



Licitação



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

EDITAL – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1037/2025

LICITAÇÃO Nº. 0002/2025

MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

CRITÉRIO: MENOR PREÇO;

JULGAMENTO: MENOR PREÇO;

REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO

LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

Órgão Realizador do Certame:

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

RUA DR. MANOEL ALVES DA SILVA, 150 - CENTRO - Pedras de Fogo - PB.

CEP: 58328-000 - E-mail: cpl@pedrasdefogo.pb.gov.br - Tel.: (81) 3635-1081.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.072.455/0001-97, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do agente de contratação, assessorado por sua equipe de apoio, sediada no endereço acima, **ÀS 09H01MIN DO DIA 07 DE JULHO DE 2025 (SEGUNDA-FEIRA)**, por meio do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 0002/2025**, na forma eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM**, e sob o regime de execução EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, almejando obter a melhor proposta para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.**

Data da sessão: 07 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H01MIN.

Data início de acolhimento das propostas: 30/05/2025, às 09h00min.

Encerramento do Recebimento das propostas: 07/07/2025, às 09h00min.

Início da Disputa: 07 DE JULHO DE 2025, ÀS 09H01MIN.

Modo de Disputa: Aberto

Local: Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br

1.0.DO OBJETO

1.1. Constitui objeto da presente licitação: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.**

1.2. As especificações do objeto ora licitado - quantitativo e condições -encontram-se devidamente detalhadas no correspondente no Projeto Básico - Anexo I deste instrumento.

1.3. A licitação será realizada em lote único, conforme tabela constante no Projeto Básico - Anexo I, devendo o licitante oferecer proposta com valor global.



Licitação



1.4. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: A conclusão da quadra poliesportiva localizada no Loteamento Santa Emília, em Pedras de Fogo-PB, é uma iniciativa essencial para garantir a oferta de uma infraestrutura educacional completa e de qualidade para os alunos do ensino fundamental que frequentarão a unidade escolar localizada ao lado. A quadra será um espaço fundamental para a prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A necessidade desta obra se torna ainda mais evidente ao considerar que a escola atenderá cerca de 250 alunos em período integral, que precisam de um ambiente adequado para as aulas de Educação Física e demais atividades extracurriculares. A ausência de uma quadra coberta limita o acesso dos alunos à prática esportiva regular, impactando negativamente sua formação acadêmica e social.

Além disso, a estrutura esportiva também poderá ser utilizada para outras atividades pedagógicas e comunitárias, fortalecendo a interação entre a escola e a comunidade.

Espaços como este incentivam a prática de esportes, promovem valores como disciplina, cooperação e respeito, além de afastar os jovens de situações de vulnerabilidade social, como o envolvimento com drogas e violência.

A obra também atende a requisitos normativos e educacionais, garantindo que a escola cumpra diretrizes pedagógicas que exigem a oferta de infraestrutura adequada para atividades físicas. A quadra permitirá que as aulas sejam ministradas com segurança e eficiência, favorecendo o desempenho acadêmico dos alunos e incentivando hábitos saudáveis.

A contratação se justifica, ainda, pelo fato de a obra já ter sido iniciada anteriormente, mas ter sido interrompida devido ao distrato do contrato anterior, pois a empresa inicialmente contratada não cumpriu com suas obrigações contratuais. Diante disso, faz-se necessário um novo processo licitatório para a conclusão da infraestrutura, garantindo a continuidade do investimento público e evitando desperdícios de recursos já aplicados.

Além dos benefícios educacionais e sociais, a conclusão da quadra contribuirá para a valorização da infraestrutura pública do município, fortalecendo o compromisso da administração municipal com a educação e o desenvolvimento sustentável. O projeto está alinhado com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino e do bem-estar dos estudantes, demonstrando o impacto positivo que essa obra trará para a comunidade escolar e para a população do município.

1.6. Na referida contratação será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos limites previstos da Lei 123/06, consideradas as hipóteses e condições estabelecidas no Art. 4º, da Lei 14.133/21. Todavia, serão afastados os benefícios estabelecidos nos Arts. 47 e 48, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos Incisos II e III, do Art. 49, todos do mesmo diploma legal.

1.7. Todas as referências de tempo neste Edital, no respectivo aviso e durante a sessão pública obedecerão ao horário de Brasília - DF.

2.0. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

2.1. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 às 14:00 horas.

2.2. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - é parte legítima para impugnar o Edital deste certame por irregularidade ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo encaminhar o respectivo pedido, dirigido ao agente de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data de abertura da sessão pública, por meio eletrônico, exclusivamente, da seguinte forma:

2.2.1. No endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.



Licitação



2.3. O agente de Contratação responderá aos pedidos de esclarecimentos ou impugnação no prazo de até três dias úteis, contado da data de seu recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste Edital e dos seus anexos.

2.4. A impugnação não possui efeito suspensivo, sendo a sua concessão medida excepcional que deverá ser motivada pelo Agente de Contratação, nos autos do processo de licitação.

2.5. Acolhida a impugnação contra o Edital, será definida e publicada nova data para realização do certame, observados os prazos fixados na norma vigente.

2.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas em sítio eletrônico oficial do ORC e no sistema, dentro do prazo estabelecido no item 2.3, e vincularão os participantes e a Administração.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes serão fornecidos os seguintes elementos que integram este Edital para todos os fins e efeitos:

3.1.1. ANEXO I – 1- PROJETO BÁSICO – ESPECIFICAÇÕES e SEUS ANEXOS;
2- MEMORIAL DESCRITIVO e SEUS ANEXOS;

3.1.2. ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA;

3.1.3. ANEXO III – MODELO DE PROPOSTA;

3.1.4. MODELO DE DECLARAÇÃO – de não empregar menor;

3.1.5. ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO – que a proposta compreende a integralidade dos custos;

3.1.6. ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO;

3.1.7. ANEXO VI - MINUTA DO CONTRATO;

3.1.8. ANEXO VII - MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos.

3.2. A obtenção do Edital será feita da seguinte forma:

3.2.1. Pelos endereços eletrônicos:

3.2.1.1. www.tce.pb.gov.br;

3.2.1.2. <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; e

3.2.1.3. <https://www.pedrasdefogo.pb.gov.br/processos>;

3.2.1.4. www.gov.br/pncp.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME, de 30 de Setembro de 2022; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste Edital, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

5.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 120 (cento e vinte) dias.

5.3. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

5.5. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, salvo motivo excepcional devidamente justificado.



Licitação



5.7. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, observando o limite máximo estabelecido.

5.8. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação: Decorre da Lei Municipal nº. 1.205, de 30 de dezembro de 2024, que dispõe sobre o Orçamento Público Municipal para o exercício financeiro de 2024, conforme Dotação Orçamentária abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12 811 1116 1033 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais

ELEMENTO DE DESPESAS:

4490.51 – Obras e Instalações

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. A licitação será realizada em sessão pública, por meio do sistema disponível no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

6.2. Deverão ser observadas as normas e procedimentos estabelecidos pelo provedor do sistema, disponíveis no referido sítio eletrônico para acesso ao sistema e operacionalização.

6.3. Caberá ao licitante interessado em participar deste certame, acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão; e comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6.4. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da legislação vigente.

6.5. Não poderão participar os interessados:

6.5.1. Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;

6.5.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

6.5.3. Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

6.5.4. Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

6.5.5. Cujo estatuto ou contrato social não incluir o objeto desta licitação; e

6.5.6. Que se enquadrem nas vedações previstas no Art. 14º, da Lei 14.133/21.

6.6. O presente Edital não possibilitará a participação das pessoas físicas.

6.7. É vedada a participação de pessoas jurídicas que estejam reunidas em consórcio, observadas as seguintes normas:

6.8. Não será permitida a participação de sociedades cooperativas.

6.9. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

6.9.1. As Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer normas e diretrizes qualitativas referentes aos materiais e processos construtivos que devem ser adotados na execução dos serviços para conclusão da quadra poliesportiva.

6.9.2. Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerá na execução dos serviços e no emprego dos materiais tudo aquilo que estiver determinado nas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias, aprovadas e recomendadas, elaboradas pela ABNT.



6.9.3. A mão de obra deve ser qualificada e cuidadosa, seguindo rigorosamente as especificações e garantindo um acabamento de alta qualidade nos serviços. A fiscalização reserva-se o direito de, por meio de notificação escrita à CONTRATADA, exigir a substituição de qualquer colaborador que seja considerado inapto para o desempenho de suas funções.

6.10. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.10.1. Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode exigir a comprovação de qualificação técnica profissional para garantir a execução adequada do objeto contratado, desde que essa exigência seja devidamente justificada e compatível com a complexidade do serviço. A legislação também estabelece que a exigência de atestados de capacidade técnica deve ser proporcional ao objeto licitado, evitando restrições indevidas à competitividade da licitação, especialmente em obras de menor complexidade.

6.10.2. No entanto, no presente caso, trata-se da conclusão de uma quadra poliesportiva com estrutura metálica, um método construtivo que requer conhecimento técnico específico e experiência comprovada para garantir a segurança e a qualidade da obra. Diferentemente de obras convencionais em alvenaria, a execução de estruturas metálicas demanda mão de obra qualificada, precisão na montagem e conformidade com normas técnicas específicas, tornando essencial que a empresa licitante possua experiência prévia nesse tipo de serviço.

6.10.3. Dessa forma, para assegurar que a contratada tenha capacidade técnica para a execução da obra dentro dos padrões exigidos, será solicitada a comprovação de acervo técnico por meio de atestados de capacidade técnica, demonstrando a experiência da empresa na execução de serviços semelhantes. Tal exigência está em conformidade com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantindo que a contratação seja realizada de forma eficiente e segura, sem comprometer a competitividade do certame.

6.11. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

6.11.1. Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados: Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.

6.11.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17-0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR.	M²	262,30
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE -	KG	1.432,26



FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

* Equivalente a 30% do quantitativo dos serviços previstos na planilha orçamentária.

6.11.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

6.12. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

6.12.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA/CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviços(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17- 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR.
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA

6.13.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.

6.13.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.

6.13.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.

6.13.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma



Licitação



empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.

6.13.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 13.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.

6.13.7. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

7.0. DO CREDENCIAMENTO

7.1. Poderão participar desta Concorrência os interessados que estiverem previamente credenciados no sistema eletrônico de disputa à distância utilizado pelo ORC, acessando o seguinte endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

7.2. Os interessados deverão atender às condições e procedimento constantes do referido site, cujo credenciamento implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados, diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema eletrônico ou do ORC por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no referido sistema e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.0. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

8.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

8.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, relativamente às declarações necessárias e obrigatórias, sem prejuízo da exigência de outras declarações previstas em legislação específica e na Lei 14.133/21; tais como:

8.2.1. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

8.2.2. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal.



Licitação



8.2.3. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos Incisos III e IV, do Art. 1º e no Inciso III, do Art. 5º da Constituição Federal.

8.2.4. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

8.3. O licitante enquadrado como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no Art. 3º, da Lei 123/06, estando apto a usufruir do tratamento favorecido previsto em seus Arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, do Art. 4º, da Lei 14.133/21:

8.3.1. No lote exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele lote; e

8.3.2. Nos lotes em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei 123/06, mesmo que microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.4. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.5. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

8.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

8.7. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

8.7.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

8.7.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem anterior.

8.8. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

8.9. O valor final mínimo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o ORC, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

8.10. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

8.11. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

8.12. A falsidade de declaração relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/21, e neste Edital. O Agente de Contratação poderá promover diligência destinada a esclarecer as informações declaradas.

9.0.DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

9.1. O licitante deverá enviar sua PROPOSTA mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, de todos os campos necessários e obrigatórios para o exame de forma objetiva da sua real adequação e exequibilidade, tais como:

9.1.1. Valor unitário do item e valor global: expresso em moeda corrente nacional;

9.1.2. Quantidade: conforme fixada no Projeto Básico - Anexo I;

9.1.3. Descrição do objeto: contendo as informações similares à especificação do Projeto Básico - Anexo I.



Licitação



- 9.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.
- 9.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais.
- 9.4. A quantidade de unidade a ser cotada está fixada no Projeto Básico - Anexo I.
- 9.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este Edital e seus anexos, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 9.6. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente.
- 9.7. O preço ofertado, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, será de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 9.8. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 9.9. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 9.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 9.11. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico e qualquer elemento que possa identificar o licitante importa desclassificação da proposta correspondente, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 9.12. Será exigida, no momento da apresentação da proposta, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta, como requisito de pré-habilitação.
- 9.13. A garantia de proposta não poderá ser superior a 1% (um por cento) do valor estimado para a contratação.
- 9.14. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 9.15. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 9.16. A garantia de proposta poderá ser prestada nas modalidades de que trata o § 1º do art. 96 da Lei 14.133/21.
- 9.17. Será exigida, no momento da apresentação da proposta planilha de composição de preços unitários conforme anexo.

10.0. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 10.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública:
- 10.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante;
- 10.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes;
- 10.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 10.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.



Licitação



10.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Agente de Contratação e os licitantes.

10.5. Iniciada a fase competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro:

10.5.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

10.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.

10.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema:

10.7.1. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

10.8. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema:

10.8.1. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável;

10.8.2. O agente de contratação poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo desse processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática via sistema. Eventual exclusão de proposta do licitante implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

10.9. Será adotado para o envio de lances neste certame o modo de disputa "aberto", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

10.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

10.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

10.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

10.13. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Agente de Contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações:

10.13.1. Após o reinício previsto no item acima, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

10.14. Encerrada a etapa de que trata o subitem anterior, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente.

10.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

10.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.17. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

10.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Agente de Contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Agente de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.



10.20. Em relação ao lote não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos Arts. 44 e 45, da Lei 123/06.

10.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até dez por cento acima da melhor proposta ou do melhor lance, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

10.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de cinco minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

10.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de cinco por cento, na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.

10.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais, não seguidas de lances.

10.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no Art. 60, da Lei 14.133/21, nesta ordem:

10.26.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

10.26.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei 14.133/21;

10.26.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

10.26.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.27. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos serviços prestados por:

10.27.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do ORC;

10.27.2. Empresas brasileiras;

10.27.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

10.27.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187/09.

10.28. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Agente de Contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento:

10.28.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

10.28.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes;

10.28.3. Concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos os licitantes e registrado na ata da sessão pública, devendo esta ser anexada aos autos do processo;

10.28.4. O Agente de Contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, envie a sua proposta atualizada, adequada ao último lance ofertado e após



Licitação



a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados;

10.28.5. É facultado à agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente.

10.29. Havendo necessidade, o agente de contratação suspenderá a sessão, informando no sistema a nova data e horário para a sua continuidade, observado o intervalo mínimo de vinte e quatro horas.

10.30. Após a negociação do preço, o agente de contratação iniciará a fase de julgamento da proposta.

11.0. DA FASE DE JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de negociação, o Agente de Contratação realizará a verificação da conformidade da proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto estipulado e à compatibilidade do preço final em relação ao estipulado para contratação, conforme definido neste Edital.

11.2. O Agente de Contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio do sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta:

11.2.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.3. Será desclassificada a proposta vencedora que:

11.3.1. Contiver vícios insanáveis;

11.3.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência - Anexo I;

11.3.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

11.3.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

11.3.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

11.4. Serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pelo ORC; em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para apresentar, por meio do sistema eletrônico, a documentação que comprove a viabilidade da proposta:

11.4.1. É facultado ao Agente de Contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada e aceita, feita também no sistema pelo licitante, antes de findo o prazo, ou de ofício, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente;

11.4.2. A inexequibilidade, nessa hipótese, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:

11.4.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

11.4.2.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

11.5. O Agente de Contratação poderá, no julgamento das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a sua substância e sua validade jurídica, atribuindo-lhes eficácia para fins de classificação.

11.6. Havendo necessidade, o Agente de Contratação suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas das propostas. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.



Licitação



12.0. DA HABILITAÇÃO

12.1. Os documentos previstos neste instrumento, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, conforme as disposições dos Arts. 62 a 70, da Lei 14.133/21, e **deverão constar juntamente com a proposta inicial**, conforme sistema do Compras Públicas.

12.2. Os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de HABILITAÇÃO, concomitantemente com a proposta inicial:

12.3. PESSOA JURÍDICA:

12.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.

12.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

12.3.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br. No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores. No caso de filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde tem sede a matriz. Em se tratando de sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: decreto de autorização para funcionamento no Brasil. Salienta-se que os documentos relacionados neste subitem deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

12.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União – DAU por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

12.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.7. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, mediante apresentação de certidão negativa, ou outro equivalente, na forma da lei.

12.3.8. Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, apresentando o respectivo Certificado de Regularidade fornecido pela Caixa Econômica Federal.

12.3.9. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII–A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.3.10. Declaração do licitante atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, nos termos do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme modelo – Anexo II.



- 12.3.11. Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em Recuperação Judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.
- 12.3.11.1 Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.
- 12.3.11.2. Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, não se constitui critério de inabilitação.
- 12.3.12. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.
- 12.3.13. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.
- 12.3.14. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.
- 12.4. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante	≥ 1
	Passivo Circulante	
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	

- 12.4.11. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.
- 12.5. Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.
- 12.5.11. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.
- 12.5.12. Declaração do licitante, sob pena de desclassificação, de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme modelo – Anexo III.
- 12.5.13. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 12.5.14. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica expedida pelo Tribunal de Contas da União, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas, no endereço eletrônico: www.tcu.gov.br.
- 12.5.15. Registro ou inscrição, em compatibilidade com o objeto do presente certame, do licitante e seus responsáveis técnicos frente ao conselho regional de fiscalização profissional competente, da região da sede do licitante.



Licitação



12.5.16. Comprovação do cumprimento de requisitos normativos, conforme modelos - Anexo V:

- 12.5.16.1. Declaração de ciência dos termos do Edital;
- 12.5.16.2. Declaração de inexistir fato impeditivo;
- 12.5.16.3. Declaração de não possuir no quadro societário servidor da ativa do ORC;
- 12.5.16.4. Declaração de não utilizar trabalho degradante ou forçado;
- 12.5.16.5. Declaração de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade;
- 12.5.16.6. Declaração de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta; e
- 12.5.16.7. Declaração de observância do limite de contratação com a Administração Pública.

12.6. Documentação específica - pessoa jurídica:

- 12.6.1. Itens 6.9., 6.10, 6.11, 6.12.

12.7. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, juntamente com a proposta inicial.

12.8. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor:

12.8.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal constantes deste Edital, somente serão exigidos em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

12.9. A verificação pelo Agente de Contratação, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

12.10. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

12.10.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

12.10.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.11. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Agente de Contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente Edital, observados o prazo e os termos definidos neste instrumento para o envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares, adequada ao último lance ofertado:

12.11.1. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos eventuais procedimentos do Agente de Contratação e sua equipe de apoio, para sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e a sua validade jurídica, observadas as disposições deste Edital.

12.12. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação, observando-se o seguinte procedimento:

12.12.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de habilitação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

12.12.2. Na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista quando da comprovação de que trata o subitem anterior, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

12.12.3. Para aplicação do disposto no subitem anterior, o prazo para regularização fiscal e trabalhista será contado a partir da divulgação do resultado da fase de habilitação. A prorrogação



Licitação



desse prazo poderá ser concedida, a critério do Agente de Contratação, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa;

12.12.4. A abertura da fase recursal em relação ao resultado do certame ocorrerá após o prazo de regularização fiscal e trabalhista de que tratam os dois subitens anteriores;

12.12.5. A não regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 156, da Lei 14.133/21, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação;

12.12.6. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa ou empresa de pequeno porte com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.13. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos, mediante apresentação dos documentos originais não digitais, quando houver alguma dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

12.14. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos:

12.14.1. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.15. Os documentos exigidos para fins de habilitação no certame deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por índice correspondente, apresentados em original; ou por cópia autenticada por cartório competente, ou pelo Agente de Contratação, ou por membro da Equipe de Apoio; ou publicação em órgão da imprensa oficial. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas e dentro do prazo de validade, considerado o disposto neste Edital. A eventual ausência do referido índice não inabilitará o licitante, sendo que:

12.15.1. A prova de autenticidade de cópia de documento público ou particular poderá ser feita perante os agentes do ORC relacionados no item anterior, mediante apresentação de original ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

12.15.2. Quando o documento for obtido via Internet sua autenticidade será comprovada no endereço eletrônico nele indicado;

12.15.3. Poderá ser utilizada, a critério do Agente de Contratação, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante.

12.16. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação.

12.17. Havendo necessidade, o agente de contratação e sua equipe de apoio suspenderá a sessão pública inclusive para a realização de diligências com vistas ao saneamento de eventuais erros e falhas dos documentos de habilitação apresentados. Em qualquer hipótese, o seu reinício somente poderá ocorrer mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência e a ocorrência será registrada em ata.

13.0.DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

13.1. A proposta final do licitante declarado vencedor - proposta atualizada - deverá ser encaminhada no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da solicitação do Agente de Contratação no sistema eletrônico, e deverá:

13.1.1. Ser elaborada em consonância com as especificações constantes deste Edital e seus Anexos, redigida em língua portuguesa e impressa em uma via em papel timbrado do proponente,



Licitação



quando for o caso, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas; datada e assinada pelo licitante ou seu representante legal, com indicação: do valor global da proposta; do prazo de execução; das condições de pagamento; e da sua validade;

13.1.2. Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento;

13.1.3. Estar adequada ao último lance ofertado e a negociação realizada, acompanhada, dos documentos complementares eventualmente solicitados, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados; especialmente de:

13.1.3.1. Planilha de quantitativos e preços;

13.1.3.2. Cronograma físico-financeiro compatível com o prazo de execução dos serviços; e

13.1.3.3. Composição de custos unitários contendo, inclusive, o detalhamento da composição e da taxa de Bonificação ou Benefício de Despesas Indiretas - BDI e dos respectivos percentuais praticados, bem como o detalhamento dos Encargos Sociais - ES.

13.2. A planilha de quantitativos e preços, o cronograma físico-financeiro e a composição de custos unitários, deverão ser assinados por responsável técnico da empresa:

13.2.1. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;

13.2. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância da proposta.

13.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais, sendo que, nesse último caso, a indicação em contrário está sujeita a correção, observando-se aos seguintes critérios:

13.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

13.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que cinco, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais excedentes suprimidos.

13.4. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o preço unitário e o total em algarismos e o valor global da proposta em algarismos e por extenso:

13.4.1. Existindo discrepância entre o preço unitário e total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá;

13.4.2. No caso de divergência entre o valor numérico e o expresso por extenso, prevalecerá o valor expresso por extenso;

13.4.3. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo serviço, prevalecerá o de menor valor;

13.4.4. O deságio eventualmente obtido no valor do lote será repassado integralmente e de forma linear a todos os seus itens, sendo que, se após esse rateio restar valor unitário, para qualquer item do lote, superior ao estimado pelo ORC, será atribuído ao respectivo item o valor estimado, procedendo-se novo rateio para que seja preservado o deságio obtido no lote.

13.5. A proposta obedecerá aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

13.6. A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado.

13.7. No valor proposto estará incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços; inclusive a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais,



Licitação



nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

13.8. A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção ao Contratado:

13.8.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

13.9. As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

13.10. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de seu encaminhamento.

14.0.DOS RECURSOS

14.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no Art. 165, da Lei 14.133/21.

14.2. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, que no presente certame será de 30 (trinta) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

14.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

14.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

14.3.2. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

14.4. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

14.5. As razões do recurso deverão ser apresentadas, exclusivamente, da seguinte forma:

14.5.1. Em campo próprio do sistema eletrônico.

14.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

14.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

14.8. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

14.9. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14.10. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.11. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no seguinte sítio: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>.

15.0. DA HOMOLOGAÇÃO

15.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

15.1.1. Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;

15.1.2. Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;

15.1.3. Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;

15.2.4. Adjudicar o objeto e homologar a licitação.



Licitação



16.0. DO CONTRATO

16.1. Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, assinar o respectivo contrato, podendo o mesmo sofrer alterações nos termos definidos pela Lei 14.133/21:

16.1.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração;

16.1.3. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado neste Edital sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

16.2. Na hipótese de o vencedor da licitação não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, ou instrumento hábil, nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei 14.133/21, e em outras legislações aplicáveis.

16.3. Na assinatura do contrato será exigida a comprovação de todas as condições de habilitação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo Contratado durante a vigência do referido contrato.

16.4. O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21; e executado sob o regime de empreitada por preço global.

16.5. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

17.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE

17.1. Os preços contratados são fixos e irreeajustáveis no prazo de um ano.

17.2. Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no Índice Nacional da Construção Civil – INCC acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

17.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

17.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

17.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

17.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

17.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.



Licitação



17.8. O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.

17.9. O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso, será de até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos Arts. 124 a 136, da Lei 14.133/21.

18.0. DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

18.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

18.2. Por se tratar de obra, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinado pelas partes, apenas após o decurso do prazo de observação ou vistoria, que comprove o atendimento das exigências contratuais, não podendo esse prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

18.3. Serão designados pelo ORC representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do respectivo contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

19.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE E DO CONTRATADO

19.1. Obrigações da Contratante:

19.1.1. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.

19.1.2. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.

19.1.3. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.

19.1.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.

19.1.5. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.

19.1.6. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.

19.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.

19.1.8. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.

19.1.9. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.

19.1.10. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

19.2. Obrigações da Contratada:

19.2.1. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.

19.2.2. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e



Licitação



Planejamento Urbano. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exige a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

19.2.3. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.

19.2.4. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.

19.2.5. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.

19.2.6. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.

19.2.7. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.

19.2.8. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.

19.2.9. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.

19.2.10. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.

19.2.11. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.

19.2.12. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).

19.2.13. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.

19.2.14. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

19.2.15. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas no Projeto Básico – Anexo I e Minuta do Contrato - Anexo IV.

20.0 .DO PAGAMENTO

20.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

20.2. O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.



20.3. Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

20.4. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

21.0. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

21.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

21.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

22.0. DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

22.1. As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste certame ou do termo de ajuste que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

22.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.



Licitação



22.3. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

22.4. Outras obrigações estabelecidas e relacionadas na Minuta do Contrato - Anexo IV.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

23.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.

23.3. Todas as referências de tempo no Edital, nos seus anexos, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

23.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

23.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse do ORC, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o ORC não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

23.7. Para todos os efeitos, na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no ORC.

23.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

23.9. Em caso de divergência entre disposições do Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as do Edital.

23.10. O Edital e seus anexos também estão disponibilizados na íntegra no endereço eletrônico: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br/>; no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP; e poderão ser lidos, e quando for o caso obtidos, mediante processo regular e observados os procedimentos definidos pelo ORC, no endereço: Rua Dr. Manoel Alves da Silva, 150 – Centro – Pedras de Fogo – PB, nos horários normais de expediente: das 08:00 as 14:00 horas; mesmo endereço e horário nos quais os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

23.11. Para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Pedras de Fogo Estado da Paraíba.

Pedras de Fogo - PB, 28 maio de 2025.

EDILLON DA SILVA LIMA

Agente de Contratações



Licitação



ANEXO I – PROJETO BÁSICO MEMORIAL DESCRITIVO E SEUS ANEXOS



PROJETO BÁSICO

1. DA APRESENTAÇÃO

O presente Projeto Básico reúne os elementos essenciais para a Contratação de empresa especializada para execução de obra em infraestrutura esportiva, para conclusão de Quadra Poliesportiva no loteamento Santa Emília, no município de Pedras de Fogo-PB.

O documento tem como objetivo definir a natureza e o escopo dos serviços, garantindo um controle contínuo e a mais alta qualidade na execução, conforme as normas técnicas e legislações vigentes. Assim, são delineadas as atividades previstas, os requisitos de qualificação técnica conforme a relevância dos serviços, bem como as diretrizes e condições fundamentais para o atingimento das metas estipuladas pela Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

2. LOCALIZAÇÃO



Figura 1 – Localização.

A obra da quadra poliesportiva está situada na Rua 10, s/n, no Loteamento Santa Emília, no município de Pedras de Fogo-PB. O local encontra-se ao lado da construção de uma escola com seis salas de aula, atualmente em fase de finalização. A proximidade com a unidade escolar reforçará a importância da conclusão da quadra, pois o equipamento esportivo servirá como um espaço complementar para atividades educacionais, recreativas e comunitárias, beneficiando alunos e moradores da região.



3. DA JUSTIFICATIVA

A conclusão da quadra poliesportiva localizada no Loteamento Santa Emília, em Pedras de Fogo-PB, é uma iniciativa essencial para garantir a oferta de uma infraestrutura educacional completa e de qualidade para os alunos do ensino fundamental que frequentarão a unidade escolar localizada ao lado. A quadra será um espaço fundamental para a prática de atividades esportivas e recreativas, promovendo o bem-estar, a inclusão social e o desenvolvimento integral dos estudantes.

A necessidade desta obra se torna ainda mais evidente ao considerar que a escola atenderá cerca de 250 alunos em período integral, que precisam de um ambiente adequado para as aulas de Educação Física e demais atividades extracurriculares. A ausência de uma quadra coberta limita o acesso dos alunos à prática esportiva regular, impactando negativamente sua formação acadêmica e social.

Além disso, a estrutura esportiva também poderá ser utilizada para outras atividades pedagógicas e comunitárias, fortalecendo a interação entre a escola e a comunidade. Espaços como este incentivam a prática de esportes, promovem valores como disciplina, cooperação e respeito, além de afastar os jovens de situações de vulnerabilidade social, como o envolvimento com drogas e violência.

A obra também atende a requisitos normativos e educacionais, garantindo que a escola cumpra diretrizes pedagógicas que exigem a oferta de infraestrutura adequada para atividades físicas. A quadra permitirá que as aulas sejam ministradas com segurança e eficiência, favorecendo o desempenho acadêmico dos alunos e incentivando hábitos saudáveis.

A contratação se justifica, ainda, pelo fato de a obra já ter sido iniciada anteriormente, mas ter sido interrompida devido ao distrato do contrato anterior, pois a empresa inicialmente contratada não cumpriu com suas obrigações contratuais. Diante disso, faz-se necessário um novo processo licitatório para a conclusão da infraestrutura, garantindo a continuidade do investimento público e evitando desperdícios de recursos já aplicados.

Além dos benefícios educacionais e sociais, a conclusão da quadra contribuirá para a valorização da infraestrutura pública do município, fortalecendo o compromisso da administração municipal com a educação e o desenvolvimento sustentável. O projeto está



alinhado com políticas públicas voltadas para a melhoria da qualidade do ensino e do bem-estar dos estudantes, demonstrando o impacto positivo que essa obra trará para a comunidade escolar e para a população do município.

4. DO OBJETO

- 4.1.** Contratação de empresa especializada para execução de obra em infraestrutura esportiva, para conclusão de Quadra Poliesportiva no loteamento Santa Emília, no município de Pedras de Fogo-PB. Conforme Projeto Básico anexo.
- 4.2.** O objeto deste Projeto Básico é classificado como obra, conforme artigo 6º, XII da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.3.** Estão descritos neste Projeto Básico as condições, especificações e normas exigidas para execução dos serviços constantes no projeto, e quando houver dúvidas quanto às especificações, prevalecerão as constantes nas planilhas até que sejam feitos os ajustes necessários com autorização do Secretário de Educação, Cultura e Desporto.
- 4.4.** Ficam estabelecidos, neste documento, os prazos máximos a serem obedecidos no desenvolvimento dos serviços.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar do presente certame as empresas interessadas do ramo pertinente, que atendam plenamente as condições do presente Projeto Básico.
- 5.2.** Não poderão participar da licitação as empresas em alguma das seguintes condições:
 - 5.2.1.** Direta ou indiretamente, desta licitação, nos termos do Art. 9 da Lei nº 14.133/21, servidores da administração.
 - 5.2.2.** Direta ou indiretamente os impedidos pelo Art. 14, incisos e parágrafos da Lei nº 14.133/21.
 - 5.2.3.** Empresas na forma de consórcio. A vedação é justificada pela facilidade de execução dos serviços por uma única empresa, o que simplifica o gerenciamento e favorece o cumprimento eficiente do objeto contratado. Além disso, a decisão está amparada no Art. 6º, inciso XXII da Lei nº 14.133/21, que permite essa discricionariedade em contratos que não envolvam obras de grande vulto. Dessa forma, a Administração busca garantir melhores resultados



por meio de um gerenciamento centralizado, evitando a complexidade que consórcios podem trazer à execução dos serviços.

- 5.2.4. Empresas inadimplentes com obrigações assumidas junto a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo.
- 5.2.5. Empresa estrangeira que não funcione no país, nem interessada que se encontre sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição.

6. DAS DEFINIÇÕES DA LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO

- 6.1. A modalidade de licitação empregada será CONCORRÊNCIA e o critério de julgamento será o de menor preço.
- 6.2. O Regime de Execução será Empreitada por Preço Unitário, conforme Art. 46 da Lei nº 14.133/21.
- 6.3. Será adotado o modo de disputa aberto, conforme Art. 56, I, da Lei nº 14.133/21.
- 6.4. Sem prejuízos das exigências constantes no presente instrumento, deverão ser observadas as disposições constantes no edital da licitação.

7. DO VALOR ESTIMADO

- 7.1. O valor estimando para este objeto é **R\$ 662.138,42 (seiscentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos)** e não poderá exceder a referida importância.
- 7.2. O BDI utilizado na planilha foi de 24,86%.
- 7.3. As tabelas de referência de preços utilizadas foram: SINAPI – 03/2025 – Paraíba, ORSE – 02/2025, SEINFRA – 028.

8. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA CONTRATUAL

- 8.1. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.
- 8.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 120 (cento e vinte) dias.



8.3. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

8.4. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes do objeto do presente Projeto Básico estarão vinculadas a dotação orçamentária informada pela secretaria demandante:

O recurso para execução desse objeto é proveniente do Termo de Convênio 525/2021, firmado entre o Município de Pedras de Fogo e a Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia.

Quanto a dotação orçamentária para realização da contrapartida:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12 811 1116 **1033** – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais

ELEMENTO DE DESPESAS:

4490.51 – Obras e Instalações

10. DA PROPOSTA DE PREÇOS

10.1. A Proposta de Preços ajustada ao valor final da disputa deverá ser apresentada em meio eletrônico, redigida em língua portuguesa, com clareza e sem emendas, rasuras, ressalvas ou entrelinhas. A proposta deve conter a razão social da empresa e assinatura digital do representante legal na última página. A proposta deverá conter os seguintes itens:

10.1.1. Planilha Orçamentária contendo os preços unitários e totais, que deverão incluir todos os encargos e obrigações previstas na legislação social, trabalhista, securitária e previdenciária. Além disso, devem englobar todas as despesas relacionadas à administração e manutenção das obras, fornecimento de materiais, equipamentos, mão de obra, bem como as bonificações necessárias para a completa execução dos serviços e sua entrega final, de forma plenamente concluída, respeitando os limites dos preços unitários estabelecidos pela Administração.



- 10.1.2. Cronograma Físico-Financeiro com a indicação dos valores e percentual de desembolso mensal, total acumulado dos serviços, respeitando os prazos constantes do cronograma físico-financeiro.
- 10.1.3. Planilha de Composição de Custos Unitários, visando comprovar a exequibilidade da execução de sua proposta contemplando todos os custos de materiais, mão-de-obra e Leis Sociais, empregadas conforme composição apresentada, acrescidos da taxa de BDI.
- 10.1.3.1. A licitante deverá apresentar o detalhamento analítico do BDI e dos encargos sociais de sua proposta. Não será permitida a utilização de taxas de BDI diferenciadas nas composições de custos unitários da mesma categoria de serviços.
- 10.2.** A licitante deverá apresentar sua planilha orçamentária de acordo com o orçamento de referência estabelecido pela Administração, mantendo-se os serviços, unidades e quantidades fixados naquele documento.
- 10.3.** Os coeficientes da Planilha de Composição de Custos Unitários deverão estar em conformidade com o Sistema adotado pela Administração, não podendo sofrer alteração.
- 10.4.** O percentual das Leis Sociais deverá ser empregado conforme composição apresentada pela Administração, não podendo sofrer alteração.
- 10.5.** A Planilha Orçamentária e o Cronograma Físico-Financeiro deverão estar assinados, rubricados e com a identificação do profissional no Conselho competente, nos moldes do Art. 13 da Lei n. 5.194, de 24/12/1966.
- 10.6.** As despesas de Contrato, Seguros, Leis Sociais, ISS e outras que incidirem sobre os serviços e seu pessoal, serão de inteira responsabilidade da Licitante Vencedora.
- 10.7.** Nos cálculos da Planilha Orçamentária, a licitante poderá efetuar arredondamentos, desprezando os valores a partir do terceiro dígito após a vírgula; e
- 10.8.** O preço total e os preços unitários apresentados pelos participantes para a realização dos serviços, não poderão ser superiores aos respectivos preços unitários e totais contidos na planilha apresentados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano de Pedras de Fogo.



- 10.9.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial e final, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 10.10.** O prazo de validade da Proposta deverá ser de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, a contar da data de entrega da mesma; em caso de omissão, será considerado este prazo como aceito e proposto.
- 10.11.** A licitante também deverá apresentar suas planilhas, referente aos itens 11.1.1, 11.1.2 e 11.1.3, em arquivo digital editável em formato amplamente difundido (.xls, .xlsx, ou equivalente).

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 11.1.** Será efetuado em até 30 dias após a data de entrega do Boletim de Medição devidamente atestado pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
- 11.2.** Constituem condições para o pagamento da primeira parcela a comprovação de regularização da obra junto ao CREA-PB ou CAU-PB, a emissão da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) referente à obra, a comprovação de inscrição no CNO junto à Receita Federal do Brasil e à prestação da garantia.
- 11.3.** O pagamento da última medição só será realizado pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano após a análise e aprovação do projeto AS BUILT pela Fiscalização.

12. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Nos termos do artigo 67 da Lei nº 14.133/2021, a administração pública pode exigir a comprovação de qualificação técnica profissional para garantir a execução adequada do objeto contratado, desde que essa exigência seja devidamente justificada e compatível com a complexidade do serviço. A legislação também estabelece que a exigência de atestados de capacidade técnica deve ser proporcional ao objeto licitado, evitando restrições indevidas à competitividade da licitação, especialmente em obras de menor complexidade.



No entanto, no presente caso, trata-se da conclusão de uma quadra poliesportiva com estrutura metálica, um método construtivo que requer conhecimento técnico específico e experiência comprovada para garantir a segurança e a qualidade da obra. Diferentemente de obras convencionais em alvenaria, a execução de estruturas metálicas demanda mão de obra qualificada, precisão na montagem e conformidade com normas técnicas específicas, tornando essencial que a empresa licitante possua experiência prévia nesse tipo de serviço.

Dessa forma, para assegurar que a contratada tenha capacidade técnica para a execução da obra dentro dos padrões exigidos, será solicitada a comprovação de acervo técnico por meio de atestados de capacidade técnica, demonstrando a experiência da empresa na execução de serviços semelhantes. Tal exigência está em conformidade com os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, garantindo que a contratação seja realizada de forma eficiente e segura, sem comprometer a competitividade do certame.

12.1. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL:

Deverão ser apresentados pelas licitantes os seguintes documentos abaixo relacionados:

- 12.1.1. Registro ou Inscrição da empresa e de seu(s) responsável(is) técnico(s) no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU.
- 12.1.2. Comprovação de aptidão da licitante para desempenho de atividade compatível em características semelhantes e quantidades com o objeto da licitação, através de Atestado(s) e/ou Certidão(ões) fornecido(s) por empresa(s) de direito público ou privada, emitido(s) em favor da licitante, comprobatório(s) da Capacitação Técnico-Operacional, conforme o Art. 67, inciso II, da Lei 14.133/21, demonstrando a aptidão da licitante para desempenho das seguintes atividades consideradas de elevada relevância técnica ou valor significativo o quantitativo discriminado abaixo:



ITEM	SERVIÇOS	UNID	QUANT
1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17-0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR.	M²	262,30
2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	1.432,26

* Equivalente a 30% do quantitativo dos serviços previstos na planilha orçamentária.

12.1.3. Será admitido o somatório de atestados para comprovar os quantitativos exigidos dos itens acima.

12.2. COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL:

12.2.1. Comprovação da licitante de possuir no seu quadro (empregados, sócios, diretores), na data da entrega dos documentos de habilitação, profissional(ais) de nível superior registrado(s) no CREA e/ou CAU ou outra entidade competente, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica pela execução de obra ou serviço de características semelhantes ao objeto da presente licitação. O(s) atestado(s) relativo(s) aos serviços de engenharia emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, deverão estar acompanhado(s) do(s) respectivo(s) Certificado(s) de Acervo Técnico – CAT, expedido(s) pelo(s) CREA/CAU da(s) região(ões) onde o(s) serviço(s) tenha(m) sido realizado(s). No(s) atestado(s) deverá(ão) estar contemplados os seguintes serviços, indicados pela área técnica, de características semelhantes aos do objeto licitado e considerados de maior relevância técnica ou valor significativo, como descritos abaixo:

ITEM	SERVIÇOS
1	TELHAMENTO COM TELHA EM AÇO GALVALUME, SIMPLES, ONDULADAL, PRÉ-PINTADA, OND17- 0,50MM, KINGSPAN- ISOESTE OU SIMILAR.



- 12.2.2. O representante legal da licitante deverá emitir declaração informando quem são os responsáveis técnicos da empresa que atuarão na execução da obra. O nome do responsável técnico indicado deverá ser o mesmo que constar dos atestados de responsabilidade técnica apresentados para qualificação técnico profissional.
- 12.2.3. A vinculação será caracterizada através da apresentação de cópia autenticada da carteira de trabalho, no caso de empregado, ou do contrato social, no caso de sócio, ou ainda, contrato de prestação de serviços, celebrados de acordo com a legislação Civil comum e, caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, por meio de compromisso formal de futura contratação do profissional indicado.
- 12.2.4. A relação contendo a indicação do(s) responsável(is) técnico(s) disponível deve ser acompanhada de declaração de aceitação da inclusão de seu nome na equipe para a realização do objeto desta licitação.
- 12.2.5. É vedada a indicação de um mesmo profissional como responsável técnico por mais de uma empresa licitante, fato que desabilitará todas as licitantes envolvidas.
- 12.2.6. Os profissionais indicados pelo licitante para fins de comprovação do subitem 13.2.1 deverá participar da obra objeto desta licitação, admitindo-se a substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que prévia e expressamente aprovada pelo Contratante.
- 12.2.6.1. Somente será admitida a substituição de profissional detentor de atestado apresentado na fase de habilitação por outro com experiência equivalente ou superior. A proposta de substituição de profissional deverá ser feita por escrito, fundamentada e instruída com as provas necessárias à comprovação da situação que se apresenta, e incluirá a indicação do novo profissional com o respectivo acervo técnico, e



acompanhada da baixa da ART do profissional que está sendo substituído. Para a sua efetivação, a proposta de substituição deverá ser apreciada e aprovada pela contratante.

13. DECLARAÇÕES E VISTORIA TÉCNICA

- 13.1.** Declaração de que executará os serviços de acordo com os projetos, especificações técnicas, quantitativos e valores fornecidos pela Administração e, caso seja vencedora da licitação, pelos preços e prazos apresentados.
- 13.2.** Declaração formal emitida pela licitante que analisou as concepções das peças técnicas (projetos e orçamentos) e está em concordância, sem impedimento para a execução dos serviços.
- 13.3.** Declaração formal de disponibilidade de equipamentos, máquinas e pessoal técnico especializado necessário para o cumprimento do cronograma físico-financeiro.
- 13.4.** Declaração de visita ao local dos serviços, com o objetivo de familiarizar-se com as condições do local e das atividades a serem executadas, além de identificar eventuais dificuldades e circunstâncias que possam influenciar tanto a elaboração da proposta quanto a execução da obra ou serviço. O Município de Pedras de Fogo reserva-se o direito de não acatar pedidos posteriores à contratação dos serviços que tenham origem em situações que poderiam ter sido previstas durante a visita ao local e na análise da planilha/projeto.
- 13.5.** A realização da visita deverá ser previamente solicitada para agendamento junto a Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano, através do e-mail infra@pedrasdefogo.pb.gov.br em até 3 (três) dias úteis anteriores à data limite para apresentação das propostas no certame licitatório.
- 13.6.** Quando se tratar de local com livre acesso ao público no qual não necessita de autorização de órgão, não será necessário agendamento para realização da visita.
- 13.7.** Caso a licitante opte por não realizar a visita, deverá apresentar, em substituição à declaração de visita, uma Declaração formal assinada pelo responsável técnico. Nela, o responsável deverá atestar, sob as penalidades da lei, que possui pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza e ao escopo das obras e/ou serviços, assim como das exigências ambientais. A licitante assumirá total



responsabilidade por essa escolha e se compromete a não utilizar essa condição para quaisquer questionamentos futuros que possam resultar em revisões técnicas ou financeiras com o Município de Pedras de Fogo. A declaração deve obrigatoriamente conter o número e o objeto desta licitação.

- 13.8.** Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os licitantes não poderão alegar o desconhecimento das condições e grau de dificuldade(s) existente(s) como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas em decorrência do certame.

14. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 14.1.** Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de uma) da sede da licitante, ou de seu domicílio ou no caso de empresas em Recuperação Judicial que já tenham tido o plano de recuperação homologado em juízo, Certidão emitida pela instância judicial competente que certifique que a licitante está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.

- 14.1.1.** Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial referente aos processos distribuídos pelo PJ (Processos Judiciais Eletrônicos) da sede da pessoa jurídica.

- 14.1.2.** A certidão descrita no subitem 15.1.1 somente é exigido quando a certidão negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial do Estado da sede da licitante contiver ressalva expressa que não abrange os processos judiciais eletrônicos.

- 14.1.3.** Tendo a licitante sede em outro estado, deverá acompanhar a certidão supra, declaração da Corregedoria ou Tribunal informando qual ou quais os distribuidores habilitados para distribuição deste tipo de demanda, com o objetivo de facilitar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, não se constitui critério de inabilitação.

- 14.2.** Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.



14.2.1. O balanço patrimonial deverá estar assinado por contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade – CRC.

14.2.2. As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do balanço de abertura ou cópia do livro diário contendo o referido balanço, inclusive com os termos de abertura e encerramento.

14.3. A boa situação financeira da licitante será avaliada pelos Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, com os valores extraídos de seu balanço patrimonial, acompanhados das respectivas memórias de cálculo.

Índice de Liquidez Geral (ILG) =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	
Índice de Liquidez Corrente (ILC) =	Ativo Circulante	≥ 1
	Passivo Circulante	
Índice de Solvência Geral (ISG) =	Ativo Total	≥ 1
	Passivo Circulante + Passivo não Circulante	

14.3.1. Deverão ser observadas as disposições quanto a exigência de índices contábeis mínimos usuais constantes no edital de licitação.

14.4. Patrimônio Líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação, constante no presente edital, através de contrato social, estatuto social ou balanço patrimonial.

14.4.1. Poderá ser exigida, ainda, a relação dos compromissos assumidos pela licitante que importem diminuição da capacidade operativa ou absorção de disponibilidade financeira, calculada em função do patrimônio líquido atualizado e sua capacidade de rotação.



15. DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

- 15.1.** As Especificações Técnicas têm como objetivo estabelecer normas e diretrizes qualitativas referentes aos materiais e processos construtivos que devem ser adotados na execução dos serviços para conclusão da quadra poliesportiva.
- 15.2.** Mesmo no caso de não ser especificamente citado, prevalecerá na execução dos serviços e no emprego dos materiais tudo aquilo que estiver determinado nas Normas, Especificações, Métodos e Terminologias, aprovadas e recomendadas, elaboradas pela ABNT.
- 15.3.** A mão de obra deve ser qualificada e cuidadosa, seguindo rigorosamente as especificações e garantindo um acabamento de alta qualidade nos serviços. A fiscalização reserva-se o direito de, por meio de notificação escrita à CONTRATADA, exigir a substituição de qualquer colaborador que seja considerado inapto para o desempenho de suas funções.

16. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

- 16.1.** Os serviços deverão ser executados em conformidade com os projetos, o Projeto Básico, as Especificações Técnicas, e com os padrões de qualidade, resistência e segurança estabelecidos pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). Na ausência de normas específicas, as soluções deverão ser previamente aprovadas por escrito pela Fiscalização. Além disso, eventuais recomendações adicionais dos fabricantes dos materiais, relativas à execução dos serviços, também deverão ser rigorosamente seguidas.
- 16.2.** Ao término da obra, deverá ser entregue à Fiscalização uma cópia do projeto “as built”, tanto em meio físico quanto digital, contendo todas as modificações realizadas ao longo da execução. Esse documento deverá refletir fielmente o que foi executado, e os custos relacionados serão de responsabilidade da contratada.
- 16.3.** Os preços propostos deverão incluir todas as despesas relacionadas, como a contratação de profissional especializado para a administração da obra, durante o período especificado no orçamento referencial, a emissão de ART, além de equipamentos, materiais, mão de obra, ferramentas, transportes, encargos sociais e fiscais, lucros, e quaisquer outras despesas e taxas incidentes.



- 16.4.** Será de responsabilidade da empresa executora realizar todos os ensaios e testes necessários para verificar a conformidade com as especificações e resistências dos materiais aplicados e dos serviços executados.
- 16.5.** Todo material fornecido deverá ser de qualidade garantida, atendendo às normas técnicas vigentes e às especificações do projeto. Produtos similares aos especificados poderão ser utilizados, desde que previamente autorizados pela fiscalização. Caso haja dúvidas quanto à qualidade ou similaridade dos materiais, a fiscalização poderá exigir a apresentação de amostras e resultados de testes de composição, qualidade e resistência, emitidos por entidade de reconhecida idoneidade técnica. A obtenção desses atestados será de responsabilidade da CONTRATADA, sem custos para a CONTRATANTE.
- 16.6.** Todos os serviços deverão ser executados em conformidade com as normas de segurança, visando minimizar os transtornos aos usuários e moradores do entorno da área de intervenção. Todas as medidas necessárias à segurança, tanto física quanto patrimonial de terceiros, deverão ser adotadas pela CONTRATADA.
- 16.7.** Durante toda a execução da obra, ficará a cargo da CONTRATADA a conservação e limpeza das instalações, mantendo o local sempre limpo e acessível à fiscalização, com a remoção periódica dos entulhos do canteiro. Não será permitido o depósito de entulhos na via pública, sendo esses serviços de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 16.8.** A obra deverá contar com um Diário de Obra, em formato eletrônico ou físico, atualizado regularmente, contendo termos de abertura e encerramento. Neste diário, serão registradas as Ordens de Serviço e demais ocorrências pelo fiscal designado pela administração, sendo permitida a utilização de assinatura eletrônica.
- 16.9.** Os custos relacionados à mobilização, desmobilização e quaisquer despesas decorrentes de paralisações causadas pelo período chuvoso não poderão ser imputados à Secretaria Infraestrutura e Planejamento Urbano, devendo ser integralmente assumidos pela empresa contratada, dada sua previsibilidade. As interrupções causadas por chuvas são eventos inevitáveis e amplamente conhecidos, tanto pela SEINFRA quanto pelas empresas contratadas. Portanto, as paralisações ocorridas durante o período chuvoso não gerarão qualquer direito à indenização, uma



vez que esse período é previsível e deve ser considerado no momento da formulação da proposta.

17. DAS MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 17.1.** A empreiteira será responsável por fornecer todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários, bem como por disponibilizar no ambiente de trabalho os Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC), adequados às atividades realizadas e aos riscos que possam comprometer a saúde e a segurança dos trabalhadores.
- 17.2.** Todos os funcionários deverão utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) em conformidade com a Norma Regulamentadora (NR) 06 e as demais normas trabalhistas aplicáveis.

18. DAS OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS

- 18.1.** A CONTRATADA será integralmente responsável pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, securitárias e fiscais relativas aos seus empregados e subcontratados envolvidos na execução dos serviços.
- 18.2.** A CONTRATADA deverá garantir que todos os trabalhadores tenham seus direitos assegurados conforme a legislação vigente, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento de salários, recolhimento de encargos sociais (FGTS, INSS), férias, 13º salário e demais benefícios previstos na Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e nas convenções coletivas aplicáveis.
- 18.3.** A CONTRATADA deverá enviar mensalmente à CONTRATANTE a comprovação de regularidade quanto às obrigações trabalhistas e previdenciárias, incluindo guias de recolhimento de FGTS e INSS dos empregados alocados na execução do contrato.
- 18.4.** A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento, solicitar a comprovação de regularidade referente às obrigações trabalhistas, sendo vedada a transferência dessas responsabilidades à Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo – PB.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 19.1.** A subcontratação total ou parcial da obra ou dos serviços só será permitida mediante expressa autorização da CONTRATANTE e nos limites estabelecidos pela



Lei nº 14.133/21. De acordo com o artigo 72 desta lei, a subcontratação é permitida desde que não ultrapasse o percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do contrato, salvo disposições expressas no edital ou contrato.

- 19.2.** A subcontratação, quando autorizada, deverá observar os requisitos legais e contratuais aplicáveis, sendo de total responsabilidade da CONTRATADA o cumprimento das obrigações assumidas no contrato principal, bem como a observância da qualidade dos serviços prestados pela subcontratada.
- 19.3.** A CONTRATADA responderá integralmente pela execução dos serviços subcontratados, não sendo transferida à CONTRATANTE qualquer responsabilidade técnica, trabalhista, previdenciária ou fiscal decorrente da subcontratação.
- 19.4.** A subcontratação, quando autorizada, deverá ser formalizada em contrato específico, respeitando o limite de até 25% do valor total do contrato, conforme o artigo 72 da Lei nº 14.133/21, e será fiscalizada pela CONTRATANTE quanto à qualidade dos serviços e o cumprimento das exigências contratuais e legais.

20. DO REAJUSTE

- 20.1.** O reajuste dos preços contratuais será permitido após o transcurso de 12 (doze) meses, contados a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme previsto no artigo 92, da Lei nº 14.133/2021.
- 20.2.** O reajuste será calculado com base na variação do Índice Nacional de Custo da Construção (INCC) fornecido pela Fundação Getulio Vargas (FGV), aplicável ao período decorrido desde a data-base vinculada à data do orçamento estimado até a data do pedido de reajuste.
- 20.3.** A solicitação de reajuste deverá ser formalmente apresentada pela CONTRATADA à CONTRATANTE, acompanhada da comprovação da variação do INCC e dos valores reajustados, com a devida justificativa para a aplicação do reajuste, em conformidade com as normas contratuais e legais vigentes.

21. DOS SERVIÇOS EXTRAS E EXCEDENTES

- 21.1.** Os serviços que, por sua natureza, não estavam previstos no objeto original do contrato e que se tornem necessários durante a execução, serão considerados serviços



extras. Tais serviços poderão ser contratados mediante a formalização de aditivo contratual, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 14.133/21.

- 21.2.** A solicitação de serviços extras deverá ser justificada e acompanhada de documentação técnica que comprove a necessidade dos mesmos, bem como o impacto no cronograma e no valor contratual.
- 21.3.** Os acréscimos de valor decorrentes de serviços extras serão calculados com base nos preços unitários estabelecidos na proposta original ou, na ausência desses, por meio de negociação entre as partes, respeitando os princípios da economicidade e da viabilidade técnica.
- 21.4.** Em caso de acréscimos no valor contratual que superem o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor original do contrato, será obrigatória a realização de nova licitação, salvo nas hipóteses de serviços de natureza singular, conforme disposto no artigo 65, § 1º da Lei nº 14.133/21.
- 21.5.** Todos os serviços extras e os acréscimos de valor deverão ser formalizados em aditivos contratuais, que especificarão o objeto, a justificativa, os valores e a forma de pagamento, além de eventuais alterações no cronograma de execução.

22. DO RECEBIMENTO DAS OBRAS E SERVIÇOS

- 22.1.** No caso de imperfeições, vícios, defeitos ou deficiências nos serviços ou obras, o recebimento, seja provisório ou definitivo, não poderá ser realizado.
- 22.2.** O recebimento provisório e definitivo da obra ou serviço será realizado conforme o disposto no Art. 140 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 22.3.** O objeto do contrato será recebido da seguinte forma:
- 22.3.1. Provisoriamente**, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, por meio da emissão de um termo circunstanciado, assinado por ambas as partes, no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis** após a comunicação escrita da CONTRATADA informando sobre a finalização da obra ou serviço.
- 22.3.2. Definitivamente**, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante a emissão de um termo detalhado que ateste o cumprimento das exigências contratuais, assinado pelas partes, em até **60 (sessenta) dias úteis**.



- 22.4.** Após a conclusão da obra, será emitido pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano o Termo de Recebimento Provisório, mediante solicitação da CONTRATADA, após a realização de uma vistoria conjunta, que verificará a conformidade da obra com o projeto e os demais elementos técnicos do contrato, além do bom funcionamento de todos os aparelhos e equipamentos. Esta vistoria será documentada em um laudo, que deverá registrar quaisquer irregularidades encontradas, as quais devem ser regularizadas pela CONTRATADA antes da aceitação definitiva dos serviços.
- 22.5.** Os ensaios, testes e demais avaliações necessárias para verificar a boa execução do objeto do contrato, conforme exigido pelas normas técnicas oficiais, serão de responsabilidade da CONTRATADA.
- 22.6.** Após a inspeção, será lavrado o Termo de Recebimento Provisório, que relatará eventuais pendências verificadas e o prazo concedido à CONTRATADA para sua correção.
- 22.7.** Caso sejam identificadas pendências no Termo de Recebimento Provisório, a CONTRATADA se compromete a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, total ou parcialmente, os itens que apresentarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais utilizados. A fiscalização não atestará a última e/ou única medição de serviços até que todas as pendências sejam devidamente sanadas.
- 22.8.** Dentro do prazo estabelecido no Termo de Recebimento Provisório e após a correção das pendências identificadas, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito ao CONTRATANTE, solicitando a realização de uma nova vistoria para comprovar a adequação do objeto aos termos contratuais.
- 22.9.** Durante o período de observação da obra, a CONTRATADA será responsável pela execução, às suas expensas, de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas apontadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.
- 22.10.** O recebimento definitivo é um ato de caráter permanente que incorpora, no caso de obras, o objeto ao patrimônio do Município, considerando o contrato como devidamente executado. Este recebimento somente será efetivado se a CONTRATADA tiver cumprido todas as exigências do edital e do contrato.



- 22.11.** Até a aceitação definitiva, a CONTRATADA se compromete a manter, às suas expensas, uma equipe técnica adequada no canteiro de obras, com o objetivo de realizar prontamente reparações de falhas de construção e instalações que possam surgir durante o período inicial de uso dos serviços contratados.
- 22.12.** Até a emissão do parecer conclusivo de recebimento definitivo da obra e serviços, a CONTRATADA será responsável pela guarda do bem imóvel, equipamentos, objetos, móveis e utensílios, zelando pelo patrimônio público do Município. A CONTRATADA assume total responsabilidade civil, penal e administrativa por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados ao Município ou a terceiros.
- 22.13.** A obra será considerada aceita pelo CONTRATANTE somente após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo.
- 22.14.** O recebimento definitivo pela Administração não exime a CONTRATADA, pelo prazo mínimo de 5 (cinco) anos — podendo haver previsão de prazo de garantia superior no edital e no contrato — da responsabilidade objetiva pela solidez e segurança dos materiais e serviços executados, bem como pela funcionalidade da construção, reforma, recuperação ou ampliação do bem imóvel. Em caso de vício, defeito ou incorreção identificados, a CONTRATADA será responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias, conforme estabelecido no Art. 618 do Código Civil Brasileiro e no Art. 140, § 6º, da Lei nº 14.133/21.

23. DO RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA OBRA

O servidor Edvaldo da Silva Araújo, matrícula nº 95.043, inscrito no CREA sob o nº 161968234-6, será o fiscal técnico do contrato.

O servidor Edjânio Barbosa da Silva Júnior, matrícula nº 95.042, inscrito no CREA sob o nº 162017448-0, será o fiscal administrativo do contrato.

O servidor Tércio Machado Brandão, matrícula nº 95.045, inscrito no CREA sob o nº 181744897-8, será o fiscal suplente do contrato.

O Gestor do Contrato será Olimpíades Ovidio de Queiroz Neto, Secretário de Educação, Cultura e Desporto, nomeado pela Portaria GP 005/25. O Gestor assume a



responsabilidade pela administração geral do contrato, interface entre a Administração e a contratada, assegurando o cumprimento das condições contratuais, prazos e qualidade dos serviços. O Gestor também acompanha a execução das medições e pagamentos, promovendo a comunicação entre as partes e garantindo a transparência e a eficácia na execução do objeto contratual

Os responsáveis têm a atribuição de acompanhar a execução da obra, assegurar o cumprimento das especificações técnicas e contratuais, e zelar pela correta aplicação dos recursos públicos, conforme as diretrizes estabelecidas na legislação vigente. Além disso, devem relatar à Administração quaisquer irregularidades ou não conformidades que possam comprometer a qualidade e a segurança da execução dos serviços

24. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATADA

- 24.1.** A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.
- 24.2.** Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de utilizar as melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.
- 24.3.** Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.
- 24.4.** A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.
- 24.5.** É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.



- 24.6.** A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.
- 24.7.** A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.
- 24.8.** A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.
- 24.9.** A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.
- 24.10.** A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.
- 24.11.** A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.
- 24.12.** A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto “As Built”, memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).
- 24.13.** A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.
- 24.14.** Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.



25. DAS ATRIBUIÇÕES DA CONTRATANTE

- 25.1.** Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.
- 25.2.** Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.
- 25.3.** Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.
- 25.4.** Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- 25.5.** Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- 25.6.** Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- 25.7.** Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
- 25.8.** Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.
- 25.9.** Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.

26. DAS PENALIDADES E MULTAS

- 26.1.** Estão sujeitas a penalidades as seguintes condutas: inexecução total ou parcial dos serviços, erro na execução, execução imperfeita, mora na execução, inadimplemento contratual, falta de veracidade das informações prestadas, bem como outras violações a quaisquer cláusulas contratuais.
- 26.2.** As penalidades e suas respectivas porcentagens serão especificadas no edital e na minuta do contrato, devendo constar claramente os percentuais das multas a serem aplicadas pela inexecução do objeto.
- 26.3.** As penalidades poderão ser aplicadas na forma de advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, conforme estipulado no Art. 156 da Lei 14.133/21.



- 26.4.** A multa será calculada sobre o valor total do contrato ou do valor da parte inexecutada, conforme o caso, e deverá ser aplicada em conformidade com a gravidade da infração, podendo variar de 0,1% a 10% do valor do contrato, conforme previsto no edital.
- 26.5.** A aplicação de penalidades não exime a CONTRATADA da obrigação de cumprir o contrato, tampouco a desobriga de indenizar a Administração por eventuais perdas e danos resultantes da infração.
- 26.6.** As penalidades serão registradas em sistema de controle da Administração, e a CONTRATADA será notificada formalmente sobre a penalidade aplicada, garantindo o direito ao contraditório e à ampla defesa antes da imposição definitiva da penalidade.
- 26.7.** No caso de reincidência na infração, a penalidade poderá ser agravada conforme as disposições previstas na Lei 14.133/21.

27. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 27.1.** Se a licitante vencedora deixar de assinar o Contrato, quando convocada, dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação, e sem justificativa por escrito e aceita pela Administração, restará caduco o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades da Lei.
- 27.2.** Os materiais adquiridos serão medidos mensalmente, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado de acordo com o preço pactuado no contrato e demais especificações.

Pedras de Fogo – PB, 14 de maio de 2025.

Ana Palhano Freire Neta
Engenheira Civil
Matrícula nº 95.041
CREA nº 161802720-4



MEMORIAL DESCRITIVO

Quadra de Esportes – Loteamento Santa Emília

PEDRAS DE FOGO - PB
MARÇO/2025

SUMÁRIO

DADOS GERAIS	03
INTRODUÇÃO	04
OBJETIVO	04
DEFINIÇÕES E NORMAS	05
DESCRIÇÃO DO OBJETO DO MEMORIAL DESCRITIVO	06
ARQUITETURA	07
SISTEMA CONSTRUTIVO	08
ELEMENTOS CONSTRUTIVOS	09
INSTALAÇÃO ELÉTRICA	21
SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	22

	MEMORIAL DESCRITIVO		DOCUMENTO: MEMORIAL DESCRITIVO DATA: MARÇO 2025 Nº RELATÓRIO: 026	
DADOS GERAIS				
CLIENTE:				
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - PB				
DATA DE INSPEÇÃO:				
19/07/2024				
OBRA:				
CONSTRUÇÃO - GINÁSIO DE ESPORTES				
ENDEREÇO DA OBRA:				
LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, PEDRAS DE FOGO - PB				
RESPONSÁVEL TÉCNICO: LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ				
NÚMERO DE REGISTRO: CREA-PB nº 161936271-6				
EMPRESA:		FÍDERES ENGENHARIA LTDA		
EMAIL:		contato@fidereseng.com	CNPJ:	42.419.246/0001-42
ÁREA CONSTRUÍDA: 523,32 m²				

INTRODUÇÃO

Este Memorial Descritivo tem como objetivo apresentar as especificações técnicas e normativas adotadas para a concepção, dimensionamento e especificação dos elementos do projeto arquitetônico. A sua elaboração segue as diretrizes estabelecidas pelas normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), além de demais legislações aplicáveis.

A organização detalhada deste memorial visa proporcionar uma referência clara para a construção de uma Quadra de Esportes e para assegurar a conformidade com as regulamentações aplicáveis.

OBJETIVO

A Empresa Fíderes Engenharia Ltda, inscrita no CNPJ 42.419.246/0001-42, com sede no endereço Avenida Juarez Távora, 522 - Torre, edifício Empresarial Maximun, 3º andar, nº 407, por seu representante legal e técnico, Engenheiro Civil Lucas Matheus Oliveira de Queiroz, brasileiro, CPF: 096.334.574 - 59, residente e domiciliado na Av. Aragão e Melo, nº 762, Edif. José Manoel Dobrões, Torre, vem, por meio deste, apresentar o Memorial Descritivo, da Quadra de Esportes localizado no Loteamento Santa Emília, Pedras de Fogo - PB, referente ao contrato firmado entre as partes.

O objetivo deste memorial é estabelecer critérios técnicos com a finalidade de fornecer informações detalhadas sobre os materiais, métodos construtivos, diretrizes de execução e requisitos normativos essenciais para a correta implementação do projeto, garantindo segurança, durabilidade da edificação e seu correto desempenho em conformidade com as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e legislação vigente. Destacam-se os seguintes pontos principais:

- **Atendimento às Normas Técnicas:** O dimensionamento e especificação seguem rigorosamente as diretrizes das normas da ABNT pertinentes, além de eventuais legislações municipais, estaduais e federais.
- **Segurança e Desempenho:** Foram aplicados critérios técnicos que garantem a estabilidade estrutural, eficiência dos sistemas e a durabilidade da construção.
- **Sustentabilidade e Eficiência:** Sempre que viável, foram adotadas soluções que promovem a eficiência energética, otimização de materiais e redução do impacto Ambiental.

DEFINIÇÕES E NORMAS

Para fins deste Memorial Descritivo, adotam-se as seguintes definições, conforme as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais regulamentações aplicáveis:

Normas Técnicas: Documentos normativos estabelecidos por órgãos reguladores, que definem requisitos e diretrizes para garantir a segurança, qualidade e desempenho dos sistemas projetados.

Materiais e Componentes: Elementos utilizados na execução do projeto, selecionados conforme critérios técnicos e normativos para garantir durabilidade e funcionalidade.

Execução: Processo de implementação do projeto, respeitando as especificações e diretrizes estabelecidas neste documento e nos regulamentos vigentes.

Ademais, a elaboração do projeto seguiu rigorosamente as diretrizes estabelecidas pelas normas técnicas da ABNT e demais regulamentações. Abaixo, destacam-se as principais normas utilizadas:

- ✓ NBR 6118: Projeto de Estruturas de Concreto – Procedimento;
- ✓ NBR 6122: Projeto e Execução de Fundações;
- ✓ NBR 8800: Projeto de Estruturas de Aço e de Estruturas Mistas de Aço e Concreto de Edifícios;
- ✓ NBR 5410: Instalações Elétricas de Baixa Tensão;
- ✓ NBR 14039: Instalações Elétricas de Média Tensão;
- ✓ NBR 16690: Sistemas Fotovoltaicos Conectados à Rede;
- ✓ NBR 5626: Instalação Predial de Água Fria;
- ✓ NBR 8160: Sistemas Prediais de Esgoto Sanitário;
- ✓ NBR 10844: Sistemas Prediais de Água Pluvial.
- ✓ NBR 9050: Acessibilidade a Edificações, Mobiliário, Espaços e Equipamentos Urbanos;
- ✓ NBR 8681: Ações e Segurança nas Estruturas – Procedimento;
- ✓ NBR 14931: Execução de Estruturas de Concreto – Procedimento;
- ✓ NBR 6120: Cargas para cálculo de estruturas de edificações;
- ✓ NBR 14762: Dimensionamento de perfis formados a frio;
- ✓ NBR 5419: Proteção de Estruturas Contra Descargas Atmosféricas.

DESCRIÇÃO DO OBJETO DO MEMORIAL DESCRITIVO

O objeto do presente documento, trata-se da construção de uma quadra de esportes, a ser implantada no loteamento Santa Emília. O projeto prevê a concepção, dimensionamento e especificação dos elementos estruturais, de acabamento e instalações complementares, garantindo conformidade com as normas técnicas vigentes.

A quadra será destinada ao uso público, devendo atender aos critérios de segurança, conforto e durabilidade exigidos para sua correta utilização. O escopo do projeto contempla:

- Infraestrutura e Fundação: Definição do tipo de fundação e infraestrutura necessária para garantir estabilidade e suporte adequado ao pavimento da quadra;
- Pavimentação Esportiva: Especificação do tipo de revestimento de acordo com o esporte praticado;
- Demarcação e Acabamentos: Pintura e marcação das linhas de jogo conforme as regulamentações esportivas pertinentes;
- Sistema de Drenagem: Planejamento para o correto escoamento de águas pluviais, evitando acúmulo de água na superfície;
- Fechamento e Proteção: Definição de alambrados, telas, grades ou outros dispositivos de proteção para garantir a segurança dos usuários e espectadores;
- Iluminação: Especificação do sistema de iluminação artificial para permitir o uso da quadra em períodos noturnos;
- Acessibilidade: Adequação do projeto às normas de acessibilidade, garantindo o uso por pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

ARQUITETURA

1.1. CONSIDERAÇÕES GERAIS

O Projeto Quadra Coberta com Vestiários visa atender a demanda de espaço para práticas esportivas nas escolas municipais e estaduais. O referido projeto apresenta uma área total construída de 523,32 m², com dimensões 17,30x30,25 m.

A técnica construtiva adotada é convencional, adotando materiais facilmente encontrados no comércio e não necessitando de mão-de-obra especializada.

As vedações são em alvenaria de tijolo furado revestido e a estrutura de fundações e pilares em concreto armado e arco metálico treliçado. A cobertura será em telha metálica curvada. Para o revestimento do piso, especificou-se concreto polido na quadra.

1.2. PARÂMETROS DE IMPLANTAÇÃO

Para definir a implantação do projeto no terreno a que se destina, devem ser considerados alguns parâmetros indispensáveis ao adequado posicionamento que irá privilegiar a edificação das melhores condições:

- **Localização do terreno:** privilegiar localização próxima a demanda existente, com vias de acesso, evitando localização próxima a zonas industriais, vias de grande tráfego ou zonas de ruído. Garantir a relação harmoniosa da construção com o entorno, visando o conforto ambiental dos seus usuários (conforto higrotérmico, visual, acústico, olfativo/qualidade do ar);
- **Adequação da edificação aos parâmetros ambientais:** adequação térmica, à insolação, permitindo ventilação e iluminação natural adequadas nos ambientes;
- **Adequação ao clima regional:** considerar as diversas características climáticas em função da cobertura vegetal do terreno, das superfícies de água, dos ventos, do sol e de vários outros elementos que compõem a paisagem, a fim de antecipar futuros problemas relativos ao conforto dos usuários;
- **Características do solo:** conhecer o tipo de solo presente no terreno possibilitando dimensionar corretamente as fundações para garantir segurança e economia na construção da quadra. Para a escolha correta do tipo de fundação, é necessário conhecer as características mecânicas e de composição do solo, mediante ensaios de pesquisas e sondagem de solo;
- **Topografia:** Fazer o levantamento topográfico do terreno observando atentamente suas características procurando identificar as prováveis influências do relevo sobre a edificação, sobre aspectos de fundações e de escoamento das águas superficiais;

1.3. PARÂMETROS FUNCIONAIS E ESTÉTICOS

Para a elaboração do projeto e definição do partido arquitetônico foram condicionantes alguns parâmetros, a seguir relacionados:

- **Programa arquitetônico:** elaborado com base no número de usuários e nas necessidades operacionais cotidianas básicas;
- **Volumetria do bloco:** Derivada da tipologia de cobertura adotada, a volumetria é elemento de identidade visual do projeto;
- **Áreas e proporções dos ambientes internos:** Os ambientes internos foram pensados sob o ponto de vista do usuário;
- **Tipologia das coberturas:** foi adotada solução de cobertura de arco treliçado metálico;
- **Elementos arquitetônicos de identidade visual:** elementos marcantes do partido arquitetônico, como pilares inclinados, volumes, revestimentos e etc. Eles permitem a identificação da tipologia da Quadra Coberta;
- **Funcionalidade dos materiais de acabamentos:** os materiais foram especificados levando em consideração os seus requisitos de uso e aplicação: intensidade e característica do uso, conforto antropodinâmico, exposição a agentes e intempéries;
- **Especificações das cores de acabamentos:** foram adotadas cores com destaque para a estrutura em amarelo;

1.4. ACESSIBILIDADE

Com base no artigo 80 do Decreto Federal Nº5.296, de 2 de dezembro de 2004, a acessibilidade é definida como “Condição para utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte e dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, por pessoa portadora de deficiência ou com mobilidade reduzida”.

O projeto arquitetônico baseado na norma ABNT NBR 9050 (Acessibilidade a edificações, mobiliário, espaços e equipamentos urbanos), prevê espaços com dimensionamentos adequados, rampas de acesso, sinalizações visuais e táteis.

SISTEMA CONSTRUTIVO

1.1. CARACTERIZAÇÃO DOS SISTEMA CONSTRUTIVO

Algumas premissas adotadas para o sistema construtivo da referente quadra será:

- A quadra é definida considerando-se as diferenças climáticas, topográficas e culturais;
- Facilidade construtiva, com modelo e técnica construtivas amplamente difundidos;

- Garantia de acessibilidade aos portadores de necessidades especiais em consonância com a ABNT NBR 9050;
- Utilização de materiais que permitam a fácil manutenção;
- Obediência à legislação pertinente e normas técnicas vigentes no que tange à construção, saúde e padrões educacionais estabelecidos pelo FNDE/MEC;
- O emprego adequado de técnicas e de materiais de construção, valorizando as reservas regionais com enfoque na sustentabilidade.

Levando-se em conta esses fatores e como forma de simplificar a execução da obra, o sistema construtivo adotado foi o convencional, constituído:

- Estrutura de concreto armado;
- Estrutura metálica em arco treliçado para cobertura com telha metálica;

1.2. VIDA ÚTIL DO PROJETO

Sistema	Vida Útil Mínima (anos)
Estrutura	≥ 50
Pisos	≥ 13
Vedação vertical externa	≥ 20
Cobertura	≥ 20
Hidrossanitário	≥ 20

ELEMENTOS CONSTRUTIVOS

1.1. SISTEMA ESTRUTURAL

1.1.1. Considerações Gerais

Neste item estão expostas algumas considerações sobre o sistema estrutural adotado, composto de elementos estruturais em concreto armado. Para maiores informações sobre os materiais empregados, dimensionamento e especificações, deverá ser consultado o projeto executivo de estruturas.

Quanto à resistência do concreto adotada:

Estrutura	fck (MPa)
Pilares	25 MPa
Sapatas	30 MPa
Vigas	30 MPa

1.1.2. Caracterização e Dimensão dos Componentes

1.1.2.1. Fundações

O FNDE fornece dois projetos de fundações básico, baseado em previsões de cargas e dimensionamento e o ente federado requerente, deve utilizando-se ou não do projeto básico oferecido pelo FNDE, desenvolver o seu próprio projeto executivo de fundações, em total obediência às prescrições das Normas próprias da ABNT. O projeto executivo confirmará ou não as previsões de cargas e dimensionamento fornecidas no projeto básico e caso haja divergências, o projeto executivo de fundações elaborado deverá ser apresentado para validação do FNDE.

Deverá ser adotada uma solução de fundações compatível com a intensidade das cargas, a capacidade de suporte do solo e a presença do nível d'água. Com base na combinação destas análises optar-se-á pelo tipo que tiver o menor custo e o menor prazo de execução.

1.1.2.2. Fundações típicas Blocos sobre Estacas e Sapata

O FNDE disponibiliza as fundações do projeto através do cálculo de blocos sobre estacas. Como alternativa, apresenta também a versão em sapatas para os locais onde se julgue ser mais adequada. A taxa de resistência do solo utilizada no cálculo é de 2 kg/cm², considerando o solo homogêneo. Caso a taxa de resistência do solo do terreno onde será executada a obra seja inferior a esta, as fundações deverão ser recalculadas pelo proponente e a respectiva ART deverá ser emitida. Para o recalcule das fundações, disponibilizamos as cargas das fundações em prancha própria.

Recomendamos que seja realizada a sondagem do terreno pelo método SPT para determinação da resistência do solo e análise do perfil geotécnico.

1.1.2.3. Vigas

Vigas em concreto armado moldado in loco com altura média aproximada 40 cm.

1.1.2.4. Pilares

Pilares em concreto armado moldado in loco de dimensões aproximadas 15x30cm e 15x40cm.

1.1.3. Sequência de Execução

1.1.3.1. Vigas

Para a execução de vigas de fundações (baldrame) deverão ser tomadas as seguintes precauções: na execução das formas estas deverão estar limpas para a concretagem, e colocadas no local escavado de forma que haja facilidade na sua remoção. Não será admitida a utilização da lateral da escavação como delimitadora da concretagem das sapatas. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma para se evitar a fissuração da peça estrutural.

1.1.3.2. Pilares

As formas dos pilares deverão ser aprumadas e escoradas apropriadamente, utilizando-se madeira de qualidade, sem a presença de desvios dimensionais, fendas, arqueamento, encurvamento, perfuração por insetos ou podridão. Antes da concretagem, as formas deverão ser molhadas até a saturação. A concretagem deverá ser executada conforme os preceitos da norma pertinente. A cura deverá ser executada conforme norma pertinente para se evitar a fissuração da peça estrutural.

1.2. ESTRUTURA DE COBERTURA

1.2.1. Estrutura Metálica

1.2.1.1. Características e Dimensões do Material

São utilizadas estruturas metálicas compostas por treliças, terças metálicas e posteriormente das telhas metálicas leves.

- O tipo de aço a ser adotado nos projetos de estruturas metálicas deverá ser tipo ASTM A-36 ou ASTM A572 gr50. Parafusos para ligações principais – ASTM A325 – galvanizado a fogo.
- Parafusos para ligações secundárias – ASTM A307-galvanizado a fogo;
- Eletrodos para solda elétrica – AWS-E70XX;
- Barras redondas para correntes – ASTM A36;
- Chumbadores para fixação das chapas de base – ASTM A36;
- Perfis de chapas dobradas – ASTM A36.

Condições Gerais referências para a execução:

O fabricante da estrutura metálica poderá substituir os perfis que indicados nos Documentos de PROJETO de fato estejam em falta na praça. Sempre que ocorrer tal

necessidade, os perfis deverão ser substituídos por outros, constituídos do mesmo material, e com estabilidade e resistência equivalentes às dos perfis iniciais.

Caberá ao fabricante da estrutura metálica a verificação da suficiência da secção útil de peças tracionadas ou fletidas providas de conexão parafusadas ou de furos para qualquer outra finalidade.

Todas as conexões deverão ser calculadas e detalhadas a partir das informações contidas nos Documentos de PROJETO.

As conexões de oficinas poderão ser soldadas ou parafusadas, prévio critério estabelecido entre FISCALIZAÇÃO E FABRICANTE. As conexões de campo deverão ser parafusadas.

As conexões de barras tracionadas ou comprimidas das treliças ou contraventamento deverão ser dimensionadas de modo a transmitir o esforço solicitante indicado nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 3000 kg ou metade do esforço admissível na barra.

Para as barras fletidas as conexões deverão ser dimensionadas para os valores de força cortante indicados nos Documentos de PROJETO, e sempre respeitando o mínimo de 75% de força cortante admissível na barra; havendo conexões a momento fletor, aplicar-se á critério semelhante.

Todas as conexões soldadas na oficina deverão ser feitas com solda de ângulo, exceto quando indicado nos Documentos de DETALHAMENTO PARA EXECUÇÃO.

Quando for necessária solda de topo, esta deverá ser de penetração total. Todas as soldas de importância deverão ser feitas na oficina, não sendo admitida solda no campo. As superfícies das peças a serem soldadas deverão se apresentar limpas isenta de óleo, graxa, rebarbas, escamas de laminação e ferrugem imediatamente antes da execução das soldas.

As conexões com parafusos ASTM A325 poderão ser do tipo esmagamento ou do tipo atrito.

Todas as conexões parafusadas deverão ser providas de pelo menos dois parafusos. O diâmetro do parafuso deverá estar de acordo com o gabarito do perfil, devendo ser no mínimo Ø1/2".

Todos os parafusos ASTM A325 Galvanizados deverão ser providos de porca hexagonal de tipo pesado e de pelo menos uma arruela revenida colocada no lado em que for dado o aperto.

Os furos das conexões parafusadas deverão ser executados com um diâmetro $\varnothing 1/16''$ superior ao diâmetro nominal dos parafusos.

Estes poderão ser executados por puncionamento para espessura de material até $3/4''$; para espessura maior, estes furos deverão ser obrigatoriamente broqueados, sendo, porém admitido sub-puncionamento. As conexões deverão ser dimensionadas considerando-se a hipótese dos parafusos trabalharem a cisalhamento, com a tensão admissível correspondente à hipótese da rosca estar incluída nos planos de cisalhamento ($= 1,05 \text{ t} / \text{cm}^2$).

Os parafusos ASTM A325 galvanizados, quer em conexão do tipo esmagamento, como tipo atrito, deverão ser apertados de modo a ficarem tracionado, com 70% do esforço de ruptura por tração.

Os valores dos esforços de tração que deverão ser desenvolvidos pelo aperto estão indicados na tabela seguinte:

Parafusos ($\varnothing$)	Força de Tração (t)
1/2"	5,40
5/8"	8,60
3/4"	12,70
7/8"	17,60
1"	23,00
1 1/8"	25,40
1 1/4"	32,00
1 3/8"	38,50
1 1/2"	46,40

Para que se desenvolvam no corpo dos parafusos as forças de tração indicadas na tabela anterior, o aperto dos parafusos deverá ser dado por meio de chave calibrada, não sendo aceito o controle de aperto pelo método de rotação da porca. As chaves calibradas deverão ser reguladas para valores de torque que correspondem aos valores de força de tração indicados na tabela anterior. Deverão ser feitos ensaios com os parafusos de modo a reproduzir suas condições de uso.

Para as conexões com parafusos ASTM A307 (ligações secundárias) e as conexões das correntes, poderão ser usadas porcas hexagonais do tipo pesado, correspondentes aos parafusos ASTM A394.

Transporte e Armazenamento:

Deverão ser tomadas precauções adequadas para evitar amassamento, distorções e deformações das peças causadas por manuseio impróprio durante o embarque e armazenamento da estrutura metálica.

Para tanto, as partes da estrutura metálica deverão ser providas de contraventamentos provisórios para o transporte e armazenamento.

As partes estruturais que sofrerem danos deverão ser reparadas antes da montagem, de acordo com a solicitação do responsável pela fiscalização da obra.

Montagem:

A montagem da estrutura metálica deverá se processar de acordo com as indicações contidas no plano de montagem (ver documentos de detalhamento para execução e especificações técnicas).

O manuseio das partes estruturais durante a montagem deverá ser cuidadoso, de modo a se evitar danos nestas partes; as partes estruturais que sofrerem avarias deverão ser reparadas ou substituídas.

Os serviços de montagem deverão obedecer rigorosamente às medidas lineares e angulares, alinhamentos, prumos e nivelamento.

Deverão ser usados contraventamentos provisórios de montagem em quantidades suficientes sempre que necessário e estes deverão ser mantidos enquanto a segurança da estrutura o exigir.

As conexões provisórias de montagem deverão ser usadas onde necessárias e deverão ser suficientes para resistir aos esforços devidos ao peso próprio da estrutura, esforços de montagem, esforços decorrentes dos pesos e operação dos equipamentos de montagem e, ainda, esforços devidos ao vento.

Garantia:

O FABRICANTE deverá fornecer "Certificado de Garantia" cobrindo os elementos fornecidos quanto a defeitos de fabricação e montagem pelo período de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de entrega definitiva dos SERVIÇOS.

Pintura:

Toda a superfície a ser pintada deverá estar completamente limpa, isenta de gorduras, umidade, ferrugem, incrustações, produtos químicos diversos, pingos de solda, carepa de laminação, furos, etc...

A preparação da superfície constará basicamente de jateamento abrasivo, de acordo com as melhores Normas Técnicas e obedecendo as seguintes Notas Gerais:

- Depois da preparação adequada da superfície deverá ser aplicado 2 demãos de primer epóxi de 40 micras cada demão e posteriormente 2 demãos de esmalte alquídico também com 40 micras de espessura em cada demão.

Deverão ser respeitados os intervalos entre as demãos conforme a especificação dos fabricantes.

Para a cor do esmalte alquídico é indicado o amarelo ouro, conforme desenhos de arquitetura.

1.3. COBERTURA

1.3.1. Telhas Metálicas – Onduladas Calandradas e planas – Aço Pré-Pintado Branco

1.3.1.1. Características e Dimensões do Material

- Telhas onduladas calandradas de aço pré-pintado - cor branca;
- - 995 mm (cobertura útil) x 50 mm (espessura) x conforme projeto (comprimento);
- - Modelo de Referencia:

Isoeste – Telha Standard Ondulada calandrada e reta – OND 17 ou Super Telhas ST 17/980 calandrada e reta.

Sequência de execução:

A colocação deve ser feita por fiadas, iniciando-se pelo beiral até a cumeeira, e simultaneamente em águas opostas. Obedecer à inclinação do projeto e a inclinação mínima determinada para cada tipo de telha.

1.4. IMPERMEABILIZAÇÕES

1.4.1. Tinta Betuminosa

Tinta asfáltica para concreto, alvenarias, ou composição básica de asfalto a base de solvente. Anticorrosiva e impermeabilizante.

1.4.2. Sequência de Execução

A superfície devera estar limpa, retirada toda a sujeira e empecilhos que comprometam a eficiência do produto.

A forma correta e a aplicação com duas demãos, sendo cada uma em sentidos diferentes, necessitando um tempo de 12 horas em a 1a e a 2a demão.

A pintura impermeabilizante deve cobrir toda a superfície da fundação, conexões e interfaces com os demais elementos construtivos.

1.4.3. Aplicação no Projeto

- Vigas Baldrame.

1.5. ACABAMENTOS/REVESTIMENTOS

Foram definidos para acabamento materiais padronizados, resistentes e de fácil aplicação. Antes da execução do revestimento, deve-se deixar transcorrer tempo suficiente para o assentamento da alvenaria (aproximadamente 7 dias) e constatar se as juntas estão completamente curadas. Em tempo de chuvas, o intervalo entre o término da alvenaria e o início do revestimento deve ser maior.

1.5.1. Pintura de Superfícies Metálicas

1.5.1.1. Características e Dimensões do Material

- As superfícies metálicas receberão pintura a base de esmalte sintético conforme especificado no quadro abaixo;
- Material: Tinta esmalte sintético CORALIT;
- Qualidade: de primeira linha;
- Cor: amarelo ouro (estrutura de cobertura);
- Acabamento: acetinado;
- Fabricante: Coral ou equivalente.

Figura 01: Cor amarela para pintura sobre estrutura de aço



1.5.1.2. Sequência de execução

- Aplicar Pintura de base com primer: Kromik Metal Primer 74 ou equivalente.

Pintura de acabamento:

Número de demãos: tantas demãos, quantas forem necessárias para um acabamento perfeito, no mínimo duas. Deverá ser rigorosamente observado o intervalo entre duas demãos subsequentes indicados pelo fabricante do produto.

Deverão ser observadas as especificações constantes no projeto estrutural metálico de referência.

1.5.1.3. Aplicação no Projeto

- Estrutura metálica treliçada da quadra poliesportiva coberta;
- Alambrado metálico do contorno da Quadra;
- Tabelas, corrimãos, traves.

1.5.2. Paredes Externas – Pintura Acrílica

1.5.2.1. Características e Dimensões do Material

As paredes externas receberão revestimento de pintura acrílica para fachadas sobre reboco desempenado fino e acabamento fosco.

- Modelo de Referência: tinta Suvil Fachada Acrílico contra Microfissuras, ou equivalente.

1.5.2.2. Sequência de execução

Ressalta-se a importância de teste das tubulações hidrossanitárias, antes de iniciado qualquer serviço de revestimento. Após esses testes, recomenda-se o enchimento dos rasgos feitos durante a execução das instalações, a limpeza da alvenaria, a remoção de eventuais saliências de argamassa das justas. As áreas a serem pintadas devem estar perfeitamente secas, a fim de evitar a formação de bolhas.

O revestimento ideal deve ter três camadas: chapisco, emboço e reboco liso, antes da aplicação da massa corrida.

1.5.2.3. Aplicação no Projeto

- Pilares de concreto da quadra - Cor amarelo ouro;

- Estrutura de concreto – Cor Branco Gelo.

1.5.3. Piso em Cimento Desempenado (calçada)

1.5.3.1. Características e Dimensões do Material

- Pavimentação em cimento desempenado, com argamassa de cimento e areia, com 3cm de espessura e acabamento camurçado;
- - Placas de: aproximadamente 1,00m (comprimento) x 1,00m (largura) x 3cm (altura).

1.5.3.2. Sequência de execução

Serão executados pisos cimentados com 3cm de espessura de cimento e areia, traço 1:3, acabamento camurçado, sobre piso de concreto com 7 cm de espessura. Os pisos levarão juntas de dilatação com perfis retos e alinhados, distanciadas a cada 1,00m. Deve ser previsto um traço ou a adição de aditivos ao cimentado que resultem em um acabamento liso e pouco poroso. Deve ser considerada declividade mínima de 0,5% em direção às canaletas ou pontos de escoamento de água. A superfície final deve ser desempenada.

1.5.3.3. Aplicação no Projeto

- Calçadas de acesso e de contorno da quadra.

1.5.4. Piso Industrial Polido (quadra)

1.5.4.1. Características e Dimensões do Material

Piso industrial polido, em concreto armado, fck 25MPa e demarcação da quadra com pintura à base de resina acrílica e tinta epóxi antiderrapante nas cores azul, amarela, laranja e branca e verde.

Estrutura do piso:

- Espessura da placa: 9cm - com tolerância executiva de +1cm/-0,5cm;
- Armadura superior, tela soldada nervurada Q-92 em painel;
- A armadura deve ser constituída por telas soldadas CA-60 fornecidas em painéis e que atendam a NBR 7481;
- Barras de transferência: barra de aço liso Ø=12,5mm; comprimento 35cm, metade pintada e engraxada.

Sub Base:

- A sub base de 9cm com tolerância executiva de +2cm/- 1cm deverá ser preparada com

brita graduada simples, com granulometria com diâmetro máximo de 19 mm.

1.5.4.2. Sequência de execução

Preparo da sub-base:

- A compactação deverá ser efetuada com sapo mecânico ou com placas vibratórias, nas regiões confinadas, próximas aos pilares e bases deve-se proceder à compactação com placas vibratórias, de modo a obter-se pelo menos 100% de compactação na energia do proctor modificado.

Isolamento da placa e sub-base:

- O isolamento entre a placa e a sub-base, deve ser feito com filme plástico (espessura mínima de 0,15mm), como as denominadas lonas pretas; nas regiões das emendas, deve-se promover uma superposição de pelo menos 15cm;
- As formas devem ser rígidas o suficiente para suportar as pressões e ter linearidade superior a 3mm em 5m.

Colocação das armaduras:

- A armadura deve ter suas emendas feitas pela superposição de malhas da tela soldada, nos sentidos transversais e longitudinais.

Plano de concretagem:

- A execução do piso deverá ser feita por faixas, onde um longo pano é concretado e posteriormente as placas são cortadas, fazendo com que haja continuidade nas juntas longitudinais.

Acabamento superficial:

- A regularização da superfície do concreto deve ser efetuada com ferramenta denominada rodo de corte, aplicado no sentido transversal da concretagem, algum tempo após a concretagem, quando o material está um pouco mais rígido.

Desempeno mecânico do concreto:

- Deverá ser executado, quando a superfície estiver suficientemente rígida e livre da água superficial de exsudação. A operação mecânica deve ser executada quando o concreto suportar o peso de uma pessoa, deixando uma marca entre 2 a 4mm de profundidade. O desempeno deve iniciar-se ortogonal à direção da régua vibratória,

obedecendo sempre a mesma direção. Após o desempenho, deverá ser executado o alisamento superficial do concreto.

Cura:

- A cura do piso pode ser do tipo química ou úmida. Nos locais onde houver pintura, a cura química deverá ser removida conforme especificação do fabricante.

Serragem das juntas:

- As juntas do tipo serradas deverão ser cortadas logo (em profundidade mínima de 3 cm) após o concreto tenha resistência suficiente para não se desagregar devendo obedecer à ordem cronológica do lançamento.

Selagem das juntas:

- A selagem das juntas deverá ser feita quando o concreto estiver atingido pelo menos 70% de sua retração final;
- Quando não indicado em projeto, deve-se considerar declividade mínima de 0,5% no sentido do eixo transversal ou do longitudinal para as extremidades da quadra devendo neste caso, todos os ajustes de declividade serem iniciados no preparo do sub leito.

Após a completa cura do concreto (aprox. 30 dias), a superfície deve ser preparada para receber a pintura demarcatória. Lavar ou escovar, eliminando toda poeira, partículas soltas, manchas gordurosas, sabão e mofo. Após limpeza e secagem total, fazer o molde demarcando a faixa a ser pintada, com aplicação da fita crepe em 2 camadas, tomando cuidado para que fiquem bem fixas, uniformes e perfeitamente alinhadas.

1.5.4.3. Aplicação no Projeto

- Piso da quadra poliesportiva coberta.

1.5.5. Elementos Metálicos

1.5.5.1. Características e Dimensões do Material

Alambrado metálico composto de quadros estruturais em tubo de aço galvanizado a fogo, tipo industrial, requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada e fechamento de Tela de arame galvanizado em malha quadrangular com espaçamento de 2".

- Dimensões: Quadros estruturais em tubo de aço galvanizado - $\varnothing=1\frac{1}{2}"$ e=2mm;
- Requadros para fixação da tela em barra chata galvanizada - $\frac{3}{4}"$ e=3/16";

- Batedor em barra chata galvanizada - 3/4" e=3/16"
- Trava de fechamento em barra redonda galvanizada a fogo ($\varnothing=1/2"$)
- Porta-cadeado em barra chata galvanizada (1 1/4" e=3/16");
- Tela de arame galvanizado (fio 10 = 3,4mm) em malha quadrangular com espaçamento de 2".

1.5.5.2. Sequência de execução

Os montantes e o travamento horizontal deverão ser fixados por meio de solda elétrica em cordões corridos por toda a extensão da superfície de contato. Todos os locais onde houver ponto de solda e/ou corte, devem estar isentos de rebarbas, poeira, gordura, graxa, sabão, ferrugem ou qualquer outro contaminante. A tela deverá ser esticada, transpassada e amarrada no requadro do portão.

1.5.5.3. Aplicação no Projeto

- Alambrado da quadra.

INSTALAÇÃO ELÉTRICA

1.1. INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

As instalações elétricas da quadra serão projetadas e executadas conforme as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), em especial a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão. O sistema será dimensionado para garantir segurança, eficiência energética e adequada distribuição de energia para os diferentes componentes da quadra.

No projeto de instalações elétricas foram definidos distribuição geral das luminárias, pontos de força, comandos, circuitos, chaves, proteções e equipamentos. O atendimento à edificação foi considerado em baixa tensão, conforme a tensão operada pela concessionária local em 220V. Os alimentadores foram dimensionados com base o critério de queda de tensão máxima admissível considerando a distância aproximada de 20 metros do quadro geral de baixa tensão até a subestação em poste. Caso a distância seja maior, os alimentadores deverão ser redimensionados.

Os circuitos que serão instalados seguirão os pontos de consumo através de eletrodutos, condutes e caixas de passagem. Todos os materiais deverão ser de qualidade para garantir a facilidade de manutenção e durabilidade.

Todos os circuitos de tomadas serão dotados de dispositivos diferenciais residuais de alta sensibilidade para garantir a segurança.

O acionamento dos comandos das luminárias é feito por seções. Dessa forma aproveita-se melhor a iluminação natural ao longo do dia, permitindo acionar apenas as seções que se fizerem necessária, racionalizando o uso de energia.

1.1.1. Sistema de Aterramento

- Todas as instalações elétricas contarão com um sistema de aterramento dimensionado conforme a NBR 5410, garantindo proteção contra choques elétricos e surtos de tensão;
- O valor da resistência de aterramento será mantido dentro dos limites normativos, reduzindo riscos de danos elétricos e garantindo segurança aos usuários.

SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)

O Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA) será projetado e instalado conforme as diretrizes estabelecidas pela NBR 5419 – Proteção contra Descargas Atmosféricas, garantindo a segurança dos usuários e a preservação da estrutura da quadra esportiva.

A instalação de (SPDA) visa proporcionar proteção eficiente contra descargas atmosféricas, reduzindo danos estruturais, elétricos e riscos à integridade física dos usuários da quadra esportiva.

1.1. COMPONENTES DO SISTEMA (SPDA)

O sistema será composto pelos seguintes elementos:

1. Captores (Dispositivos de Captação)

- Serão utilizados mastros metálicos ou condutores aéreos para interceptação direta das descargas atmosféricas;
- A altura e o posicionamento dos captadores serão definidos conforme a NBR 5419, garantindo uma zona de proteção eficaz para toda a área da quadra.

2. Condutores de Descida

- Os condutores de descida serão dimensionados e instalados de forma a conduzir a corrente da descarga atmosférica até o sistema de aterramento com segurança;

- O material utilizado será cobre nu ou aço galvanizado, fixado em suportes isolantes ao longo da estrutura.

3. Sistema de Aterramento

- Será implantado um sistema de aterramento adequado, composto por eletrodos de aterramento vertical (hastes de cobre) ou malha de aterramento, garantindo a dissipação segura da corrente elétrica no solo;
- O valor da resistência de aterramento será mantido dentro dos limites recomendados pela NBR 5419, reduzindo riscos de tensão de passo e toque.

4. Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS)

- Serão instalados Dispositivos de Proteção contra Surtos (DPS) nos quadros de distribuição elétrica para proteger os circuitos e equipamentos contra sobretensões causadas por descargas atmosféricas indiretas;
- Os DPS serão especificados conforme a NBR 5410 – Instalações Elétricas de Baixa Tensão, garantindo proteção adequada contra surtos elétricos.

Cordialmente,

João Pessoa, 14 de maio de 2025.



LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ
ENGENHEIRO CIVIL E RESPONSÁVEL TÉCNICO
CREA-PB nº 161936271-6



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PB

ART OBRA / SERVIÇO
Nº PB20250720150

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

INICIAL

1. Responsável Técnico

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **1619362716**

Registro: **11259812020PB**

Empresa contratada: **FIDERES ENGENHARIA LTDA**

Registro : **0003534499-PB**

2. Dados do Contrato

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

RUA MANOEL ALVES

Nº: **S/N**

Complemento:

Bairro: **CENTRO**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Contrato: **0273/2022**

Celebrado em: **03/04/2025**

Valor: **R\$ 8.000,00**

Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação Institucional: **Outros**

3. Dados da Obra/Serviço

RUA RUA 10

Nº: **S/N**

Complemento: **loteamento Santa Emília**

Bairro: **LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA**

Cidade: **PEDRAS DE FOGO**

UF: **PB**

CEP: **58328000**

Data de Início: **04/04/2025**

Previsão de término: **16/05/2025**

Coordenadas Geográficas: **-7.392793, -35.113192**

Finalidade: **Esportivo**

Código: **Não Especificado**

Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO**

CPF/CNPJ: **09.072.455/0001-97**

4. Atividade Técnica

15 - Elaboração em BIM

Quantidade

Unidade

80 - Projeto > CONSTRUÇÃO CIVIL > EDIFICAÇÕES > DE REFORMA DE EDIFICAÇÃO > #1.1.2.4 -
 EM MATERIAIS MISTOS

565,52

m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE REFORMA E REVISÃO ORÇAMENTÁRIA GERAL PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

- Cláusula Compromissória: Qualquer conflito ou litígio originado do presente contrato, bem como sua interpretação ou execução, será resolvido por arbitragem, de acordo com a Lei no. 9.307, de 23 de setembro de 1996, por meio do Centro de Mediação e Arbitragem - CMA vinculado ao Crea-PB, nos termos do respectivo regulamento de arbitragem que, expressamente, as partes declaram concordar.

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NAO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

_____, _____ de _____ de _____
 Local data



Documento assinado eletronicamente
 com credenciais de login e senha

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ

RNP: **1619362716**

Data: **13/05/2025 11:04:06**

LUCAS MATHEUS OLIVEIRA DE QUEIROZ - CPF: 096.334.574-59

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE FOGO - CNPJ: 09.072.455/0001-97

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: **R\$ 103,03**

Registrada em: **12/05/2025**

Valor pago: **R\$ 103,03**

Nosso Número: **4998392**

A autenticidade desta ART pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publico/>, com a chave: Z0bZ9
 Impresso em: 13/05/2025 às 11:04:06 por: , ip: 177.83.201.207

sic.creapb.org.br

Tel: (83) 3533 2525

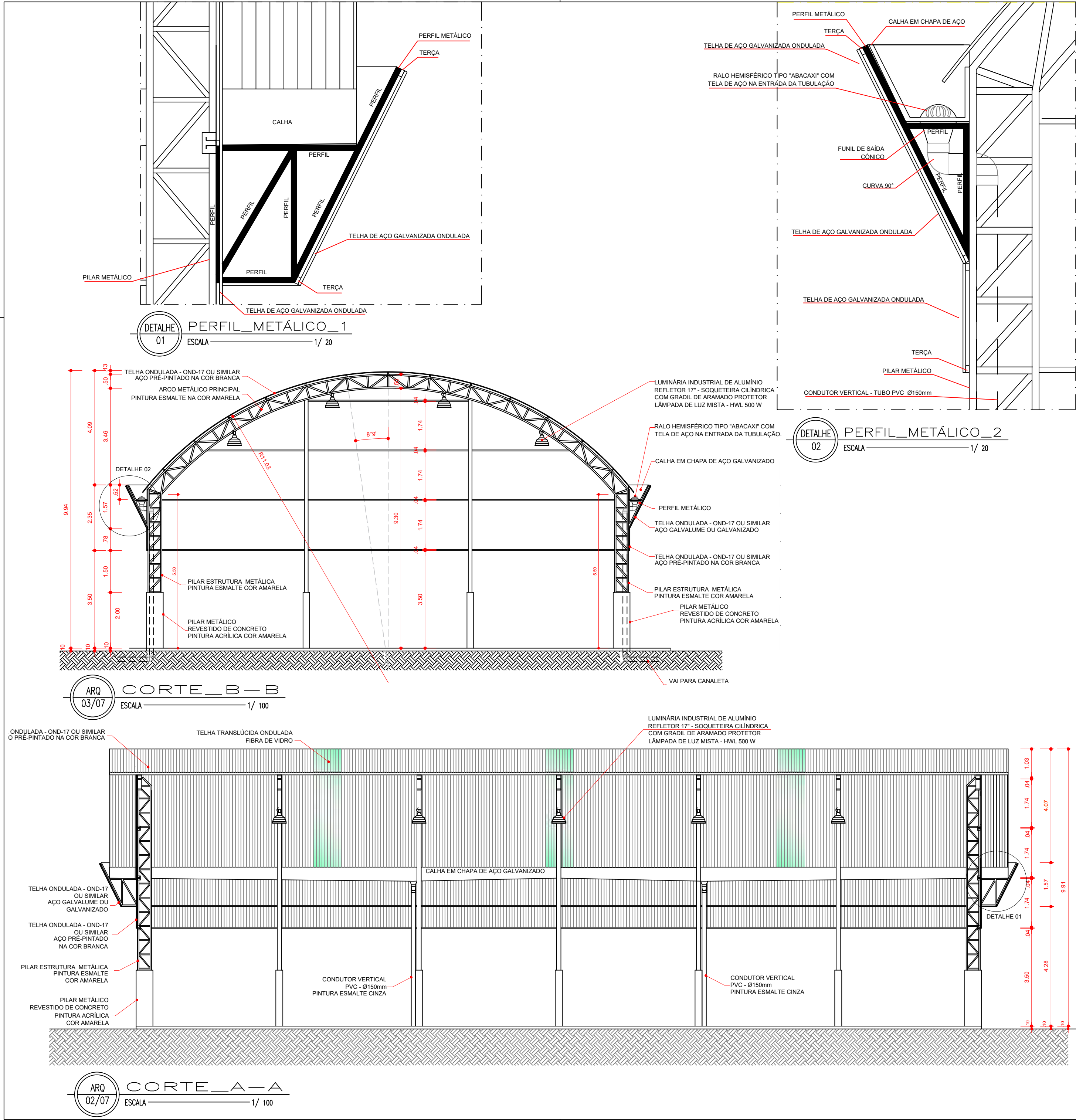
creapb@creapb.org.br

Fax:



CREA-PB
 Conselho Regional de Engenharia
 e Agronomia da Paraíba





PROJETO PADRÃO - FNDE

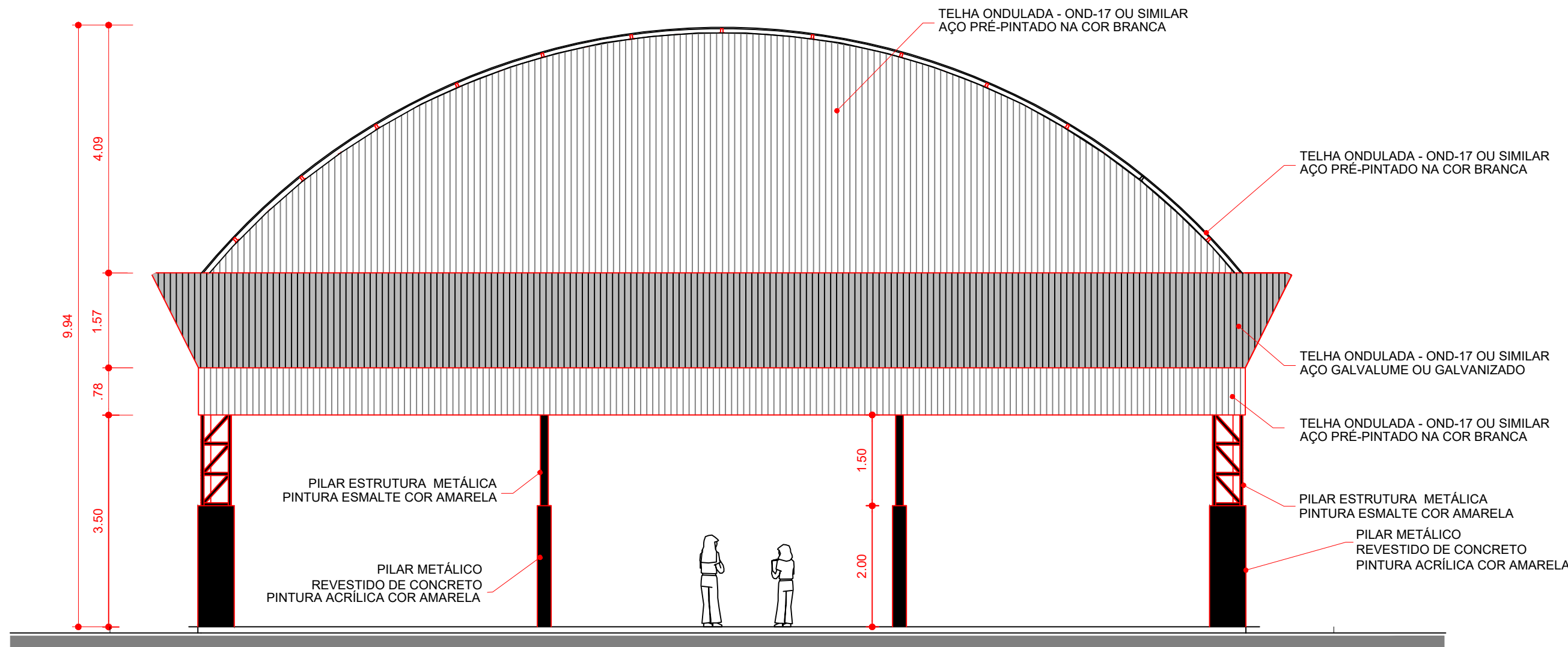
MUNICÍPIO – UF:	MUNICIPIO
PROPRIETÁRIO:	
ENDEREÇO:	ENDEREÇO
PROPRIETÁRIO	
RESP. TÉCNICO	CREA

DLFO	CREA
	RA

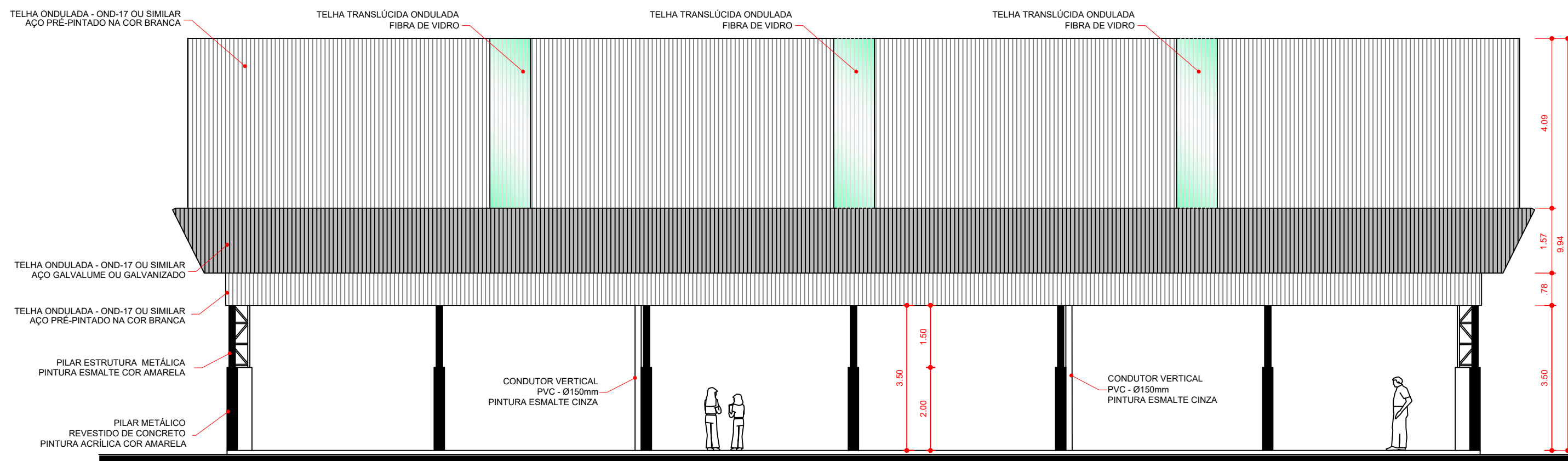
OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA
PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educatonal		COBERTURA_DE_QUADRA_PEQUENA CORTES SANTA_EMÍLIA		AQR	
REVISÃO R-01 R-02 R-03		ESCALA INDICADA DATA EMISSÃO SETEMBRO/2024			PRANCHA 02/05
FORMATO A2					

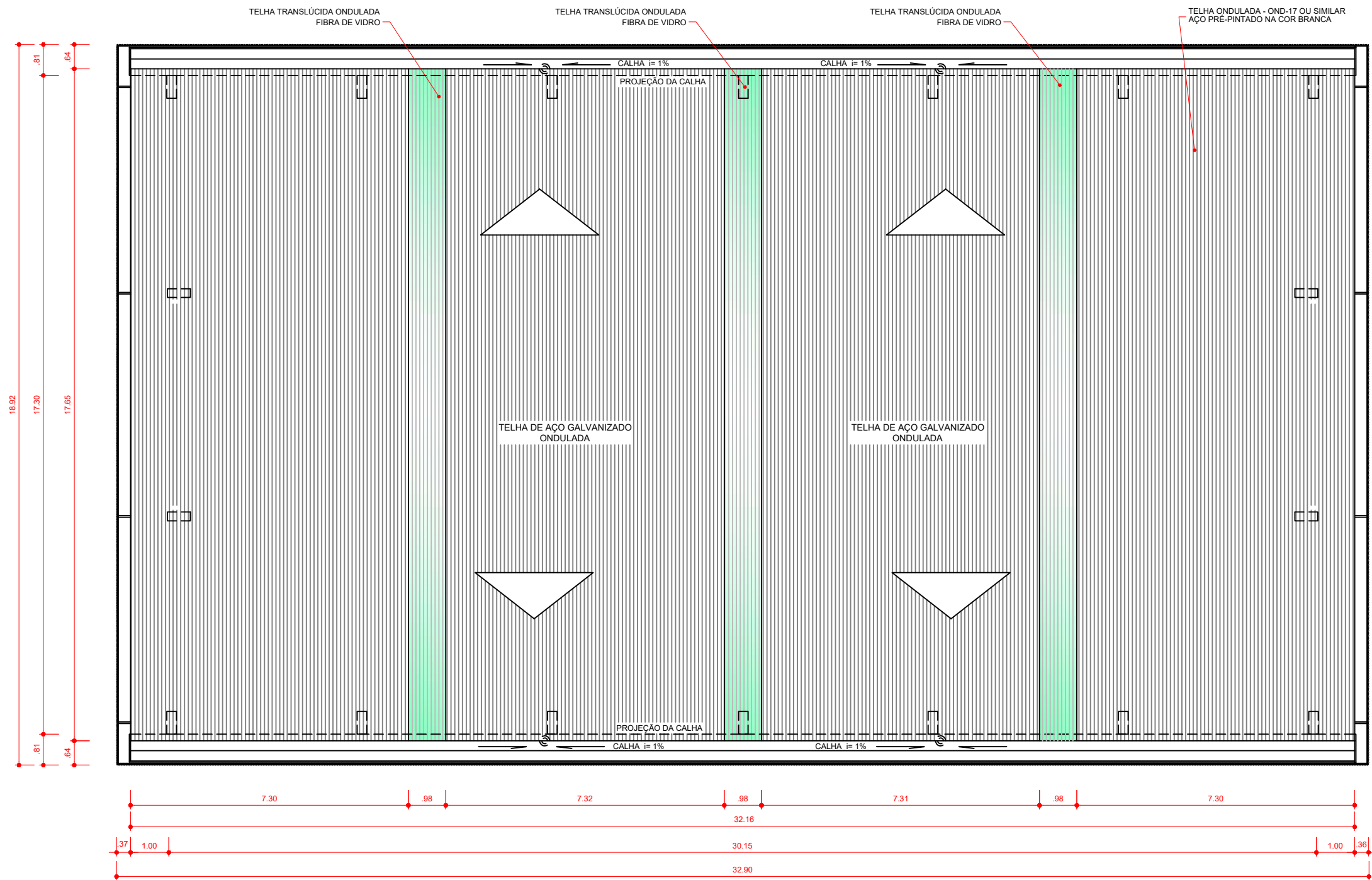


ARQ 04/07 FACHADA_1 ESCALA 1/ 75



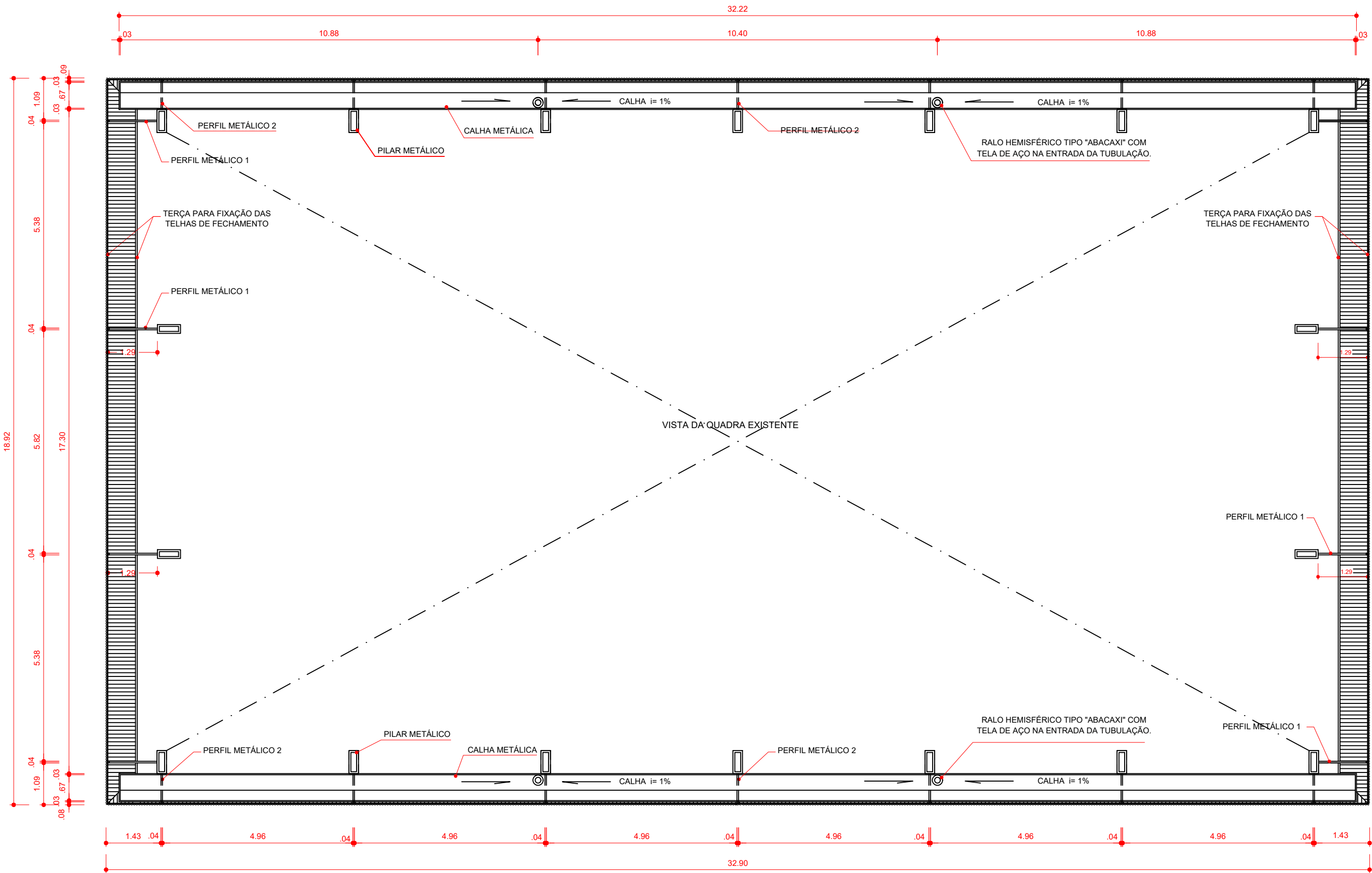
ARQ 05/07 FACHADA_2 ESCALA 1/ 100

GOVERNO FEDERAL BRASIL Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA			
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO – UF:		MUNICÍPIO	
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:		ENDEREÇO	
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO		CREA	
DLFO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA_DE_QUADRA_PEQUENA FACHADAS SANTA EMÍLIA	
FORMATO A2		REVISÃO R-01 R-02 R-03	
		ESCALA 1/100_E_1/75 DATA EMISSÃO SETEMBRO/2024	
		PRANCHA 03/05	
		AQR	



ARQ 04/06 PLANTA_DE_COBERTA
ESCALA 1/ 125

GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA Ministério da Educação FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação			
PROJETO PADRÃO - FNDE			
MUNICÍPIO – UF:		MUNICÍPIO	
PROPRIETÁRIO:			
ENDEREÇO:		ENDEREÇO	
PROPRIETÁRIO			
RESP. TÉCNICO		CREA	
DLFO		CREA	
		RA	
OBSERVAÇÕES:			
COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ARQUITETÔNICO			
COORDENAÇÃO CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional		COBERTURA_DE_QUADRA_PEQUENA PLANTA_DE_COBERTA_E_DETALHES SANTA_EMÍLIA	
FORMATO A2		REVISÃO R-01 R-02 R-03	
		ESCALA 1/100 DATA EMISSÃO SETEMBRO/2024	
		PRANCHA 04/05	
		AQR	



ARQ 05/06 PLANTA_BAIXA_NO_NÍVEL_DA_CALHA
ESCALA 1/ 100

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF: MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO: ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COBERTURA DE QUADRA PEQUENA PROJETO ARQUITETÔNICO

COORDENAÇÃO
CGEST - Coordenação
Geral de Infraestrutura
Educativa

COBERTURA_DE_QUADRA_PEQUENA
PLANTA_BAIXA_NO_NÍVEL_DA_CALHA
SANTA EMÍLIA

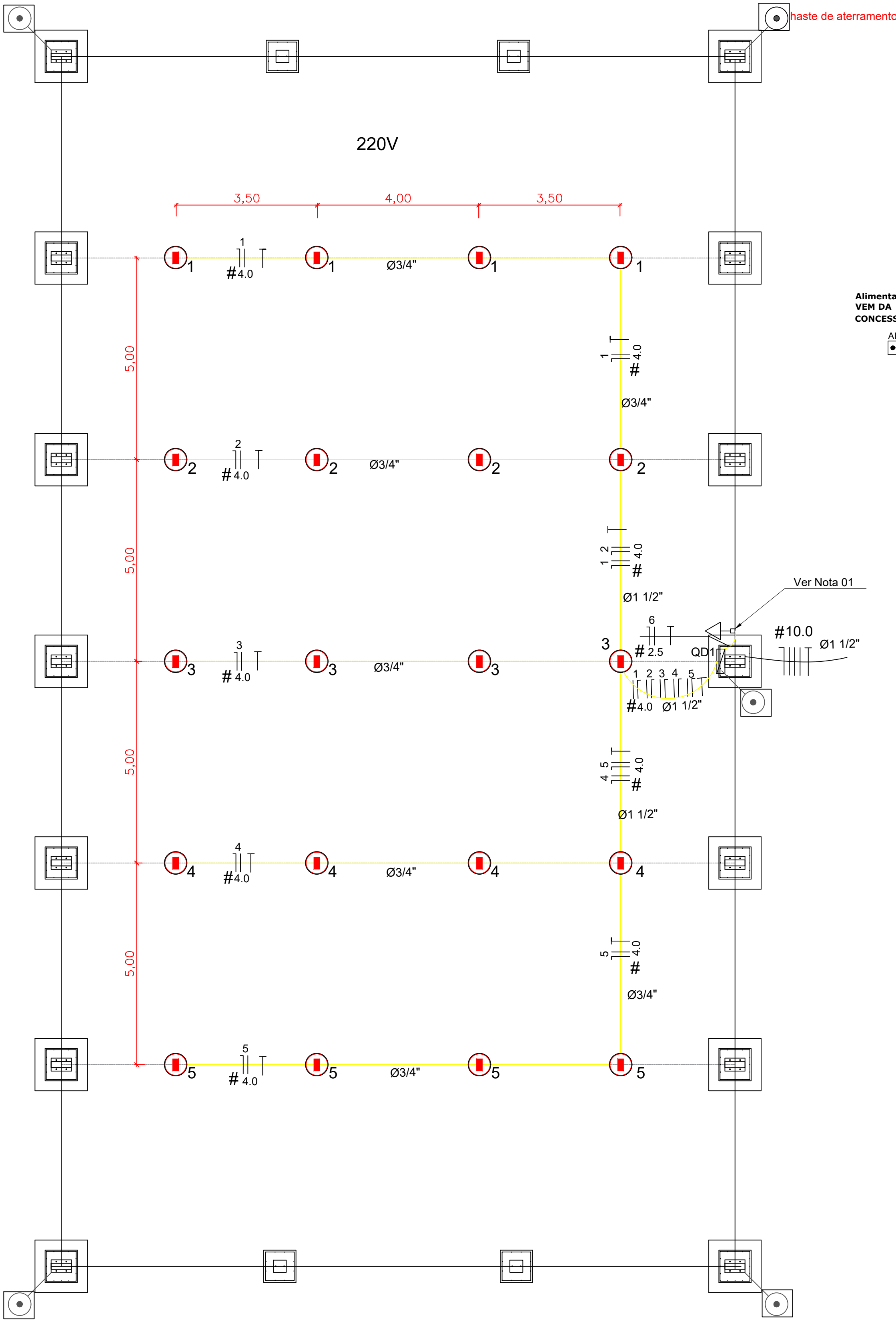
AQR

FORMATO
A2

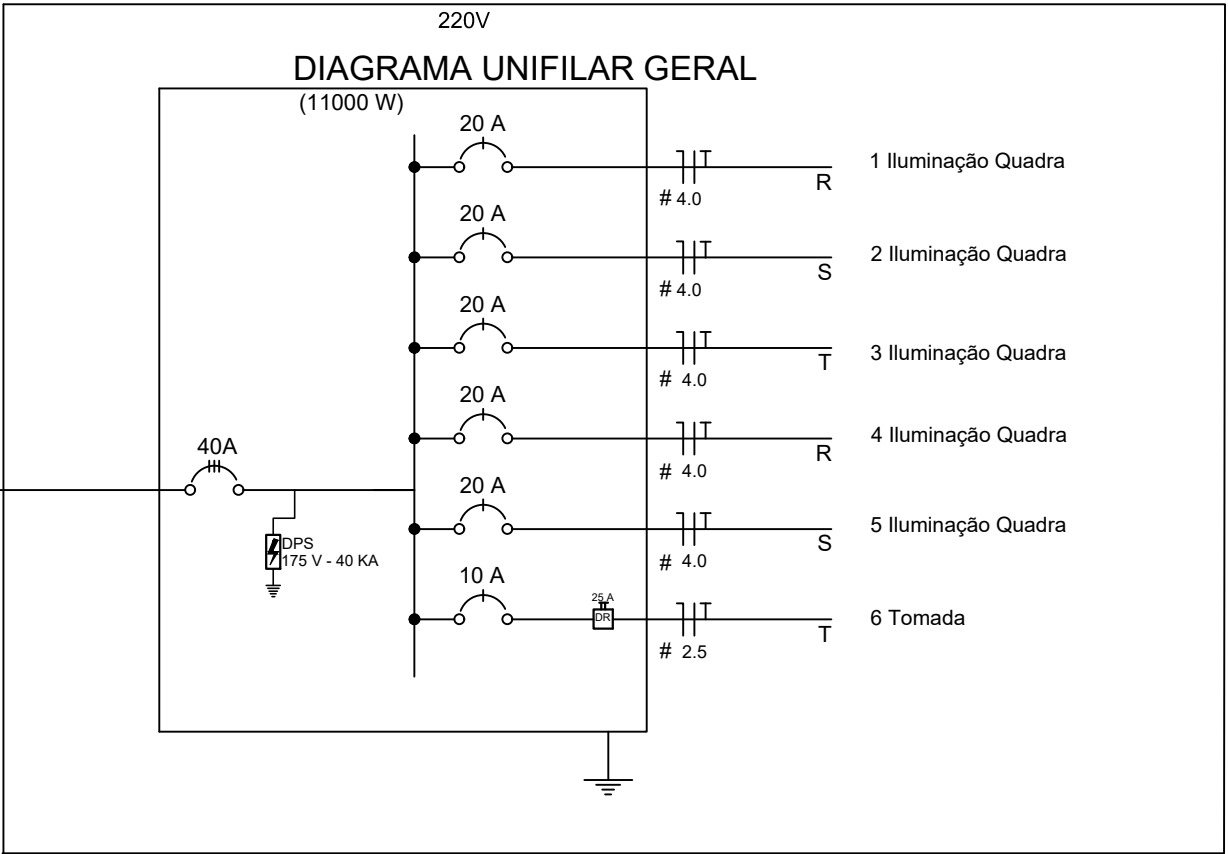
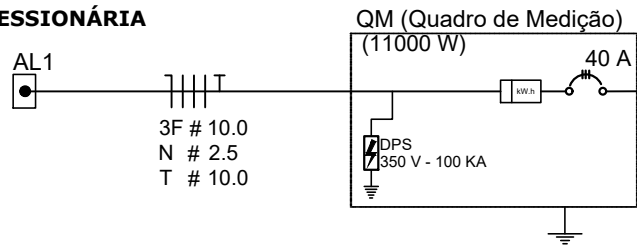
REVISÃO
R-01
R-02
R-03

ESCALA
1/100
DATA EMISSÃO
SETEMBRO/2024

PRANCHA
05/05



Alimentação :
VEM DA
CONCESSIONÁRIA



Quadro Geral de Cargas 220V

Circuito	Descrição	V (V)	Iluminação (W)	Tomadas (W)	Pot. total (W)	Fases	Pot. - R (W)	Pot. - S (W)	Pot. - T (W)	Seção (mm²)	Disj (A)
1	Iluminação	220	4		2000	R	2000			4.0	20.0
2	Iluminação	220	4		2000	S		2000		4.0	20.0
3	Iluminação	220	4		2000	T			2000	4.0	20.0
4	Iluminação	220	4		2000	R	2000			4.0	20.0
5	Iluminação	220	4		2000	S		2000		4.0	20.0
6	Tomada	220		1	1000	T			1000	2.5	10.0
TOTAL					11000	R+S+T	4000	4000	3000		

Nota 01:
A tomada de sobrepor de 1000w deverá localizar abaixo do QD1, usar eletroduto de aço galvanizado de 3/4" e preso a alvenaria com abraçadeira e parafuso, garantindo firmeza e boa aparência.
O concreto que envolve o pilar metálico onde será instalado o QD1 deverá ter maior altura para a instalação do QD1.

Legenda	
	REFLETOR MODULAR DE LED PARA QUADRA, 200W, IP68 DUPLO, MÓDULOS N2, CORPO EM ALUMÍNIO, PINTURA ELETROSTÁTICA, PROTEÇÃO CONTRA CORROSÃO.
	Tomada baixa
	Quadro Geral de Distribuição - sobrepor a 1,50m do piso
	Neutro - N, Fase - F, Proteção - T e Retorno
	Seção do condutor em mm²
	Diâmetro do eletroduto em mm
	LUMINÁRIA DE SOBREPOR COMPLETA COM 2 LÂMPADAS FLUORESCENTES TUBULARES DE 16W, REF. 3320-232 DA ITAIM OU EQUIVALENTE.
	Interruptor simples 1 tecla - 1,10m do piso
	Caixa de Passagem Elétrica-30x30 cm

GOVERNO FEDERAL

BRASIL

PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

Ministério da Educação

FNDE

Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

PROJETO PADRÃO - FNDE

MUNICÍPIO – UF:

MUNICÍPIO

PROPRIETÁRIO:

ENDEREÇO:

ENDEREÇO

PROPRIETÁRIO

RESP. TÉCNICO

CREA

DLFO

CREA

RA

OBSERVAÇÕES:

COORDENAÇÃO

CGEST - Coordenação Geral de Infraestrutura Educacional

COBERTURA_DE_QUADRA_PEQUENA

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS-TENSÃO-220/380V

SANTA EMÍLIA

REVISÃO

R-01

R-02

R-03

ESCALA

PLANTA_BAIXA_1/75

DATA EMISSÃO

SETEMBRO/2024

PRANCHA

01/01

ELE

Orçamento Estimado - ETP

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES					49.607,33	7,53 %
1.1	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	23.956,20	29.911,71	29.911,71	4,54 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	462,25	577,16	2.597,22	0,39 %
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	523,33	7,71	9,62	5.034,43	0,76 %
1.4	B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	UN	1	2.648,40	3.306,79	3.306,79	0,50 %
1.5	B8963	Próprio	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SIMPLES, INCLUSIVE TRANSPORTE	UN	1	3.213,60	4.012,50	4.012,50	0,61 %
1.6	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXME\$	4	950,00	1.186,17	4.744,68	0,72 %
2			SUPERESTRUTURA					208.239,14	31,59 %
2.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES					7.179,62	1,09 %
2.1.1	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	5,4	670,00	836,56	4.517,42	0,69 %
2.1.2	92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PE-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	30,6	69,68	87,00	2.662,20	0,40 %
2.2			ESTRUTURA METÁLICA					201.059,52	30,51 %
2.2.1	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3200,77	13,68	17,08	54.669,15	8,29 %
2.2.2	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4774,23	18,03	22,51	107.467,91	16,31 %
2.2.3	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2978	10,47	13,07	38.922,46	5,91 %
3			SISTEMAS DE COBERTURA					179.937,03	27,30 %
3.1	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	652,2	132,59	165,55	107.971,71	16,38 %
3.2	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	222,14	132,59	165,55	36.775,27	5,58 %
3.3	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	157,03	124,54	155,50	24.418,16	3,70 %
3.4	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELhado COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	51,87	64,41	80,42	4.171,38	0,63 %
3.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,32	82,19	102,62	6.600,51	1,00 %
4			PINTURAS E ACABAMENTOS					72.822,36	11,05 %
4.2	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m²	298,67	12,07	15,07	4.500,95	0,68 %
4.3	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	298,67	22,28	27,81	8.306,01	1,26 %
4.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	874,34	21,84	27,26	23.834,50	3,62 %
4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	523,32	51,96	64,87	33.947,76	5,15 %
4.6	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	182	9,83	12,27	2.233,14	0,34 %
5			SISTEMAS DE PISO					110.071,98	16,70 %
5.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	523,33	116,18	145,06	75.914,24	11,52 %
5.2	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	523,33	52,28	65,27	34.157,74	5,18 %
6			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					2.256,08	0,34 %
6.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					1.840,08	0,28 %
6.1.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_03/2022	M	22	52,67	65,76	1.446,72	0,22 %
6.1.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	26,26	32,78	393,36	0,06 %
6.2			ACESSÓRIOS					416,00	0,06 %
6.2.1	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4	83,30	104,00	416,00	0,06 %
7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					16.193,55	2,46 %
7.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					1.304,26	0,20 %
7.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	386,13	482,12	482,12	0,07 %
7.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10,37	12,94	12,94	0,00 %

7.1.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	12,14	15,15	75,75	0,01 %
7.1.4	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	162,96	203,47	203,47	0,03 %
7.1.5	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	2	133,83	167,10	334,20	0,05 %
7.1.6	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	78,40	97,89	195,78	0,03 %
7.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					4.287,25	0,65 %
7.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	70	30,01	37,47	2.622,90	0,40 %
7.2.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10	47,39	59,17	591,70	0,09 %
7.2.3	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	13,61	16,99	84,95	0,01 %
7.2.4	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	16,70	20,85	83,40	0,01 %
7.2.5	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	28,92	36,10	36,10	0,01 %
7.2.6	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	40	7,77	9,70	388,00	0,06 %
7.2.7	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4	7,77	9,70	38,80	0,01 %
7.2.8	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	22,64	28,26	56,52	0,01 %
7.2.9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	22,64	28,26	282,60	0,04 %
7.2.10	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	40,96	51,14	102,28	0,02 %
7.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					4.624,07	0,70 %
7.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	4,64	5,79	17,37	0,00 %
7.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280	7,25	9,05	2.534,00	0,38 %
7.3.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	18,45	23,03	2.072,70	0,31 %
7.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					5.977,97	0,91 %
7.4.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	34,26	42,77	42,77	0,01 %
7.4.4	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	un	20	237,68	296,76	5.935,20	0,90 %
8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					18.685,48	2,84 %
8.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	85,97	107,34	536,70	0,08 %
8.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	363,01	453,25	453,25	0,07 %
8.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	17,5	71,54	89,32	1.563,10	0,24 %
8.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110	94,21	117,63	12.939,30	1,96 %
8.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19	18,80	23,47	445,93	0,07 %
8.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	16,5	80,18	100,11	1.651,81	0,25 %
8.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m²	16,5	24,08	30,06	495,99	0,08 %
8.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	44,44	55,48	277,40	0,04 %
8.9	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5	15,06	18,80	94,00	0,01 %
8.10	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	21,47	26,80	134,00	0,02 %
8.11	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5	15,06	18,80	94,00	0,01 %
9			SERVIÇOS FINAIS					1.276,68	0,19 %
9.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	523,23	1,96	2,44	1.276,68	0,19 %

Total sem BDI
Total do BDI
Total Geral

527.906,27
131.183,36
659.089,63

Planilha Orçamentária Analítica - ETP

1			SERVIÇOS PRELIMINARES						49.607,33
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000		23.956,20	23.956,20
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,3000000	0,0000000	22.850,68	6.855,20
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	4,0000000	0,0000000	4.275,25	17.101,00

MO sem LS => 21.652,22 LS => 0,00 MO com LS => 21.652,22
Valor do BDI => 5.955,51 Valor com BDI => 29.911,71
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 29.911,71

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000		462,25	462,25
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	0,0000000	22,95	11,47
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	0,0000000	24,58	9,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	0,0000000	20,27	22,67
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	0,0000000	5,69	18,25
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	0,0000000	38,70	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	0,0000000	20,74	0,27

MO sem LS => 28,48 LS => 0,00 MO com LS => 28,48
Valor do BDI => 114,91 Valor com BDI => 577,16
Quant. => 4,5000000 Preço Total => 2.597,22

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000		7,71	7,71
Insumo	I0101	SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,0200000	0,0000000	21,73	0,43
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	0,0000000	26,86	3,49
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	0,0000000	16,09	0,64
Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	0,0000000	17,00	0,20
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	0,0000000	36,64	0,32
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	0,0000000	20,26	2,63

MO sem LS => 6,12 LS => 0,00 MO com LS => 6,12
Valor do BDI => 1,91 Valor com BDI => 9,62
Quant. => 523,3300000 Preço Total => 5.034,43

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
-----	--------	-------	-----------	------	-----	--------	----------	------------	-------

Composição	B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000		2.648,40	2.648,40
Composição Auxiliar	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	4,0000000	0,0000000	662,10	2.648,40

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 658,39 Valor com BDI => 3.306,79
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 3.306,79

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	B8963	Próprio	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SIMPLES, INCLUSIVE TRANSPORTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		3.213,60	3.213,60
Composição Auxiliar	05.006.0010-0	EMOP	LOCACAO DE RODIZIOS DE FERRO,PARA TORRE TUBULAR.CUSTO PARA 4 RODIZIOS	5	UNXMES	8,0000000	0,0000000	134,40	1.075,20
Composição Auxiliar	05.007.0007-0	EMOP	LOCACAO DE PASSARELA METALICA,PERFURADA,PARA ANDAIME METALIC O TUBULAR,INCLUSIVE TRANSPORTE,CARGA E DESCARGA,EXCLUSIVE AN DAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	5	M2XMES	12,0000000	0,0000000	88,20	1.058,40
Composição Auxiliar	2454	ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	Andaimes	PxD	2.160,0000000	0,0000000	0,50	1.080,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 798,90 Valor com BDI => 4.012,50
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4.012,50

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	ALUGUEL DE CONTAINER	UNXMÊS	1,0000000		950,00	950,00
Insumo	19846	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	Material	MÊS	1,0000000	0,0000000	950,00	950,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 236,17 Valor com BDI => 1.186,17
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 4.744,68

2			SUPERESTRUTURA						208.239,14
2.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES						7.179,62
2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		670,00	670,00
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1990000	0,0000000	24,58	4,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1990000	0,0000000	25,21	5,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	0,0000000	20,27	24,16
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0680000	0,0000000	1,25	0,08
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1310000	0,0000000	0,53	0,06

Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	0,0000000	576,43	635,80
--------	----------	--------	---	----------	----	-----------	-----------	--------	--------

MO sem LS => 25,74 LS => 0,00 MO com LS => 25,74
Valor do BDI => 166,56 Valor com BDI => 836,56

Quant. => 5,4000000 Preço Total => 4.517,42

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000		69,68	69,68
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1810000	0,0000000	20,89	3,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9870000	0,0000000	24,58	24,26
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1880000	0,0000000	144,96	27,25
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	0,0000000	9,76	0,09
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	0,0000000	15,23	2,98
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	0,0000000	15,92	6,25
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	0,0000000	5,86	4,60
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	0,0000000	25,11	0,47

MO sem LS => 28,30 LS => 0,00 MO com LS => 28,30
Valor do BDI => 17,32 Valor com BDI => 87,00

Quant. => 30,6000000 Preço Total => 2.662,20

2.2			ESTRUTURA METÁLICA						201.059,52
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		13,68	13,68
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	0,0000000	23,45	0,53
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	0,0000000	9,06	0,20
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0015000	0,0000000	19,87	0,02
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0150000	0,0000000	19,08	0,28

Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016400	0,0000000	347,63	0,57
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014800	0,0000000	178,05	0,26
Insumo	0000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	0,0510000	0,0000000	7,17	0,36
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	0,0000000	9,32	0,55
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	0,0000000	10,00	10,91

MO sem LS => 0,39 LS => 0,00 MO com LS => 0,39

Valor do BDI => 3,40 Valor com BDI => 17,08

Quant. => 3.200,7700000 Preço Total => 54.669,15

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		18,03	18,03
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,2218956	0,0000000	23,45	5,20
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,2218956	0,0000000	9,06	2,01
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0017530	0,0000000	19,87	0,03
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0049927	0,0000000	19,08	0,09
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0068344	0,0000000	25,72	0,17
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0013536	0,0000000	347,63	0,47
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0011539	0,0000000	178,05	0,20
Insumo	00001334	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0744392	0,0000000	10,50	0,78
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1852148	0,0000000	8,02	1,48
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,8313460	0,0000000	9,12	7,58
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0007988	0,0000000	28,48	0,02

MO sem LS => 1,14 LS => 0,00 MO com LS => 1,14

Valor do BDI => 4,48 Valor com BDI => 22,51

Quant. => 4.774,2300000 Preço Total => 107.467,91

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	KG	1,0000000		10,47	10,47

Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0492000	0,0000000	19,08	0,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0245000	0,0000000	20,27	0,49
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE CÔLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016000	0,0000000	21,64	0,03
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE CÔLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0022000	0,0000000	20,80	0,04
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0016000	0,0000000	205,62	0,32
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE AÇO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	1,0000000	0,0000000	8,66	8,66

MO sem LS =>1,14

Valor do BDI =>2,60

LS =>0,00

MO com LS =>1,14

Valor com BDI =>13,07

Quant. =>2.978,0000000

Preço Total =>38.922,46

3			SISTEMAS DE COBERTURA						179.937,03
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000		132,59	132,59
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,70	1,11
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,71	1,71
Insumo	00004299/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37
Insumo	00006111/SIN13484	ORSE	Telha em aço galvalume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	0,0000000	111,74	118,44
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	0,0000000	32,66	0,13

MO sem LS =>10,07

Valor do BDI =>32,96

LS =>0,00

MO com LS =>10,07

Valor com BDI =>165,55

Quant. =>652,2000000

Preço Total =>107.971,71

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000		132,59	132,59
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,70	1,11
Insumo		ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,71	1,71
Insumo	00004299/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37
	00006111/SIN								

Insumo	13484	ORSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	0,0000000	111,74	118,44
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	0,0000000	32,66	0,13

MO sem LS => 10,07 LS => 0,00 MO com LS => 10,07
Valor do BDI => 32,96 Valor com BDI => 165,55

Quant. => 222,1400000 Preço Total => 36.775,27

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000		124,54	124,54
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,79	1,13
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,70	1,11
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	0,0000000	32,66	0,13
Insumo	13487	ORSE	Telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	0,0000000	104,15	110,39
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70
Insumo	00004299/SIN	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,71	1,71
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37

MO sem LS => 10,07 LS => 0,00 MO com LS => 10,07
Valor do BDI => 30,96 Valor com BDI => 155,50

Quant. => 157,0300000 Preço Total => 24.418,16

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Percent.	Valor Unit	Total
Composição	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000		64,41	64,41
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	0,0000000	20,27	3,04
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	0,0000000	24,34	2,79
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	0,0000000	21,64	0,10
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0069000	0,0000000	20,80	0,14
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2700000	0,0000000	0,30	0,38
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	0,0000000	4,51	5,72
Insumo	00007184	SINAPI	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	Material	m²	1,2750000	0,0000000	40,98	52,24

MO sem LS => 4,65 LS => 0,00 MO com LS => 4,65
Valor do BDI => 16,01 Valor com BDI => 80,42

Quant. => 51,8700000 Preço Total => 4.171,38

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		82,19	82,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	0,0000000	20,27	7,52
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	0,0000000	24,34	6,74
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	0,0000000	21,64	0,28
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	0,0000000	20,80	0,38
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	0,0000000	48,72	3,94
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	0,0000000	20,00	0,26
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	0,0000000	74,06	0,17
Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	0,0000000	138,59	12,47
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	0,0000000	48,03	50,43

MO sem LS => 11,39 LS => 0,00 MO com LS => 11,39
Valor do BDI => 20,43 Valor com BDI => 102,62
Quant. => 64,3200000 Preço Total => 6.600,51

4			PINTURAS E ACABAMENTOS						72.822,36
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,0000000		12,07	12,07
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,0400000	0,0000000	21,10	0,84
Insumo	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,2750000	0,0000000	2,14	0,58
Insumo	I1735	SEINFRA	PRIMER A BASE DE EPOXI	Material	L	0,1320000	0,0000000	53,03	6,99
Insumo	I1890	SEINFRA	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0,0330000	0,0000000	46,25	1,52
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0800000	0,0000000	26,86	2,14

MO sem LS => 2,98 LS => 0,00 MO com LS => 2,98
Valor do BDI => 3,00 Valor com BDI => 15,07
Quant. => 298,6700000 Preço Total => 4.500,95

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		22,28	22,28
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	0,0000000	26,59	18,02
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	0,0000000	19,29	0,24

Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1274000	0,0000000	31,56	4,02
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,19
				Valor do BDI =>	5,53			Valor com BDI =>	27,81
						Quant. =>	298,6700000	Preço Total =>	8.306,01

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		21,84	21,84
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	0,0000000	26,59	18,02
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0110000	0,0000000	19,29	0,21
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1098000	0,0000000	32,96	3,61
				MO sem LS =>	13,19	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,19
				Valor do BDI =>	5,42			Valor com BDI =>	27,26
						Quant. =>	874,3400000	Preço Total =>	23.834,50

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000		51,96	51,96
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	0,0000000	26,59	7,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	0,0000000	20,27	2,33
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	0,0000000	43,97	2,81
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	0,0000000	63,05	20,30
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	0,0000000	8,41	0,08
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	0,0000000	94,93	19,13
				MO sem LS =>	7,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,07
				Valor do BDI =>	12,91			Valor com BDI =>	64,87
						Quant. =>	523,3200000	Preço Total =>	33.947,76

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000		9,83	9,83
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2390000	0,0000000	26,59	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	0,0000000	20,27	2,02
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	0,0000000	43,97	0,13
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	0,0000000	63,05	1,00
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	0,0000000	8,41	0,33
				MO sem LS =>	6,15	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,15
				Valor do BDI =>	2,44			Valor com BDI =>	12,27
						Quant. =>	182,0000000	Preço Total =>	2.233,14

5			SISTEMAS DE PISO						110.071,98
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000		116,18	116,18
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2256000	0,0000000	24,58	5,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3317000	0,0000000	25,21	8,36
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5573000	0,0000000	20,27	11,29
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1213000	0,0000000	469,98	57,00
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	0,0000000	1,75	1,97
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	0,0000000	8,41	2,10
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	0,0000000	3,92	0,78
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	0,0000000	25,97	29,14

MO sem LS => 26,41 LS => 0,00 MO com LS => 26,41
Valor do BDI => 28,88 Valor com BDI => 145,06
Quant. => 523,3300000 Preço Total => 75.914,24

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000		52,28	52,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0880000	0,0000000	25,21	2,21
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	0,0000000	10,47	0,07
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	0,0000000	12,50	50,00

MO sem LS => 1,75 LS => 0,00 MO com LS => 1,75
Valor do BDI => 12,99 Valor com BDI => 65,27
Quant. => 523,3300000 Preço Total => 34.157,74

6			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						2.256,08
6.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						1.840,08
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000		52,67	52,67
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3114000	0,0000000	20,51	6,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3114000	0,0000000	24,19	7,53

Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	0,0000000	36,72	38,73
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0173000	0,0000000	2,05	0,03

MO sem LS => 11,00 LS => 0,00 MO com LS => 11,00
Valor do BDI => 13,09 Valor com BDI => 65,76
Quant. => 22,0000000 Preço Total => 1.446,72

6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000		26,26	26,26
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	0,0000000	20,51	3,95
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	0,0000000	24,19	4,65
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	0,0000000	3,73	7,46
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,83	7,83
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	0,0000000	20,64	2,37

MO sem LS => 6,80 LS => 0,00 MO com LS => 6,80
Valor do BDI => 6,52 Valor com BDI => 32,78
Quant. => 12,0000000 Preço Total => 393,36

6.2			ACESSÓRIOS						416,00
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	1,0000000		83,30	83,30
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	0,0000000	3,79	1,89
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	0,0000000	3,73	1,86
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	14,58	7,29
Insumo	00011709/SIN	ORSE	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	Material	un	1,0000000	0,0000000	62,75	62,75

MO sem LS => 16,80 LS => 0,00 MO com LS => 16,80
Valor do BDI => 20,70 Valor com BDI => 104,00
Quant. => 4,0000000 Preço Total => 416,00

7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						16.193,55
7.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						1.304,26
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		386,13	386,13

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	0,0000000	700,22	8,19
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4811000	0,0000000	21,50	10,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4811000	0,0000000	25,55	12,29
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	355,31	355,31

MO sem LS =>19,44

LS =>0,00

MO com LS =>19,44

Valor do BDI =>95,99

Valor com BDI =>482,12

Quant. =>1,0000000

Preço Total =>482,12

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		10,37	10,37	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	0,0000000	21,50	0,75	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	0,0000000	25,55	0,89	
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,01	1,01	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,72	7,72	
					MO sem LS =>	1,27	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,27
					Valor do BDI =>	2,57			Valor com BDI =>	12,94
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	12,94	

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		12,14	12,14	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0663000	0,0000000	21,50	1,42	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0663000	0,0000000	25,55	1,69	
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31	
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,72	7,72	
					MO sem LS =>	2,40	LS =>	0,00	MO com LS =>	2,40
					Valor do BDI =>	3,01			Valor com BDI =>	15,15
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	75,75		

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000		162,96	162,96
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,6000000	0,0000000	21,10	12,66
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	0,0000000	26,85	16,11
Insumo	I8365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	134,19	134,19
MO sem LS =>					28,77	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,77

Valor do BDI => 40,51

Valor com BDI => 203,47
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 203,47

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000		133,83	133,83
Insumo	18442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	133,83	133,83

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 33,27 Valor com BDI => 167,10
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 334,20

7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		78,40	78,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4057000	0,0000000	21,50	8,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4057000	0,0000000	25,55	10,36
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	0,0000000	1,70	5,10
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	54,22	54,22

MO sem LS => 14,74 LS => 0,00 MO com LS => 14,74
Valor do BDI => 19,49 Valor com BDI => 97,89
Quant. => 2,0000000 Preço Total => 195,78

7.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						4.287,25
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		30,01	30,01
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1044000	0,0000000	21,50	2,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1044000	0,0000000	25,55	2,66
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,83	9,83
Composição Auxiliar	95754	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	8,00	2,66
Insumo	00021136	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	12,02	12,62

MO sem LS => 10,29 LS => 0,00 MO com LS => 10,29
Valor do BDI => 7,46 Valor com BDI => 37,47
Quant. => 70,0000000 Preço Total => 2.622,90

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		47,39	47,39

Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1701000	0,0000000	21,50	3,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1701000	0,0000000	25,55	4,34
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,83	9,83
Composição Auxiliar	95756	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	14,76	4,91
Insumo	00021130	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	23,49	24,66

MO sem LS =>13,76LS =>0,00MO com LS =>13,76

Valor do BDI =>11,78Valor com BDI =>59,17

Quant. =>10,0000000Preço Total =>591,70

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000		13,61	13,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1570000	0,0000000	21,50	3,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1570000	0,0000000	25,55	4,01
Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,23	6,23

MO sem LS =>5,70LS =>0,00MO com LS =>5,70

Valor do BDI =>3,38Valor com BDI =>16,99

Quant. =>5,0000000Preço Total =>84,95

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000		16,70	16,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2093000	0,0000000	21,50	4,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2093000	0,0000000	25,55	5,34
Insumo	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,87	6,87

MO sem LS =>7,60LS =>0,00MO com LS =>7,60

Valor do BDI =>4,15Valor com BDI =>20,85

Quant. =>4,0000000Preço Total =>83,40

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000		28,92	28,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4490000	0,0000000	21,50	9,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4490000	0,0000000	25,55	11,47

Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,20	0,40
Insumo	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,40	7,40

MO sem LS =>16,31LS =>0,00MO com LS =>16,31

Valor do BDI =>7,18Valor com BDI =>36,10

Quant. =>1,0000000Preço Total =>36,10

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000		7,77	7,77
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,10	6,33
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,44	1,44

MO sem LS =>6,33LS =>0,00MO com LS =>6,33

Valor do BDI =>1,93Valor com BDI =>9,70

Quant. =>40,0000000Preço Total =>388,00

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000		7,77	7,77
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,10	6,33
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,44	1,44

MO sem LS =>6,33LS =>0,00MO com LS =>6,33

Valor do BDI =>1,93Valor com BDI =>9,70

Quant. =>4,0000000Preço Total =>38,80

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000		22,64	22,64
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	20,51	6,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	24,19	7,18
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0110000	0,0000000	7,37	0,08
Insumo	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,20	9,20
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	0,0000000	32,96	0,09

MO sem LS =>10,49LS =>0,00MO com LS =>10,49

Valor do BDI =>5,62Valor com BDI =>28,26

Quant. =>2,0000000Preço Total =>56,52

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000		22,64	22,64
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	20,51	6,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	24,19	7,18

Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0110000	0,0000000	7,37	0,08
Insumo	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,20	9,20
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	0,0000000	32,96	0,09

MO sem LS =>10,49LS =>0,00MO com LS =>10,49

Valor do BDI =>5,62Valor com BDI =>28,26

Quant. =>10,0000000Preço Total =>282,60

7.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000		40,96	40,96
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3370000	0,0000000	20,51	6,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3370000	0,0000000	24,19	8,15
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	0,0000000	7,37	0,14
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	25,60	25,60
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	0,0000000	32,96	0,16

MO sem LS =>11,90LS =>0,00MO com LS =>11,90

Valor do BDI =>10,18Valor com BDI =>51,14

Quant. =>2,0000000Preço Total =>102,28

7.3			CABOS E FIOS CONDUTORES						4.624,07
7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		4,64	4,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	21,50	0,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	25,55	0,74
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	2,62	3,25
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03

MO sem LS =>1,04LS =>0,00MO com LS =>1,04

Valor do BDI =>1,15Valor com BDI =>5,79

Quant. =>3,0000000Preço Total =>17,37

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		7,25	7,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	21,50	0,83
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	25,55	0,99

Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	4,35	5,40
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03

MO sem LS => 1,40 LS => 0,00 MO com LS => 1,40
Valor do BDI => 1,80 Valor com BDI => 9,05
Quant. => 280,0000000 Preço Total => 2.534,00

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		18,45	18,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	0,0000000	21,50	1,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	0,0000000	25,55	1,94
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	11,95	14,85
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03

MO sem LS => 2,75 LS => 0,00 MO com LS => 2,75
Valor do BDI => 4,58 Valor com BDI => 23,03
Quant. => 90,0000000 Preço Total => 2.072,70

7.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						5.977,97
7.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		34,26	34,26
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	10,11	10,11
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	24,15	24,15

MO sem LS => 16,15 LS => 0,00 MO com LS => 16,15
Valor do BDI => 8,51 Valor com BDI => 42,77
Quant. => 1,0000000 Preço Total => 42,77

7.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	Luminárias Externas	un	1,0000000		237,68	237,68
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	0,0000000	3,79	3,79
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	0,0000000	3,65	3,65

Insumo	14271	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Material	un	1,0000000	0,0000000	196,64	196,64	
Insumo		ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	19,02	19,02	
Insumo		ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	14,58	14,58	
	00002436/SIN									
	00006111/SIN									
					MO sem LS =>	33,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	33,60
					Valor do BDI =>	59,08			Valor com BDI =>	296,76
							Quant. =>	20,0000000	Preço Total =>	5.935,20

8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)							18.685,48
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000		85,97	85,97	
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	21,50	5,34	
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	25,55	6,34	
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	74,29	74,29	
					MO sem LS =>	9,02	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,02
					Valor do BDI =>	21,37			Valor com BDI =>	107,34
					Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	536,70		

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total	
Composição	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	Pára-raios	un	1,0000000		363,01	363,01	
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,79	1,13	
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,65	1,09	
Insumo	9326	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	0,0000000	350,72	350,72	
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70	
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37	
					MO sem LS =>	10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07
					Valor do BDI =>	90,24			Valor com BDI =>	453,25
					Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	453,25		

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000		71,54	71,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	21,50	5,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	25,55	6,34
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	0,0000000	21,47	14,31

Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	0,0000000	43,39	45,55
				MO sem LS =>	16,54	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,54
				Valor do BDI =>	17,78			Valor com BDI =>	89,32
				Quant. =>		17,5000000	Preço Total =>	1.563,10	

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000		94,21	94,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	0,0000000	21,50	6,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	0,0000000	25,55	8,14
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	0,0000000	21,47	14,31
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	0,0000000	61,82	64,91
				MO sem LS =>	19,11	LS =>	0,00	MO com LS =>	19,11
				Valor do BDI =>	23,42			Valor com BDI =>	117,63
				Quant. =>		110,0000000	Preço Total =>	12.939,30	

8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,0000000		18,80	18,80
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	0,0000000	21,50	2,41
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	0,0000000	25,55	2,86
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVÁ	Material	M	1,1000000	0,0000000	12,30	13,53
				MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07
				Valor do BDI =>	4,67			Valor com BDI =>	23,47
				Quant. =>		19,0000000	Preço Total =>	445,93	

8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,0000000		80,18	80,18
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVEnte COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	0,0000000	20,27	80,18
				MO sem LS =>	59,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,49
				Valor do BDI =>	19,93			Valor com BDI =>	100,11
				Quant. =>		16,5000000	Preço Total =>	1.651,81	

8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,0000000		24,08	24,08
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	0,0000000	326,05	1,76

Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	0,0000000	71,01	0,04
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	0,0000000	20,27	15,94
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	0,0000000	32,36	6,34

MO sem LS =>15,80

Valor do BDI =>5,98

LS =>0,00

MO com LS =>15,80

Valor com BDI =>30,06

Quant. =>16,5000000

Preço Total =>495,99

8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,0000000		44,44	44,44
Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	0,0000000	270,41	3,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	0,0000000	25,21	3,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	0,0000000	20,27	2,20
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,95	34,95

MO sem LS =>5,62

Valor do BDI =>11,04

LS =>0,00

MO com LS =>5,62

Valor com BDI =>55,48

Quant. =>5,0000000

Preço Total =>277,40

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000		15,06	15,06
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,10	4,22
Insumo	I2076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,47	5,47
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	26,85	5,37

MO sem LS =>9,59

Valor do BDI =>3,74

LS =>0,00

MO com LS =>9,59

Valor com BDI =>18,80

Quant. =>5,0000000

Preço Total =>94,00

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000		21,47	21,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3106000	0,0000000	21,50	6,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3106000	0,0000000	25,55	7,93
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61
Insumo	00007572	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	4,83	4,83
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = "2,5" MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 11,28 LS => 0,00 MO com LS => 11,28
Valor do BDI => 5,33 Valor com BDI => 26,80

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 134,00

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000		15,06	15,06
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,10	4,22
Insumo	I2076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,47	5,47
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	26,85	5,37

MO sem LS => 9,59 LS => 0,00 MO com LS => 9,59
Valor do BDI => 3,74 Valor com BDI => 18,80

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 94,00

9			SERVIÇOS FINAIS						1.276,68
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000		1,96	1,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	0,0000000	20,27	1,96

MO sem LS => 1,45 LS => 0,00 MO com LS => 1,45
Valor do BDI => 0,48 Valor com BDI => 2,44

Quant. => 523,2300000 Preço Total => 1.276,68

Total sem BDI 527.906,27
Total do BDI 131.183,36
Total Geral 659.089,63

Detalhamento do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS LIMITES?	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	SIM	3,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,90%	SIM	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,20%	SIM	0,97%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,10%	SIM	0,59%	1,39%
LUCRO	L	7,50%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	12,15%		Variável	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%			
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
FIDE (Fundo de I. ao D. E. do Município)		1,50%			
ISS (legislação municipal)		2,50%			
CPRB (INSS)		4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,86%	SIM	20,34%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$



RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

OBRA: Quadra no Loteamento Santa Emília.

LOCALIDADE: Rua 10, s/n, Loteamento Santa Emília, Pedras de Fogo – PB.

O presente relatório fotográfico tem como objetivo registrar a situação atual da obra de construção da quadra poliesportiva localizada no Loteamento Santa Emília, no município de Pedras de Fogo – PB. A obra encontra-se atualmente paralisada em razão da rescisão do contrato n.º 0271/2022, firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedras de Fogo e a empresa Cofem Construções, Serviços, Tecnologia e Locações EIRELI – EPP.

Durante a vigência do referido contrato, foram executados os serviços iniciais de movimentação de terra e fundações da estrutura. As fotografias a seguir documentam o estado atual da obra no momento da paralisação, servindo como base para futuras ações de retomada, planejamento e acompanhamento da execução dos serviços restantes.

REGISTRO FOTOGRÁFICO



FOTO 01



FOTO 02



FOTO 03



FOTO 04



FOTO 05



FOTO 06



FOTO 07



FOTO 08



FOTO 09

Pedras de Fogo – PB, 14 de maio de 2025.

Edvaldo da Silva Araújo
Matrícula nº 95.043
CREA nº 161968234-6

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,86%

Orçamento Sintético

Item	Código	Banco	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)
1			SERVIÇOS PREELIMINARES					50.267,07	7,59 %
1.1	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1	23.956,20	29.911,71	29.911,71	4,52 %
1.2	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	463,80	579,10	2.605,95	0,39 %
1.3	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	523,33	7,71	9,62	5.034,43	0,76 %
1.4	B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	UN	1	2.824,20	3.526,29	3.526,29	0,53 %
1.5	B8963	Próprio	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SIMPLES, INCLUSIVE TRANSPORTE	UN	1	3.559,20	4.444,01	4.444,01	0,67 %
1.6	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNXMÊS	4	950,00	1.186,17	4.744,68	0,72 %
2			SUPERESTRUTURA					209.481,73	31,64 %
2.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES					7.206,24	1,09 %
2.1.1	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M². LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	5,4	670,00	836,56	4.517,42	0,68 %
2.1.2	92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	30,6	70,38	87,87	2.688,82	0,41 %
2.2			ESTRUTURA METÁLICA					202.275,49	30,55 %
2.2.1	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3200,77	13,70	17,10	54.733,16	8,27 %

2.2.2	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4774,23	18,24	22,77	108.709,21	16,42 %
2.2.3	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2978	10,45	13,04	38.833,12	5,86 %
3			SISTEMAS DE COBERTURA					179.593,29	27,12 %
3.1	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	652,2	132,64	165,61	108.010,84	16,31 %
3.2	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	222,14	132,64	165,61	36.788,60	5,56 %
3.3	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	157,03	124,59	155,56	24.427,58	3,69 %
3.4	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	51,87	58,15	72,60	3.765,76	0,57 %
3.5	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,32	82,19	102,62	6.600,51	1,00 %
4			PINTURAS E ACABAMENTOS					74.969,57	11,32 %
4.2	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m²	298,67	12,07	15,07	4.500,95	0,68 %
4.3	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	298,67	22,55	28,15	8.407,56	1,27 %
4.4	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	874,34	22,09	27,58	24.114,29	3,64 %
4.5	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	523,32	54,64	68,22	35.700,89	5,39 %
4.6	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	182	9,89	12,34	2.245,88	0,34 %
5			SISTEMAS DE PISO					109.360,26	16,52 %
5.1	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	523,33	115,09	143,70	75.202,52	11,36 %
5.2	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	523,33	52,28	65,27	34.157,74	5,16 %
6			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS					2.269,64	0,34 %

6.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC					1.843,80	0,28 %
6.1.1	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22	52,53	65,58	1.442,76	0,22 %
6.1.2	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12	26,77	33,42	401,04	0,06 %
6.2			ACESSÓRIOS					425,84	0,06 %
6.2.1	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4	85,27	106,46	425,84	0,06 %
7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V					16.233,72	2,45 %
7.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO					1.304,27	0,20 %
7.1.1	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	386,14	482,13	482,13	0,07 %
7.1.2	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1	10,37	12,94	12,94	0,00 %
7.1.3	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5	12,14	15,15	75,75	0,01 %
7.1.4	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1	162,96	203,47	203,47	0,03 %
7.1.5	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	2	133,83	167,10	334,20	0,05 %
7.1.6	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	78,40	97,89	195,78	0,03 %
7.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS					4.262,91	0,64 %
7.2.1	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	70	29,76	37,15	2.600,50	0,39 %
7.2.2	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10	47,22	58,95	589,50	0,09 %
7.2.3	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5	13,61	16,99	84,95	0,01 %
7.2.4	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4	16,70	20,85	83,40	0,01 %
7.2.5	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1	28,92	36,10	36,10	0,01 %
7.2.6	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	40	7,77	9,70	388,00	0,06 %
7.2.7	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4	7,77	9,70	38,80	0,01 %

7.2.8	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	22,65	28,28	56,56	0,01 %
7.2.9	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAM AIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10	22,65	28,28	282,80	0,04 %
7.2.10	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2	40,97	51,15	102,30	0,02 %
7.3			CABOS E FIOS CONDUTORES					4.624,07	0,70 %
7.3.1	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3	4,64	5,79	17,37	0,00 %
7.3.2	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280	7,25	9,05	2.534,00	0,38 %
7.3.3	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90	18,45	23,03	2.072,70	0,31 %
7.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS					6.042,47	0,91 %
7.4.1	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1	33,86	42,27	42,27	0,01 %
7.4.4	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	20	240,28	300,01	6.000,20	0,91 %
8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)					18.686,46	2,82 %
8.1	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	85,97	107,34	536,70	0,08 %
8.2	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1	363,93	454,40	454,40	0,07 %
8.3	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	17,5	71,54	89,32	1.563,10	0,24 %
8.4	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110	94,21	117,63	12.939,30	1,95 %
8.5	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19	18,80	23,47	445,93	0,07 %
8.6	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	16,5	80,18	100,11	1.651,81	0,25 %
8.7	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	16,5	24,07	30,05	495,82	0,07 %

8.8	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5	44,44	55,48	277,40	0,04 %
8.9	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5	15,06	18,80	94,00	0,01 %
8.10	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5	21,47	26,80	134,00	0,02 %
8.11	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5	15,06	18,80	94,00	0,01 %
9			SERVIÇOS FINAIS					1.276,68	0,19 %
9.1	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	523,23	1,96	2,44	1.276,68	0,19 %

Total sem BDI	530.376,41
Total do BDI	131.762,01
Total Geral	662.138,42



Secretaria
de Infraestrutura

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Bancos

SINAPI - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

24,86%

Cronograma Físico e Financeiro

Item	Descrição	Total Por Etapa	30 DIAS	60 DIAS	90 DIAS	120 DIAS
1	SERVIÇOS PREELIMINARES	100,00% 50.267,07	25,00% 12.566,77	25,00% 12.566,77	25,00% 12.566,77	25,00% 12.566,77
2	SUPERESTRUTURA	100,00% 209.481,73	40,00% 83.792,69	40,00% 83.792,69	20,00% 41.896,35	
3	SISTEMAS DE COBERTURA	100,00% 179.593,29		50,00% 89.796,65	50,00% 89.796,65	
4	PINTURAS E ACABAMENTOS	100,00% 74.969,57				100,00% 74.969,57
5	SISTEMAS DE PISO	100,00% 109.360,26		20,00% 21.872,05	30,00% 32.808,08	50,00% 54.680,13
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS	100,00% 2.269,64				100,00% 2.269,64
7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V	100,00% 16.233,72	25,00% 4.058,43	50,00% 8.116,86		25,00% 4.058,43
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)	100,00% 18.686,46		50,00% 9.343,23	50,00% 9.343,23	
9	SERVIÇOS FINAIS	100,00% 1.276,68				100,00% 1.276,68
Porcentagem			15,17%	34,05%	28,15%	22,63%
Custo			100.417,88	225.488,24	186.411,06	149.821,21
Porcentagem Acumulado			15,17%	49,22%	77,37%	100,0%
Custo Acumulado			100.417,88	325.906,12	512.317,18	662.138,42

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Memória de Cálculo

Item	Descrição	Und	Quant.	Memória de Cálculo
1	SERVIÇOS PRELIMINARES			
1.1	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	UN	1,0	= EQUIPE DE ADM. LOCAL CONSIDERADA: ENGENHEIRO CIVIL= 0,3 MÊS - DIMENSIONES
1.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m²	4,5	3 M DE COMPRIMENTO 1,5 M DE ALTURA
1.3	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	m²	523,33	= ÁREA TOTAL DA OBRA.
1.4	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	UN	1,0	= 4 MESES (DURAÇÃO DA OBRA).
1.5	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SIMPLES, INCLUSIVE TRANSPORTE	UN	1,0	= 30 PEÇAS DE ANDAIME DURANTE 09 DIAS 2 PARES DE RODÍZIOS P/ 2 MESES 6 M DE PLATAFORMA P/ 2 MESES
1.6	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	UNX MÊS	4,0	= 4 MESES (DURAÇÃO DA OBRA).
2	SUPERESTRUTURA			
2.1	CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES			
2.1.1	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	m³	5,4	= VOLUME TOTAL DE CONCRETO PILARES= 5,4 M³
2.1.2	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	m²	30,6	= ÁREA TOTAL DE FORMAS PILARES= 30,6 M²
2.2	ESTRUTURA METÁLICA			
2.2.1	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	3.200,77	= TOTAL AÇO P/ PILARES= 3200,77 KG
2.2.2	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	KG	4.774,23	= TOTAL AÇO P/ ARCOS DA COBERTA= 4774,23 KG
2.2.3	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	KG	2.978,0	= TOTAL AÇO P/ TERÇAS= 2978 KG
3	SISTEMAS DE COBERTURA			
3.1	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	652,2	= ÁREA DE COBERTA (ARCO)=652,2 M²
3.2	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	222,14	= ÁREA DE FECHAMENTO LATERAL=222,14 M²
3.3	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	m²	157,03	= ÁREA DE FECHAMENTO LATERAL (CALHA)=157,03 M²
3.4	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	m²	51,87	= TELHAS TRANSLUCIDAS=51,87M²
3.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	64,32	= COMPRIMENTO DE CALHAS (2 LATERAIS)=2X32,16=64,32 M²
4	PINTURAS E ACABAMENTOS			
4.2	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	m²	298,67	= PINTURA DE PILARES
4.3	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	298,67	= PINTURA DE PILARES
4.4	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	m²	874,34	= PINTURA EM TODOS ELEMENTOS METÁLICOS.
4.5	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	m²	523,32	= PISO DA QUADRA - 30,25 X 17,3 = 523,32 M²
4.6	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	M	182,0	= LINHAS LATERAIS E DE FUNDO - 51M X 2 = 102M DEMARCAÇÃO DA GRANDE ÁREA - 25M X 2 = 50M DEMARCAÇÃO DO MEIO DA QUADRA COM GRANDE CÍRCULO - 20M
5	SISTEMAS DE PISO			
5.1	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	m²	523,33	= ÁREA DE PISO DA QUADRA
5.2	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	m²	523,33	= ÁREA DE PISO DA QUADRA
6	DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS			
6.1	TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC			
6.1.1	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	22,0	= 4 DESCIDAS DE 5,5 M CADA
6.1.2	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	12,0	= 3 JOELHOS P/ DESCIDA (4 DESCIDAS). TOTAL= 12 UND
6.2	ACESSÓRIOS			
6.2.1	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	un	4,0	= 4 DESCIDAS.

7	INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V			
7.1	CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO			
7.1.1	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.1.2	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.1.3	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	5,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.1.4	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.1.5	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.1.6	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO.
7.2	ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS			
7.2.1	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	70,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.2	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	M	10,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.3	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	5,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.4	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.5	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.6	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	40,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.7	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	UN	4,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.8	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.9	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	10,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.2.10	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	UN	2,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.3	CABOS E FIOS CONDUTORES			
7.3.1	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	3,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.3.2	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	280,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.3.3	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	90,0	= CONFORME PROJETO ELÉTRICO. SENDO 30M PARA CADA FASE (A, B, C).
7.4	ILUMINAÇÃO E TOMADAS			
7.4.1	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1,0	= CONFORME PROJETO ELETRICO.
7.4.4	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúpio, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	un	20,0	=
8	SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)			
8.1	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.2	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	un	1,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.3	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	17,5	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.4	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	M	110,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.5	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	M	19,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.6	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	m³	16,5	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.7	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m³	16,5	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.8	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.9	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.10	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
8.11	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	UN	5,0	= CONFORME PROJETO DE SPDA.
9	SERVIÇOS FINAIS			
9.1	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	m²	523,23	= AREA DE PISO DA QUADRA

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Bancos
SINAPI - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.
24,86%

Curva ABC de Serviços

Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Valor Unit	Total	Peso (%)	Peso Acumulado (%)
12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, onduladal, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	874,34	165,61	144.799,44	21,87	21,87
100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	4.774,23	22,77	108.709,21	16,42	38,29
94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	523,33	143,70	75.202,52	11,36	49,64
100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	3.200,77	17,10	54.733,16	8,27	57,91
104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	KG	2.978,0	13,04	38.833,12	5,86	63,77
102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	523,32	68,22	35.700,89	5,39	69,17
97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	523,33	65,27	34.157,74	5,16	74,33
B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	29.911,71	29.911,71	4,52	78,84
12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	157,03	155,56	24.427,58	3,69	82,53
100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	874,34	27,58	24.114,29	3,64	86,17
96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	110,0	117,63	12.939,30	1,95	88,13
100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	298,67	28,15	8.407,56	1,27	89,40
94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	64,32	102,62	6.600,51	1,00	90,39
13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120°	Luminárias Externas	un	20,0	300,01	6.000,20	0,91	91,30

C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	523,33	9,62	5.034,43	0,76	92,06
C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	ALUGUEL DE CONTAINER	UNXMÊS	4,0	1.186,17	4.744,68	0,72	92,78
92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	5,4	836,56	4.517,42	0,68	93,46
C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	298,67	15,07	4.500,95	0,68	94,14
B8963	Próprio	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SIMPLES, INCLUSIVE TRANSPORTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0	4.444,01	4.444,01	0,67	94,81
94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	51,87	72,60	3.765,76	0,57	95,38
B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA AÇO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0	3.526,29	3.526,29	0,53	95,91
92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	30,6	87,87	2.688,82	0,41	96,32
103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	4,5	579,10	2.605,95	0,39	96,71
95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	70,0	37,15	2.600,50	0,39	97,10
91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	280,0	9,05	2.534,00	0,38	97,49
102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	182,0	12,34	2.245,88	0,34	97,83
91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	90,0	23,03	2.072,70	0,31	98,14
93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	16,5	100,11	1.651,81	0,25	98,39
96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	17,5	89,32	1.563,10	0,24	98,62
89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	22,0	65,58	1.442,76	0,22	98,84
99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	523,23	2,44	1.276,68	0,19	99,04
95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	10,0	58,95	589,50	0,09	99,12
96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	5,0	107,34	536,70	0,08	99,21
93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	16,5	30,05	495,82	0,07	99,28

101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0	482,13	482,13	0,07	99,35
9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	Pára-raios	un	1,0	454,40	454,40	0,07	99,42
93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	19,0	23,47	445,93	0,07	99,49
C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	44,0	9,70	426,80	0,06	99,55
7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	4,0	106,46	425,84	0,06	99,62
89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	12,0	33,42	401,04	0,06	99,68
92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	12,0	28,28	339,36	0,05	99,73
C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	2,0	167,10	334,20	0,05	99,78
98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERramento, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	5,0	55,48	277,40	0,04	99,82
C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0	203,47	203,47	0,03	99,85
93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	2,0	97,89	195,78	0,03	99,88
C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	10,0	18,80	188,00	0,03	99,91
98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	5,0	26,80	134,00	0,02	99,93
92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	2,0	51,15	102,30	0,02	99,95
95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	5,0	16,99	84,95	0,01	99,96
95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	4,0	20,85	83,40	0,01	99,97
93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos	UN	5,0	15,15	75,75	0,01	99,98
91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0	42,27	42,27	0,01	99,99
95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0	36,10	36,10	0,01	100,00
91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	3,0	5,79	17,37	0,00	100,00
93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contadores e Barramentos Blindados	UN	1,0	12,94	12,94	0,00	100,00

Total sem BDI

530.376,41

Total do BDI

131.762,01

Total Geral

662.138,42



Secretaria
de Infraestrutura

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

BANCOS

SINAPI - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 01/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

24,86%

Detalhamento do BDI - Bonificações e Despesas Indiretas

PARCELA DO BDI			ATENDE AOS LIMITES?	LIMITES RECOMENDADOS	
ITENS	SIGLAS	VALORES	LIMITES?	INFERIOR	SUPERIOR
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC	4,00%	SIM	3,00%	5,50%
SEGURO E GARANTIA	S+G	0,90%	SIM	0,80%	1,00%
RISCO	R	1,20%	SIM	0,97%	1,27%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF	1,10%	SIM	0,59%	1,39%
LUCRO	L	7,50%	SIM	6,16%	8,96%
TAXA DE TRIBUTOS	I	12,15%		Variável	
PIS (geralmente 0,65%)		0,65%			
COFINS (geralmente 3,00%)		3,00%			
FIDE (Fundo de I. ao D. E. do Município)		1,50%			
ISS (legislação municipal)		2,50%			
CPRB (INSS)		4,50%			
BDI conforme Acórdão 2622/2013 - TCU		24,86%	SIM	20,34%	25,00%

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE A MÃO DE OBRA					
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	COM DESONERAÇÃO		SEM DESONERAÇÃO	
		HORISTA %	MENSALISTA %	HORISTA %	MENSALISTA %
GRUPO A					
A1	INSS	0,00%	0,00%	20,00%	20,00%
A2	SESI	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
A3	SENAI	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
A4	INCRA	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
A6	Salário Educação	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
A8	FGTS	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
A	Total	16,80%	16,80%	36,80%	36,80%
GRUPO B					
B1	Repouso Semanal Remunerado	18,03%	Não incide	18,03%	Não incide
B2	Feriados	4,31%	Não incide	4,31%	Não incide
B3	Auxílio - Enfermidade	0,85%	0,64%	0,85%	0,64%
B4	13º Salário	11,06%	8,33%	11,06%	8,33%
B5	Licença Paternidade	0,06%	0,04%	0,06%	0,04%
B6	Faltas Justificadas	0,74%	0,56%	0,74%	0,56%
B7	Dias de Chuvas	2,06%	Não incide	2,06%	Não incide
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,10%	0,08%	0,10%	0,08%
B9	Férias Gozadas	11,29%	8,51%	11,29%	8,51%
B10	Salário Maternidade	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%
B	Total	48,54%	18,19%	48,54%	18,19%
GRUPO C					
C1	Aviso Prévio Indenizado	4,57%	3,45%	4,57%	3,45%
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,11%	0,08%	0,11%	0,08%
C3	Férias Indenizadas	3,31%	2,50%	3,31%	2,50%
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	2,61%	1,96%	2,61%	1,96%
C5	Indenização Adicional	0,38%	0,29%	0,38%	0,29%
C	Total	10,98%	8,28%	10,98%	8,28%
GRUPO D					
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,15%	3,06%	17,86%	6,69%
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,38%	0,29%	0,41%	0,31%
D	Total	8,53%	3,35%	18,27%	7,00%
TOTAL(A+B+C+D)		84,85%	46,62%	114,59%	70,27%

Fonte: Informação Dias de Chuva – INMET



Secretaria
de Infraestrutura

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB. CONFORME PROJETO BÁSICO ANEXO.

Bancos

SINAPI - 03/2025 - Paraíba
ORSE - 02/2025 - Sergipe
SEINFRA - 028 - Ceará

B.D.I.

24,86%

Planilha Orçamentária Analítica

1			SERVIÇOS PREELIMINARES						50.267,07
1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	B8960	Próprio	EQUIPE LOCAL DE ADMINISTRAÇÃO DE OBRA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000		23.956,20	23.956,20
Composição Auxiliar	93565	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	0,3000000	0,0000000	22.850,68	6.855,20
Composição Auxiliar	93572	SINAPI	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	MES	4,0000000	0,0000000	4.275,25	17.101,00
				MO sem LS =>	21.652,22	LS =>	0,00	MO com LS =>	21.652,22
				Valor do BDI =>	5.955,51			Valor com BDI =>	29.911,71
				Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	29.911,71		

1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	103689	SINAPI	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	Sinalização Vertical Viária	m²	1,0000000		463,80	463,80
Composição Auxiliar	102234	SINAPI	PINTURA IMUNIZANTE PARA MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	Pintura em Madeira	m²	0,5000000	0,0000000	23,60	11,80
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3729000	0,0000000	24,58	9,16
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1186000	0,0000000	20,27	22,67
Insumo	00004509	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 10* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	3,2083000	0,0000000	6,07	19,47
Insumo	00004813	SINAPI	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUCAO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXACAO)	Material	m²	1,0000000	0,0000000	400,00	400,00
Insumo	00005065	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 10 X 10 (7/8 X 17)	Material	KG	0,0113000	0,0000000	38,70	0,43
Insumo	00005069	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0132000	0,0000000	20,74	0,27
				MO sem LS =>	28,48	LS =>	0,00	MO com LS =>	28,48
				Valor do BDI =>	115,30			Valor com BDI =>	579,10
				Quant. =>	4,5000000	Preço Total =>	2.605,95		

1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C1630	SEINFRA	LOCAÇÃO DA OBRA - EXECUÇÃO DE GABARITO	LOCAÇÃO DA OBRA	m²	1,0000000		7,71	7,71
Insumo	I0101	SEINFRA	ARAME GALVANIZADO N.16 BWG	Material	KG	0,0200000	0,0000000	21,73	0,43
Insumo	I0498	SEINFRA	CARPINTEIRO	Mão de Obra	H	0,1300000	0,0000000	26,86	3,49
Insumo	I1691	SEINFRA	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	Material	M	0,0400000	0,0000000	16,09	0,64

Insumo	I1724	SEINFRA	PREGO	Material	KG	0,0120000	0,0000000	17,00	0,20
Insumo	I2429	SEINFRA	TABUA DE VIROLA DE 12"x 1"	Material	m²	0,0090000	0,0000000	36,64	0,32
Insumo	I2543	SEINFRA	SERVENTE	Mão de Obra	H	0,1300000	0,0000000	20,26	2,63

MO sem LS => 6,12 LS => 0,00 MO com LS => 6,12
Valor do BDI => 1,91 Valor com BDI => 9,62

Quant. => 523,3300000 Preço Total => 5.034,43

1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	B8978	Próprio	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	UN	1,0000000		2.824,20	2.824,20
Composição Auxiliar	73847/001	SINAPI	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	CANT - CANTEIRO DE OBRAS	MES	4,0000000	0,0000000	706,05	2.824,20

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 702,09 Valor com BDI => 3.526,29

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 3.526,29

1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	B8963	Próprio	ALUGUEL DE ANDAIME TUBULAR SIMPLES, INCLUSIVE TRANSPORTE	SEDI - SERVIÇOS DIVERSOS	UN	1,0000000		3.559,20	3.559,20
Composição Auxiliar	05.006.0010-0	EMOP	LOCAÇAO DE RODIZIOS DE FERRO, PARA TORRE TUBULAR. CUSTO PARA 4 RODIZIOS	5	UNXMES	8,0000000	0,0000000	134,40	1.075,20
Composição Auxiliar	05.007.0007-0	EMOP	LOCAÇAO DE PASSARELA METALICA, PERFURADA, PARA ANDAIME METALIC O TUBULAR, INCLUSIVE TRANSPORTE, CARGA E DESCARGA, EXCLUSIVE AN DAIME TUBULAR E MOVIMENTACAO (VIDE ITEM 05.008.0008)	5	M2XMES	12,0000000	0,0000000	88,20	1.058,40
Composição Auxiliar	2454	ORSE	Andaime tubular metálico simples - peça x dia	Andaimes	PxD	2.160,0000000	0,0000000	0,66	1.425,60

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 884,81 Valor com BDI => 4.444,01

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 4.444,01

1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C5208	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INCLUSO TRANSPORTE, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO	ALUGUEL DE CONTAINER	UNXMÊS	1,0000000		950,00	950,00
Insumo	I9846	SEINFRA	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO - INSTALADO	Material	MÊS	1,0000000	0,0000000	950,00	950,00

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 236,17 Valor com BDI => 1.186,17

Quant. => 4,0000000 Preço Total => 4.744,68

2			SUPERESTRUTURA						209.481,73
2.1			CONCRETO ARMADO - REVESTIMENTO DOS PILARES						7.206,24

2.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92720	SINAPI	CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m³	1,0000000		670,00	670,00
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1990000	0,0000000	24,58	4,89
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1990000	0,0000000	25,21	5,01
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	1,1920000	0,0000000	20,27	24,16
Composição Auxiliar	90586	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0680000	0,0000000	1,25	0,08
Composição Auxiliar	90587	SINAPI	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,1310000	0,0000000	0,53	0,06
Insumo	00001527	SINAPI	CONCRETO USINADO BOMBEAVEL, CLASSE DE RESISTENCIA C25, BRITA 0 E 1, SLUMP = 100 +/- 20 MM, COM BOMBEAMENTO (DISPONIBILIZACAO DE BOMBA), SEM O LANCAMENTO (NBR 8953)	Material	m³	1,1030000	0,0000000	576,43	635,80

MO sem LS => 25,74 LS => 0,00 MO com LS => 25,74
Valor do BDI => 166,56 Valor com BDI => 836,56

Quant. => 5,4000000 Preço Total => 4.517,42

2.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92422	SINAPI	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES COM ÁREA MÉDIA DAS SEÇÕES MENOR OU IGUAL A 0,25 M², PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_12/2015	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	m²	1,0000000		70,38	70,38
Composição Auxiliar	88239	SINAPI	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1810000	0,0000000	20,89	3,78
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,9870000	0,0000000	24,58	24,26
Composição Auxiliar	92263	SINAPI	FABRICAÇÃO DE FÔRMA PARA PILARES E ESTRUTURAS SIMILARES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, E = 17 MM. AF_09/2020	Fôrmas para Estruturas de Concreto Armado	m²	0,1880000	0,0000000	149,10	28,03
Insumo	00002692	SINAPI	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	Material	L	0,0100000	0,0000000	9,76	0,09
Insumo	00040271	SINAPI	LOCACAO DE APRUMADOR METALICO DE PILAR, COM ALTURA E ANGULO REGULAVEIS, EXTENSAO DE *1,50* A *2,80* M	Equipamento	UNXMES	0,1960000	0,0000000	15,15	2,96
Insumo	00040275	SINAPI	LOCACAO DE VIGA SANDUICHE METALICA VAZADA PARA TRAVAMENTO DE PILARES, ALTURA DE *8* CM, LARGURA DE *6* CM E EXTENSAO DE 2 M	Equipamento	UNXMES	0,3930000	0,0000000	15,84	6,22
Insumo	00040287	SINAPI	LOCACAO DE BARRA DE ANCORAGEM DE 0,80 A 1,20 M DE EXTENSAO, COM ROSCA DE 5/8", INCLUINDO PORCA E FLANGE	Equipamento	MES	0,7850000	0,0000000	5,83	4,57
Insumo	00040304	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA DUPLA 17 X 27 (2 1/2 X 11)	Material	KG	0,0190000	0,0000000	25,11	0,47

MO sem LS => 28,30 LS => 0,00 MO com LS => 28,30
Valor do BDI => 17,49 Valor com BDI => 87,87

Quant. => 30,6000000 Preço Total => 2.688,82

2.2			ESTRUTURA METÁLICA						202.275,49
2.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100765	SINAPI	PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		13,70	13,70
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	0,0000000	24,00	0,54
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,0227000	0,0000000	9,50	0,21
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0015000	0,0000000	19,87	0,02
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0150000	0,0000000	19,08	0,28
Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016400	0,0000000	348,28	0,57
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0014800	0,0000000	178,36	0,26
Insumo	00000442	SINAPI	PARAFUSO FRANCES M16 EM ACO GALVANIZADO, COMPRIMENTO = 45 MM, DIAMETRO = 16 MM, CABECA ABAULADA	Material	UN	0,0510000	0,0000000	7,17	0,36
Insumo	00001333	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	Material	KG	0,0600050	0,0000000	9,32	0,55
Insumo	00043082	SINAPI	PERFIL "I" OU "W" EM ACO LAMINADO, QUAISQUER DIMENSOES	Material	KG	1,0910000	0,0000000	10,00	10,91
MO sem LS =>					0,39	LS =>	0,00	MO com LS =>	0,39
Valor do BDI =>					3,40			Valor com BDI =>	17,10
Quant. => 3.200,7700000						Preço Total => 54.733,16			

2.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100773	SINAPI	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO ARCO, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_PSA	FUES - FUNDAÇÕES E ESTRUTURAS	KG	1,0000000		18,24	18,24
Composição Auxiliar	100716	SINAPI	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,2218956	0,0000000	24,00	5,32
Composição Auxiliar	100719	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	0,2218956	0,0000000	9,50	2,10
Composição Auxiliar	88240	SINAPI	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0017530	0,0000000	19,87	0,03
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0049927	0,0000000	19,08	0,09
Composição Auxiliar	88317	SINAPI	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0068344	0,0000000	25,72	0,17

Composição Auxiliar	93287	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0013536	0,0000000	348,28	0,47
Composição Auxiliar	93288	SINAPI	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TElescópica 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0011539	0,0000000	178,36	0,20
Insumo	00001334	SINAPI	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 5/8" (15,88 MM) 124,49 KG/M2	Material	KG	0,0744392	0,0000000	10,50	0,78
Insumo	00004777	SINAPI	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	Material	KG	0,1852148	0,0000000	8,02	1,48
Insumo	00010966	SINAPI	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	Material	KG	0,8313460	0,0000000	9,12	7,58
Insumo	00010997	SINAPI	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	Material	KG	0,0007988	0,0000000	28,48	0,02
MO sem LS =>					1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
Valor do BDI =>					4,53			Valor com BDI =>	22,77
						Quant. =>	4.774,2300000	Preço Total =>	108.709,21

2.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	104314	SINAPI	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL (EM KG). AF_07/2019	Estrutura e Trama para Cobertura	KG	1,0000000		10,45	10,45
Composição Auxiliar	88278	SINAPI	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0492000	0,0000000	19,08	0,93
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0245000	0,0000000	20,27	0,49
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0016000	0,0000000	21,67	0,03
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0022000	0,0000000	20,82	0,04
Insumo	00040549	SINAPI	PARAFUSO, COMUM, ASTM A307, SEXTAVADO, DIAMETRO 1/2" (12,7 MM), COMPRIMENTO 1" (25,4 MM)	Material	CENTO	0,0016000	0,0000000	188,49	0,30
Insumo	00043083	SINAPI	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	Material	KG	1,0000000	0,0000000	8,66	8,66
MO sem LS =>					1,14	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,14
Valor do BDI =>					2,59			Valor com BDI =>	13,04
						Quant. =>	2.978,0000000	Preço Total =>	38.833,12

3			SISTEMAS DE COBERTURA						179.593,29
3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvanume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000		132,64	132,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,80	1,14
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,71	1,11

Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	0,0000000	32,66	0,13
Insumo	13484	ORSE	Telha em aço galvalume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	0,0000000	111,74	118,44
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70
Insumo	00004299/SIN ADI	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,75	1,75
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37

MO sem LS => 10,07 LS => 0,00 MO com LS => 10,07
Valor do BDI => 32,97 Valor com BDI => 165,61

Quant. => 652,2000000 Preço Total => 108.010,84

3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12727	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulado, pré-pintada, OND17- 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000		132,64	132,64
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,80	1,14
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,71	1,11
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	0,0000000	32,66	0,13
Insumo	13484	ORSE	Telha em aço galvalume, simples, ondulada, pré-pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	0,0000000	111,74	118,44
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70
Insumo	00004299/SIN ADI	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeça sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,75	1,75
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37

MO sem LS => 10,07 LS => 0,00 MO com LS => 10,07
Valor do BDI => 32,97 Valor com BDI => 165,61

Quant. => 222,1400000 Preço Total => 36.788,60

3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	12720	ORSE	Telhamento com telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Estrutura Metálica	m²	1,0000000		124,59	124,59
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,80	1,14
Composição Auxiliar	10551	ORSE	Encargos Complementares - Carpinteiro	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,71	1,11
Insumo	7696	ORSE	Massa 3M p/calafetação	Material	kg	0,0040000	0,0000000	32,66	0,13
Insumo	13487	ORSE	Telha em aço galvalume, simples, ondulada, não pintada, OND17 - 0,50mm, Kingspan- Isoeste ou similar	Material	m²	1,0600000	0,0000000	104,15	110,39
Insumo	00001213/SIN	ORSE	Carpinteiro de formas ou oficial (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70

Insumo	00004299/SIN API	ORSE	Parafuso zincado rosca soberba, cabeca sextavada, 5/16" x 110 mm, para fixacao de telha em madeira	Material	un	1,0000000	0,0000000	1,75	1,75
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37
				MO sem LS =>	10,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,07
				Valor do BDI =>	30,97			Valor com BDI =>	155,56

Quant. => 157,0300000 Preço Total => 24.427,58

3.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94449	SINAPI	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBRA DE VIDRO E = 0,6 MM, PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MAIOR QUE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	m²	1,0000000		58,15	58,15
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1500000	0,0000000	20,27	3,04
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	0,0000000	24,34	2,79
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0050000	0,0000000	21,67	0,10
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0069000	0,0000000	20,82	0,14
Insumo	00001607	SINAPI	CONJUNTO ARRUELAS DE VEDACAO 5/16" PARA TELHA FIBROCIMENTO (UMA ARRUELA METALICA E UMA ARRUELA PVC - CONICAS)	Material	CJ	1,2700000	0,0000000	0,30	0,38
Insumo	00004302	SINAPI	PARAFUSO ZINCADO ROSCA SOBERBA, CABECA SEXTAVADA, 5/16" X 250 MM, PARA FIXACAO DE TELHA EM MADEIRA	Material	UN	1,2700000	0,0000000	4,51	5,72
Insumo	00007184	SINAPI	TELHA DE FIBRA DE VIDRO ONDULADA INCOLOR, E = 0,6 MM, DE *0,50 X 2,44* M	Material	m²	1,2750000	0,0000000	36,07	45,98
				MO sem LS =>	4,65	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,65
				Valor do BDI =>	14,45			Valor com BDI =>	72,60

Quant. => 51,8700000 Preço Total => 3.765,76

3.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94228	SINAPI	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	Telhamento para Cobertura	M	1,0000000		82,19	82,19
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3710000	0,0000000	20,27	7,52
Composição Auxiliar	88323	SINAPI	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2770000	0,0000000	24,34	6,74
Composição Auxiliar	93281	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0132000	0,0000000	21,67	0,28
Composição Auxiliar	93282	SINAPI	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0183000	0,0000000	20,82	0,38
Insumo	00000142	SINAPI	SELANTE ELASTICO MONOCOMPONENTE A BASE DE POLIURETANO (PU) PARA JUNTAS DIVERSAS	Material	310ML	0,0810000	0,0000000	48,72	3,94
Insumo	00005061	SINAPI	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	Material	KG	0,0130000	0,0000000	20,00	0,26
Insumo	00005104	SINAPI	REBITE DE REPUXO EM ALUMINIO VAZADO, DIAMETRO 3,2 X 8 MM DE COMPRIMENTO (1KG = 1025 UNIDADES)	Material	KG	0,0024000	0,0000000	74,25	0,17

Insumo	00013388	SINAPI	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	Material	KG	0,0900000	0,0000000	138,59	12,47
Insumo	00040783	SINAPI	CALHA QUADRADA DE CHAPA DE ACO GALVANIZADA NUM 24, CORTE 50 CM	Material	M	1,0500000	0,0000000	48,03	50,43

MO sem LS => 11,39 LS => 0,00 MO com LS => 11,39
Valor do BDI => 20,43 Valor com BDI => 102,62

Quant. => 64,3200000 Preço Total => 6.600,51

4			PINTURAS E ACABAMENTOS						74.969,57
4.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2040	SEINFRA	PINTURA C/ PRIMER EPOXI EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 25 MICRA C/REVÓLVER	SUPERFÍCIES METÁLICAS	m²	1,0000000		12,07	12,07
Insumo	I0045	SEINFRA	AJUDANTE DE PINTOR	Mão de Obra	H	0,0400000	0,0000000	21,10	0,84
Insumo	I1346	SEINFRA	LIXA PARA FERRO	Material	UN	0,2750000	0,0000000	2,14	0,58
Insumo	I1735	SEINFRA	PRIMER A BASE DE EPOXI	Material	L	0,1320000	0,0000000	53,03	6,99
Insumo	I1890	SEINFRA	SOLVENTE P/TINTA EPOXI E BORRACHA CLORADA	Material	L	0,0330000	0,0000000	46,25	1,52
Insumo	I2395	SEINFRA	PINTOR	Mão de Obra	H	0,0800000	0,0000000	26,86	2,14

MO sem LS => 2,98 LS => 0,00 MO com LS => 2,98
Valor do BDI => 3,00 Valor com BDI => 15,07

Quant. => 298,6700000 Preço Total => 4.500,95

4.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100742	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		22,55	22,55
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	0,0000000	26,59	18,02
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0127000	0,0000000	19,39	0,24
Insumo	00007311	SINAPI	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM ACETINADO	Material	L	0,1274000	0,0000000	33,70	4,29

MO sem LS => 13,19 LS => 0,00 MO com LS => 13,19
Valor do BDI => 5,60 Valor com BDI => 28,15

Quant. => 298,6700000 Preço Total => 8.407,56

4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	100722	SINAPI	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (POR DEMÃO). AF_01/2020	Pintura em Superfícies Metálicas	m²	1,0000000		22,09	22,09
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,6779000	0,0000000	26,59	18,02
Insumo	00005318	SINAPI	DILUENTE AGUARRAS	Material	L	0,0110000	0,0000000	19,39	0,21
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,1098000	0,0000000	35,19	3,86

MO sem LS => 13,19 LS => 0,00 MO com LS => 13,19
Valor do BDI => 5,49 Valor com BDI => 27,58

Quant. => 874,3400000 Preço Total => 24.114,29

4.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102494	SINAPI	PINTURA DE PISO COM TINTA EPÓXI, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS, INCLUSO PRIMER EPÓXI. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	m²	1,0000000		54,64	54,64
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2750000	0,0000000	26,59	7,31
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1150000	0,0000000	20,27	2,33
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0640000	0,0000000	44,19	2,82
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,3220000	0,0000000	67,32	21,67
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0100000	0,0000000	8,18	0,08
Insumo	00044072	SINAPI	PRIMER EPOXI / EPOXIDICO	Material	L	0,2016000	0,0000000	101,36	20,43

MO sem LS => 7,07 LS => 0,00 MO com LS => 7,07
Valor do BDI => 13,58 Valor com BDI => 68,22

Quant. => 523,3200000 Preço Total => 35.700,89

4.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	102506	SINAPI	PINTURA DE DEMARCAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COM TINTA EPÓXI, E = 5 CM, APLICAÇÃO MANUAL. AF_05/2021	Pintura para Pisos e para Sinalização Horizontal e Vertical	M	1,0000000		9,89	9,89
Composição Auxiliar	88310	SINAPI	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2390000	0,0000000	26,59	6,35
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1000000	0,0000000	20,27	2,02
Insumo	00005330	SINAPI	DILUENTE EPOXI	Material	L	0,0030000	0,0000000	44,19	0,13
Insumo	00007304	SINAPI	TINTA EPOXI BASE AGUA PREMIUM, BRANCA	Material	L	0,0160000	0,0000000	67,32	1,07
Insumo	00012815	SINAPI	FITA CREPE ROLO DE *25* MM X 50 M	Material	UN	0,0400000	0,0000000	8,18	0,32

MO sem LS => 6,15 LS => 0,00 MO com LS => 6,15
Valor do BDI => 2,45 Valor com BDI => 12,34

Quant. => 182,0000000 Preço Total => 2.245,88

5			SISTEMAS DE PISO						109.360,26
5.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	94996	SINAPI	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 10 CM, ARMADO. AF_07/2016	PISO - PISOS	m²	1,0000000		115,09	115,09
Composição Auxiliar	88262	SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2256000	0,0000000	24,58	5,54
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3317000	0,0000000	25,21	8,36

Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,5573000	0,0000000	20,27	11,29
Composição Auxiliar	94964	SINAPI	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	Produção de Concreto	m³	0,1213000	0,0000000	469,98	57,00
Insumo	00003777	SINAPI	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	Material	m²	1,1280000	0,0000000	1,97	2,22
Insumo	00004460	SINAPI	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2500000	0,0000000	8,41	2,10
Insumo	00004517	SINAPI	SARRAFO *2,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	Material	M	0,2000000	0,0000000	4,18	0,83
Insumo	00007156	SINAPI	TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA, CA-60, Q-196, (3,11 KG/M2), DIAMETRO DO FIO = 5,0 MM, LARGURA = 2,45 M, ESPACAMENTO DA MALHA = 10 X 10 CM	Material	m²	1,1224000	0,0000000	24,73	27,75

MO sem LS =>26,41LS =>0,00MO com LS =>26,41

Valor do BDI =>28,61Valor com BDI =>143,70

Quant. =>523,3300000Preço Total =>75.202,52

5.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	97097	SINAPI	ACABAMENTO POLIDO PARA PISO DE CONCRETO ARMADO OU LAJE SOBRE SOLO DE ALTA RESISTÊNCIA. AF_09/2021	Radier, Piso de Concreto e Laje sobre Solo	m²	1,0000000		52,28	52,28
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0880000	0,0000000	25,21	2,21
Composição Auxiliar	95282	SINAPI	DESEMPENADEIRA DE CONCRETO, PESO DE 78 KG, 4 PÁS, MOTOR A GASOLINA, POTÊNCIA 5,5 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0070000	0,0000000	10,45	0,07
Insumo	00043146	SINAPI	ENDURECEDOR MINERAL DE BASE CIMENTICIA PARA PISO DE CONCRETO	Material	KG	4,0000000	0,0000000	12,50	50,00

MO sem LS =>1,75LS =>0,00MO com LS =>1,75

Valor do BDI =>12,99Valor com BDI =>65,27

Quant. =>523,3300000Preço Total =>34.157,74

6			DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS						2.269,64
6.1			TUBULAÇÕES E CONEXÕES DE PVC						1.843,80
6.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	89849	SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 150 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM SUBCOLETOR AÉREO DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	M	1,0000000		52,53	52,53
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3114000	0,0000000	20,51	6,38
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3114000	0,0000000	24,19	7,53
Insumo	00020065	SINAPI	TUBO PVC SERIE NORMAL, DN 150 MM, PARA ESGOTO PREDIAL (NBR 5688)	Material	M	1,0549000	0,0000000	36,59	38,59
Insumo	00038383	SINAPI	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	Material	UN	0,0173000	0,0000000	1,99	0,03

MO sem LS =>11,00LS =>0,00MO com LS =>11,00

Valor do BDI =>13,05Valor com BDI =>65,58

						Quant. =>	22,0000000	Preço Total =>	1.442,76		
6.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	89744	SINAPI	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	Instalações Prediais de Esgoto - Tubos e Conexões	UN	1,0000000		26,77	26,77		
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	0,0000000	20,51	3,95		
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1926000	0,0000000	24,19	4,65		
Insumo	00000301	SINAPI	ANEL BORRACHA PARA TUBO ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM (NBR 5688)	Material	UN	2,0000000	0,0000000	4,00	8,00		
Insumo	00003520	SINAPI	JOELHO PVC, SOLDAVEL, PB, 90 GRAUS, DN 100 MM, PARA ESGOTO PREDIAL	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,80	7,80		
Insumo	00020078	SINAPI	PASTA LUBRIFICANTE PARA TUBOS E CONEXOES COM JUNTA ELASTICA, EMBALAGEM DE *400* GR (USO EM PVC, ACO, POLIETILENO E OUTROS)	Material	UN	0,1150000	0,0000000	20,64	2,37		
					MO sem LS =>	6,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,80	
					Valor do BDI =>	6,65			Valor com BDI =>	33,42	
						Quant. =>	12,0000000	Preço Total =>	401,04		

6.2			ACESSÓRIOS						425,84
6.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	7752	ORSE	Ralo hemisférico em ferro fundido tipo abacaxi, DN=150mm	Tubos e Conexões de Ferro Fundido	un	1,0000000		85,27	85,27
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,5000000	0,0000000	3,80	1,90
Composição Auxiliar	10554	ORSE	Encargos Complementares - Encanador	Provisórios	h	0,5000000	0,0000000	3,74	1,87
Insumo	00002696/SIN	ORSE	Encanador ou bombeiro hidraulico (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	19,02	9,51
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,5000000	0,0000000	14,58	7,29
Insumo	00011709/SIN	ORSE	Ralo fofo semiesferico, 150 mm, para lajes/ calhas	Material	un	1,0000000	0,0000000	64,70	64,70
				MO sem LS =>	16,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,80
				Valor do BDI =>	21,19			Valor com BDI =>	106,46
						Quant. =>	4.0000000	Preco Total =>	425.84

7			INSTALAÇÃO ELÉTRICA - 220V						16.233,72
7.1			CENTRO DE DISTRIBUIÇÃO						1.304,27
7.1.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	101875	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO, DE EMBUTIR, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO, PARA 12 DISJUNTORES DIN 100A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e Barramentos Blindados	UN	1,0000000		386,14	386,14

Composição Auxiliar	87367	SINAPI	ARGAMASSA TRAÇO 1:1:6 (EM VOLUME DE CIMENTO, CAL E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA EMBOÇO/MASSA ÚNICA/ASSENTAMENTO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO, PREPARO MANUAL. AF_08/2019	Argamassas	m³	0,0117000	0,0000000	701,39	8,20
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4811000	0,0000000	21,50	10,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4811000	0,0000000	25,55	12,29
Insumo	00013393	SINAPI	QUADRO DE DISTRIBUICAO COM BARRAMENTO TRIFASICO, DE EMBUTIR, EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO, PARA 12 DISJUNTORES DIN, 100 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	355,31	355,31

MO sem LS => 19,44 LS => 0,00 MO com LS => 19,44
Valor do BDI => 95,99 Valor com BDI => 482,13

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 482,13

7.1.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93653	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 10A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		10,37	10,37
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	0,0000000	21,50	0,75
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0352000	0,0000000	25,55	0,89
Insumo	00001570	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 2,5 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,01	1,01
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,72	7,72

MO sem LS => 1,27 LS => 0,00 MO com LS => 1,27
Valor do BDI => 2,57 Valor com BDI => 12,94

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 12,94

7.1.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93655	SINAPI	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		12,14	12,14
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0663000	0,0000000	21,50	1,42
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0663000	0,0000000	25,55	1,69
Insumo	00001571	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 4 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M5	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,31	1,31
Insumo	00034653	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), MONOPOLAR, 6 - 32 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,72	7,72

MO sem LS => 2,40 LS => 0,00 MO com LS => 2,40
Valor do BDI => 3,01 Valor com BDI => 15,15

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 75,75

7.1.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4530	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	BASES, CHAVES E DISJUNTORES	UN	1,0000000		162,96	162,96
Insumo	I0037	SEINFRA	AJUDANTE	Mão de Obra	H	0,6000000	0,0000000	21,10	12,66

Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,6000000	0,0000000	26,85	16,11
Insumo	I8365	SEINFRA	DISJUNTOR DIFERENCIAL DR-16A - 40A, 30mA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	134,19	134,19

MO sem LS => 28,77 LS => 0,00 MO com LS => 28,77
Valor do BDI => 40,51 Valor com BDI => 203,47

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 203,47

7.1.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C4562	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS	OUTROS ELEMENTOS	UN	1,0000000		133,83	133,83
Insumo	I8442	SEINFRA	DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO CONTRA SURTOS DE TENSÃO - DPS's - 40 KA/440V - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	Material	UN	1,0000000	0,0000000	133,83	133,83

MO sem LS => 0,00 LS => 0,00 MO com LS => 0,00
Valor do BDI => 33,27 Valor com BDI => 167,10

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 334,20

7.1.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	93672	SINAPI	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 40A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações Elétricas - Quadros, Cabos, Disjuntores, Contatores e	UN	1,0000000		78,40	78,40
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4057000	0,0000000	21,50	8,72
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4057000	0,0000000	25,55	10,36
Insumo	00001574	SINAPI	TERMINAL A COMPRESSAO EM COBRE ESTANHADO PARA CABO 10 MM2, 1 FURO E 1 COMPRESSAO, PARA PARAFUSO DE FIXACAO M6	Material	UN	3,0000000	0,0000000	1,70	5,10
Insumo	00034709	SINAPI	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	Material	UN	1,0000000	0,0000000	54,22	54,22

MO sem LS => 14,74 LS => 0,00 MO com LS => 14,74
Valor do BDI => 19,49 Valor com BDI => 97,89

Quant. => 2,0000000 Preço Total => 195,78

7.2			ELETRODUTOS E ACESSÓRIOS						4.262,91
7.2.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95746	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		29,76	29,76
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1044000	0,0000000	21,50	2,24
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1044000	0,0000000	25,55	2,66
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,53	9,53
Composição Auxiliar	95754	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 25 MM (1"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	8,14	2,71

Insumo	00021136	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, LEVE, DIAMETRO 1", PAREDE DE 0,90 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	12,02	12,62
				MO sem LS =>	10,29	LS =>	0,00	MO com LS =>	10,29
				Valor do BDI =>	7,39			Valor com BDI =>	37,15
						Quant. =>	70,0000000	Preço Total =>	2.600,50

7.2.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95748	SINAPI	ELETRODUTO DE AÇO GALVANIZADO, CLASSE SEMI PESADO, DN 40 MM (1 1/2), APARENTE, INSTALADO EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	M	1,0000000		47,22	47,22
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1701000	0,0000000	21,50	3,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1701000	0,0000000	25,55	4,34
Composição Auxiliar	91170	SINAPI	FIXAÇÃO DE TUBOS HORIZONTAIS DE PVC ÁGUA, PVC ESGOTO, PVC ÁGUA PLUVIAL, CPVC, PPR, COBRE OU AÇO, DIÂMETROS MENORES OU IGUAIS A 40 MM, COM ABRAÇADEIRA METÁLICA RÍGIDA TIPO U PERFIL 1 1/4", FIXADA EM PERFILADO EM LAJE. AF_09/2023_PS	Rasgos e Fixações	M	1,0000000	0,0000000	9,53	9,53
Composição Auxiliar	95756	SINAPI	LUVA DE EMENDA PARA ELETRODUTO, AÇO GALVANIZADO, DN 40 MM (1 1/2"), APARENTE, INSTALADA EM TETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2016_P	INEL - INSTALAÇÃO ELÉTRICA/ELETRIFICAÇÃO E ILUMINAÇÃO EXTERNA	UN	0,3333000	0,0000000	15,13	5,04
Insumo	00021130	SINAPI	ELETRODUTO EM AÇO GALVANIZADO ELETROLITICO, SEMI-PESADO, DIAMETRO 1 1/2", PAREDE DE 1,20 MM	Material	M	1,0500000	0,0000000	23,49	24,66
				MO sem LS =>	13,76	LS =>	0,00	MO com LS =>	13,76
				Valor do BDI =>	11,73			Valor com BDI =>	58,95
						Quant. =>	10,0000000	Preço Total =>	589,50

7.2.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95811	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO LB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000		13,61	13,61
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1570000	0,0000000	21,50	3,37
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1570000	0,0000000	25,55	4,01
Insumo	00012016	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "LB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,23	6,23
				MO sem LS =>	5,70	LS =>	0,00	MO com LS =>	5,70
				Valor do BDI =>	3,38			Valor com BDI =>	16,99
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	84,95

7.2.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95814	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO TB, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Condutes Aparentes	UN	1,0000000		16,70	16,70
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2093000	0,0000000	21,50	4,49
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2093000	0,0000000	25,55	5,34

Insumo	00012025	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "TB", SEM TAMPA, DE 1/2" OU 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	6,87	6,87
				MO sem LS =>	7,60	LS =>	0,00	MO com LS =>	7,60
				Valor do BDI =>	4,15			Valor com BDI =>	20,85
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	83,40

7.2.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	95817	SINAPI	CONDULETE DE PVC, TIPO X, PARA ELETRODUTO DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM (3/4"), APARENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2022	Instalações Elétricas - Eletrodutos, Conexões e Conduletes Aparentes	UN	1,0000000		28,92	28,92
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4490000	0,0000000	21,50	9,65
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,4490000	0,0000000	25,55	11,47
Insumo	00011950	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	2,0000000	0,0000000	0,20	0,40
Insumo	00039344	SINAPI	CONDULETE EM PVC, TIPO "X", SEM TAMPA, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	7,40	7,40
				MO sem LS =>	16,31	LS =>	0,00	MO com LS =>	16,31
				Valor do BDI =>	7,18			Valor com BDI =>	36,10
						Quant. =>	1,0000000	Preço Total =>	36,10

7.2.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000		7,77	7,77
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,10	6,33
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,44	1,44
				MO sem LS =>	6,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,33
				Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	9,70
						Quant. =>	40,0000000	Preço Total =>	388,00

7.2.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C0466	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"	CONEXÕES METÁLICAS	UN	1,0000000		7,77	7,77
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,3000000	0,0000000	21,10	6,33
Insumo	I0273	SEINFRA	BRAÇADEIRA TIPO "D" , METALICA DE 1"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,44	1,44
				MO sem LS =>	6,33	LS =>	0,00	MO com LS =>	6,33
				Valor do BDI =>	1,93			Valor com BDI =>	9,70
						Quant. =>	4,0000000	Preço Total =>	38,80

7.2.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000		22,65	22,65

Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	20,51	6,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	24,19	7,18
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0110000	0,0000000	7,48	0,08
Insumo	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,20	9,20
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	0,0000000	35,19	0,10

MO sem LS =>10,49LS =>0,00MO com LS =>10,49

Valor do BDI =>5,63Valor com BDI =>28,28

Quant. =>2,0000000Preço Total =>56,56

7.2.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92695	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 20 (3/4"), INSTALADO EM RAMAIS E SUB-RAMAIS DE GÁS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000		22,65	22,65
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	20,51	6,09
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2970000	0,0000000	24,19	7,18
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0110000	0,0000000	7,48	0,08
Insumo	00003909	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 3/4"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	9,20	9,20
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0030000	0,0000000	35,19	0,10

MO sem LS =>10,49LS =>0,00MO com LS =>10,49

Valor do BDI =>5,63Valor com BDI =>28,28

Quant. =>10,0000000Preço Total =>282,80

7.2.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	92662	SINAPI	LUVA, EM FERRO GALVANIZADO, CONEXÃO ROSQUEADA, DN 40 (1 1/2"), INSTALADO EM REDE DE ALIMENTAÇÃO PARA SPRINKLER - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2020	Instalações de Gás e Incêndio em Aço e Ferro Galvanizado	UN	1,0000000		40,97	40,97
Composição Auxiliar	88248	SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3370000	0,0000000	20,51	6,91
Composição Auxiliar	88267	SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3370000	0,0000000	24,19	8,15
Insumo	00003148	SINAPI	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	Material	UN	0,0190000	0,0000000	7,48	0,14
Insumo	00003939	SINAPI	LUVA DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP, DE 1 1/2"	Material	UN	1,0000000	0,0000000	25,60	25,60
Insumo	00007307	SINAPI	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	Material	L	0,0050000	0,0000000	35,19	0,17

MO sem LS =>11,90LS =>0,00MO com LS =>11,90

Valor do BDI =>10,18Valor com BDI =>51,15

Quant. =>2,0000000Preço Total =>102,30

7.3			CABOS E FIOS CONDUTORES						4.624,07
-----	--	--	-------------------------	--	--	--	--	--	----------

7.3.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91926	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		4,64	4,64
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	21,50	0,62
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0290000	0,0000000	25,55	0,74
Insumo	00001014	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 2,5 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	2,62	3,25
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03

MO sem LS => 1,04 LS => 0,00 MO com LS => 1,04
Valor do BDI => 1,15 Valor com BDI => 5,79

Quant. => 3,0000000 Preço Total => 17,37

7.3.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91928	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		7,25	7,25
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	21,50	0,83
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0390000	0,0000000	25,55	0,99
Insumo	00000981	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 4 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	4,35	5,40
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03

MO sem LS => 1,40 LS => 0,00 MO com LS => 1,40
Valor do BDI => 1,80 Valor com BDI => 9,05

Quant. => 280,0000000 Preço Total => 2.534,00

7.3.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91932	SINAPI	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	M	1,0000000		18,45	18,45
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	0,0000000	21,50	1,63
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0760000	0,0000000	25,55	1,94
Insumo	00000980	SINAPI	CABO DE COBRE, FLEXIVEL, CLASSE 4 OU 5, ISOLACAO EM PVC/A, ANTICHAMA BWF-B, 1 CONDUTOR, 450/750 V, SECAO NOMINAL 10 MM2	Material	M	1,2434000	0,0000000	11,95	14,85
Insumo	00021127	SINAPI	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 5 M	Material	UN	0,0094000	0,0000000	3,40	0,03

MO sem LS => 2,75 LS => 0,00 MO com LS => 2,75
Valor do BDI => 4,58 Valor com BDI => 23,03

Quant. => 90,0000000 Preço Total => 2.072,70

7.4			ILUMINAÇÃO E TOMADAS						6.042,47
7.4.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	91997	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000		33,86	33,86
Composição Auxiliar	91946	SINAPI	SUPORTE PARAFUSADO COM PLACA DE ENCAIXE 4" X 2" MÉDIO (1,30 M DO PISO) PARA PONTO ELÉTRICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	9,98	9,98
Composição Auxiliar	91995	SINAPI	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, SEM SUPORTE E SEM PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	Instalações Elétricas - Eletrodutos Embutidos, Cabos, Caixas, Tomadas e Interruptores	UN	1,0000000	0,0000000	23,88	23,88

MO sem LS => 16,15 LS => 0,00 MO com LS => 16,15
Valor do BDI => 8,41 Valor com BDI => 42,27

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 42,27

7.4.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	13537	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Luminárias Externas	un	1,0000000		240,28	240,28
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	1,0000000	0,0000000	3,80	3,80
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	1,0000000	0,0000000	3,66	3,66
Insumo	14271	ORSE	Refletor modular de Led linear para campo ou quadra, 200W, IP68 dúplo, módulos N2, corpo em alumínio, pintura eletrostática, proteção contra corrosão, 6500K, FP = >0.95, IRC = Ra>80. FL = 22.000 Luméns, VU = 50.000h, ângulo do feixe = 120º	Material	un	1,0000000	0,0000000	199,22	199,22
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	19,02	19,02
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	1,0000000	0,0000000	14,58	14,58

MO sem LS => 33,60 LS => 0,00 MO com LS => 33,60
Valor do BDI => 59,73 Valor com BDI => 300,01

Quant. => 20,0000000 Preço Total => 6.000,20

8			SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA DESCARGAS ATMOSFÉRICAS (SPDA)						18.686,46
8.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96985	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 5/8", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000		85,97	85,97
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	21,50	5,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	25,55	6,34
Insumo	00003379	SINAPI	HASTE DE ATERRAMENTO EM ACO COM 3,00 M DE COMPRIMENTO E DN = 5/8", REVESTIDA COM BAIXA CAMADA DE COBRE, SEM CONECTOR	Material	UN	1,0000000	0,0000000	74,29	74,29

MO sem LS => 9,02 LS => 0,00 MO com LS => 9,02

Valor do BDI => 21,37 Valor com BDI => 107,34

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 536,70

8.2	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	9051	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento	Pára-raios	un	1,0000000		363,93	363,93
Composição Auxiliar	10549	ORSE	Encargos Complementares - Servente	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,80	1,14
Composição Auxiliar	10552	ORSE	Encargos Complementares - Eletricista	Provisórios	h	0,3000000	0,0000000	3,66	1,09
Insumo	9326	ORSE	Caixa de equalização p/aterramento 20x20x10cm de sobrepor p/11 terminais de pressão c/barramento (pára-raio)	Material	un	1,0000000	0,0000000	351,63	351,63
Insumo	00002436/SIN	ORSE	Eletricista (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	19,02	5,70
Insumo	00006111/SIN	ORSE	Servente de obras (horista)	Mão de Obra	h	0,3000000	0,0000000	14,58	4,37

MO sem LS => 10,07 LS => 0,00 MO com LS => 10,07
Valor do BDI => 90,47 Valor com BDI => 454,40

Quant. => 1,0000000 Preço Total => 454,40

8.3	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96973	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 35 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000		71,54	71,54
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	21,50	5,34
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,2484000	0,0000000	25,55	6,34
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	0,0000000	21,47	14,31
Insumo	00000863	SINAPI	CABO DE COBRE NU 35 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	0,0000000	43,39	45,55

MO sem LS => 16,54 LS => 0,00 MO com LS => 16,54
Valor do BDI => 17,78 Valor com BDI => 89,32

Quant. => 17,5000000 Preço Total => 1.563,10

8.4	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	96974	SINAPI	CORDOALHA DE COBRE NU 50 MM², NÃO ENTERRADA, COM ISOLADOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	M	1,0000000		94,21	94,21
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	0,0000000	21,50	6,85
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3189000	0,0000000	25,55	8,14
Composição Auxiliar	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	0,6667000	0,0000000	21,47	14,31
Insumo	00000867	SINAPI	CABO DE COBRE NU 50 MM2 MEIO-DURO	Material	M	1,0500000	0,0000000	61,82	64,91

MO sem LS => 19,11 LS => 0,00 MO com LS => 19,11
Valor do BDI => 23,42 Valor com BDI => 117,63

						Quant. =>	110,0000000	Preço Total =>	12.939,30		
8.5	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	93008	SINAPI	ELETRODUTO RÍGIDO ROSCÁVEL, PVC, DN 50 MM (1 1/2"), PARA REDE ENTERRADA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2021	Redes Enterradas de Distribuição Elétrica	M	1,00000000		18,80	18,80		
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	0,00000000	21,50	2,41		
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1122000	0,00000000	25,55	2,86		
Insumo	00002680	SINAPI	ELETRODUTO DE PVC RIGIDO ROSCAVEL DE 1 1/2 ", SEM LUVA	Material	M	1,10000000	0,00000000	12,30	13,53		
					MO sem LS =>	4,07	LS =>	0,00	MO com LS =>	4,07	
					Valor do BDI =>	4,67			Valor com BDI =>	23,47	
						Quant. =>	19,00000000	Preço Total =>	445,93		
8.6	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	93358	SINAPI	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA. AF_09/2024	Escavação de Valas	m³	1,00000000		80,18	80,18		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	3,9557667	0,00000000	20,27	80,18		
					MO sem LS =>	59,49	LS =>	0,00	MO com LS =>	59,49	
					Valor do BDI =>	19,93			Valor com BDI =>	100,11	
						Quant. =>	16,50000000	Preço Total =>	1.651,81		
8.7	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	93382	SINAPI	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	Aterro e Reaterro de Valas	m³	1,00000000		24,07	24,07		
Composição Auxiliar	5901	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHP DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,0054000	0,00000000	324,12	1,75		
Composição Auxiliar	5903	SINAPI	CAMINHÃO PIPA 10.000 L TRUCADO, PESO BRUTO TOTAL 23.000 KG, CARGA ÚTIL MÁXIMA 15.935 KG, DISTÂNCIA ENTRE EIXOS 4,8 M, POTÊNCIA 230 CV, INCLUSIVE TANQUE DE AÇO PARA TRANSPORTE DE ÁGUA - CHI DIURNO. AF_06/2014	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHI	0,0006000	0,00000000	71,01	0,04		
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,7866000	0,00000000	20,27	15,94		
Composição Auxiliar	91533	SINAPI	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	Custos Horários Produtivo e Improdutivo dos Equipamentos	CHP	0,1962000	0,00000000	32,34	6,34		
					MO sem LS =>	15,80	LS =>	0,00	MO com LS =>	15,80	
					Valor do BDI =>	5,98			Valor com BDI =>	30,05	
						Quant. =>	16,50000000	Preço Total =>	495,82		
8.8	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total		
Composição	98111	SINAPI	CAIXA DE INSPEÇÃO PARA ATERRAMENTO, CIRCULAR, EM POLIETILENO, DIÂMETRO INTERNO = 0,3 M. AF_12/2020	Caixas Enterradas	UN	1,00000000		44,44	44,44		

Composição Auxiliar	101618	SINAPI	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M, COM CAMADA DE AREIA, LANÇAMENTO MANUAL. AF_08/2020	Escoramento e Preparo de Fundo de Valas	m³	0,0141000	0,0000000	270,41	3,81
Composição Auxiliar	88309	SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1384000	0,0000000	25,21	3,48
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,1088000	0,0000000	20,27	2,20
Insumo	00034643	SINAPI	CAIXA DE INSPECAO PARA ATERRAMENTO E PARA RAIOS, EM POLIPROPILENO, DIAMETRO = 300 MM X ALTURA = 400 MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	34,95	34,95

MO sem LS => 5,62 LS => 0,00 MO com LS => 5,62
Valor do BDI => 11,04 Valor com BDI => 55,48

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 277,40

8.9	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000		15,06	15,06
Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,10	4,22
Insumo	I2076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,47	5,47
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	26,85	5,37

MO sem LS => 9,59 LS => 0,00 MO com LS => 9,59
Valor do BDI => 3,74 Valor com BDI => 18,80

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 94,00

8.10	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	98463	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR PARA FIXAÇÃO DA CORDOALHA DE COBRE EM ALVENARIA OU CONCRETO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas - SPDA	UN	1,0000000		21,47	21,47
Composição Auxiliar	88247	SINAPI	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3106000	0,0000000	21,50	6,67
Composição Auxiliar	88264	SINAPI	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,3106000	0,0000000	25,55	7,93
Insumo	00007568	SINAPI	BUCHA DE NYLON SEM ABA S10, COM PARAFUSO DE 6,10 X 65 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	Material	UN	1,0000000	0,0000000	0,61	0,61
Insumo	00007572	SINAPI	SUPORTE ISOLADOR REFORCADO DIAMETRO NOMINAL 5/16", COM ROSCA SOBERBA E BUCHA	Material	UN	1,0000000	0,0000000	4,83	4,83
Insumo	00011267	SINAPI	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	Material	UN	1,0000000	0,0000000	1,43	1,43

MO sem LS => 11,28 LS => 0,00 MO com LS => 11,28
Valor do BDI => 5,33 Valor com BDI => 26,80

Quant. => 5,0000000 Preço Total => 134,00

8.11	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	C2457	SEINFRA	TERMINAL DE PRESSÃO P/ CABOS ATÉ 35MM2	FIOS, CABOS E ACESSÓRIOS	UN	1,0000000		15,06	15,06

Insumo	I0042	SEINFRA	AJUDANTE DE ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	21,10	4,22
Insumo	I2076	SEINFRA	TERMINAL PRESSÃO P/CABO 35MM2	Material	UN	1,0000000	0,0000000	5,47	5,47
Insumo	I2312	SEINFRA	ELETRICISTA	Mão de Obra	H	0,2000000	0,0000000	26,85	5,37
				MO sem LS =>	9,59	LS =>	0,00	MO com LS =>	9,59
				Valor do BDI =>	3,74			Valor com BDI =>	18,80
						Quant. =>	5,0000000	Preço Total =>	94,00

9			SERVIÇOS FINAIS						1.276,68
9.1	Código	Banco	Descrição	Tipo	Und	Quant.	Porcent.	Valor Unit	Total
Composição	99803	SINAPI	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO COM PANO ÚMIDO. AF_04/2019	Limpeza de Obra	m²	1,0000000		1,96	1,96
Composição Auxiliar	88316	SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	Livro SINAPI: Cálculos e Parâmetros	H	0,0970000	0,0000000	20,27	1,96
				MO sem LS =>	1,45	LS =>	0,00	MO com LS =>	1,45
				Valor do BDI =>	0,48			Valor com BDI =>	2,44
						Quant. =>	523,2300000	Preço Total =>	1.276,68

Total sem BDI	530.376,41
Total do BDI	131.762,01
Total Geral	662.138,42



Licitação



ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB.

PROPONENTE:

CNPJ:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

1 - OBRA DE ENGENHARIA					
CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	XXXXXXXXXX	M²	XXXXXXXX		
2					
3					

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO DE EXECUÇÃO:

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

VALIDADE DESTA PROPOSTA:

Dados bancários do proponente para fins de pagamento:

Banco:

Conta:

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a proposta deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Licitação



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO III - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - de não empregar menor

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de não empregar menor.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, podendo existir menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz na forma da legislação vigente; em acatamento às disposições do Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, acrescido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Licitação



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO IV - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

MODELO DE DECLARAÇÃO - que a proposta compreende a integralidade dos custos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0001/2025
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos.
O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Local e Data.

NOME/CPF/ASSINATURA
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.



Licitação



ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO

ANEXO V – MINUTA DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

CONTRATO Nº [XXXX/XXXX]

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1037/2025 PMPF

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 0002/2025 PMPF.

MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM:

PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO/PB, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 09.072.455/0001-97, com sede na Rua Manoel Alves da Silva, nº. 150 - Centro - Pedras de Fogo/PE. CEP: 58.328-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de, conforme Lei Municipal nº. 1.091, de 19 de fevereiro de 2021, Senhor **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade: xxxxxxxx, estado civil: xxxxxxxx, servidor público municipal, inscrito no CPF/MF sob o nº. xxxxxxxx e Cédula de Identidade - RG sob o nº. xxxxxxxx – órgão expedidor: xxxxx/xx, residente e domiciliado na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, nº. xx, Bairro xxxxxx, Cidade xxxxxxxx, Estado xxxxxxxx. CEP: xxxxxxxx, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE.

CONTRATADA: [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [CNPJ], com sede na [Endereço Completo], representada neste ato por seu representante legal [Nome do Representante Legal], doravante denominada simplesmente CONTRATADA.

Decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTOS LEGAIS DO CONTRATO:

Este contrato é celebrado com base na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006; Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023; Instrução Normativa nº. 73 da SEGES/ME, de 30 de setembro de 2022, além da legislação pertinente aplicável, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais estão sujeitas como também às cláusulas deste contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA EM INFRAESTRUTURA ESPORTIVA, PARA CONCLUSÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NO LOTEAMENTO SANTA EMÍLIA, NO MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO-PB**, conforme especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico (Anexo I), que passa a integrar o presente contrato para todos os fins de direito.

A obra deverá ser executada rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço unitário.



ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
01	XXXXXX	XXXX	XXXX	XXXX	XXX

CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO CONTRATO E PREÇOS AJUSTADOS E DA DOTAÇÃO:

O valor total do presente contrato é de **R\$ XXXXXXXXXXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXX)**, conforme proposta da CONTRATADA e previsão na dotação orçamentária, conforme Lei nº 1.205 de 30 de dezembro de 2024.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

02.04 – Secretaria de Educação, Cultura e Desporto

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

12 811 1116 1033 – Construção de Quadras Poliesportivas nas Escolas Municipais

ELEMENTO DE DESPESAS:

4490.51 – Obras e Instalações

- Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de 12 (doze) meses.
- Dentro do prazo de vigência da contratação e mediante solicitação do contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês do orçamento estimado, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será cotado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O registro da variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços poderá ser realizado por simples apostila.
- O prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio-financeiro, quando for o caso, será de um até um mês, contado da data do fornecimento da documentação comprobatória do fato imprevisível ou previsível de consequência incalculável, observadas as disposições dos art. 124 a 136, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão efetuados pela CONTRATANTE à CONTRATADA conforme as condições dispostas nos artigos 141 a 146 da Lei nº 14.133/2021, observando-se a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA, mediante apresentação de notas fiscais/faturas discriminadas e aceitas pelos fiscais do contrato.



Licitação



Parágrafo Único: O prazo máximo para pagamento será definido mediante contagem do período de adimplemento por parte da contratada.

CLÁUSULA QUINTA - VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Este contrato terá vigência de 120 dias, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo.

O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão da Ordem de Serviço:

5.2. O prazo de execução terá início a partir da data da emissão da Ordem de Serviço e será de 120 (cento e vinte) dias.

5.3. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da assinatura, podendo tal prazo ser prorrogado de acordo com a Lei nº 14.133/2021.

5.4. Após a emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA terá um prazo de 5 (cinco) dias corridos para iniciar os serviços.

5.5. A Ordem de Serviço deverá ser expedida no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Contrato, salvo motivo excepcional devidamente justificado.

5.7. O prazo de vigência do contrato será de 120 (cento e vinte) dias, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21, observando o limite máximo estabelecido.

CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

1. Obrigações da CONTRATANTE:

- a. Emitir Notas de Empenho para viabilizar o custeio das despesas durante a vigência do contrato.
- b. Designar um servidor responsável pelo acompanhamento da prestação dos serviços e pela gestão do contrato.
- c. Atestar as Notas Fiscais que comprovam a execução dos serviços prestados.
- d. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir da apresentação da Nota Fiscal.
- e. Notificar a CONTRATADA sobre a aplicação de eventuais multas, a suspensão da prestação dos serviços e a sustação do pagamento de quaisquer faturas.
- f. Descontar da Nota Fiscal apresentada os valores correspondentes às multas aplicadas por descumprimento de cláusulas contratuais.
- g. Efetuar o pagamento à CONTRATADA somente após a apresentação do documento fiscal e do boletim de medição, devidamente atestados pela Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano.
- h. Suspender o pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendências relacionadas à liquidação da obrigação financeira, decorrentes de penalidades ou inadimplência contratual.
- i. Apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fiscalização, devidamente registrada e quitada perante o CREA.
- j. A CONTRATANTE efetuará a retenção dos valores relativos aos percentuais incidentes sobre os valores constantes da nota fiscal, fatura ou recibos emitidos pela licitante contratada, relativa a outros tributos federais, estaduais e municipais, inclusive ao Banco da Nova Chance (Lei Municipal nº. 1.109/2021), de conformidade com a legislação vigente.
- k. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos artigos 115 a 123 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

2. Obrigações da CONTRATADA:

- a. A CONTRATADA não poderá executar qualquer serviço que não tenha sido previamente autorizado pela FISCALIZAÇÃO, exceto em casos de emergência que sejam essenciais para o andamento ou a segurança da obra.
- b. Caso sejam necessários serviços não descritos na Planilha Orçamentária, a CONTRATADA somente poderá executá-los após a aprovação da Secretaria de Infraestrutura e Planejamento Urbano. A ausência de qualquer procedimento técnico ou norma não exime a CONTRATADA da obrigação de utilizar as



Licitação



melhores práticas e técnicas recomendadas, em conformidade com as normas da ABNT e demais legislações pertinentes.

c. Para o pagamento do primeiro boletim de medição, a CONTRATADA deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) devidamente registrada e quitada perante o CREA, além da inscrição da obra no cadastro do INSS.

d. A CONTRATADA deve estar disponível para qualquer fiscalização relacionada à execução dos serviços, assim como ao cumprimento das obrigações estabelecidas no contrato e nas especificações constantes do Projeto Básico e do processo licitatório.

e. É responsabilidade da CONTRATADA entregar, dentro do prazo estipulado, os relatórios previamente mencionados.

f. A CONTRATADA assume a responsabilidade por danos causados, direta ou indiretamente, à Secretaria Municipal ou a terceiros, resultantes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, sem excluir ou reduzir sua responsabilidade.

g. A CONTRATADA deve substituir imediatamente qualquer profissional que não desempenhe suas atividades de acordo com as especificações e padrões exigidos para o fiel cumprimento do objeto contratado.

h. A CONTRATADA deve empregar métodos de trabalho que assegurem a boa qualidade final dos serviços e prestar os esclarecimentos solicitados em qualquer fase ou etapa da execução.

i. A CONTRATADA assume a exclusiva responsabilidade por danos pessoais sofridos por seus empregados ou de suas subcontratadas durante a execução dos serviços, isentando expressamente a CONTRATANTE e a fiscalização de qualquer responsabilidade.

j. A CONTRATADA deve refazer, sem ônus para a CONTRATANTE, qualquer parte dos serviços que tenha sido executada de forma incorreta ou insatisfatória, dentro do prazo estipulado entre as partes.

k. A CONTRATADA deve obedecer integralmente ao plano de execução/custos, às especificações técnicas, ao memorial descritivo e aos projetos, conforme estipulado no contrato.

l. A CONTRATADA é responsável pela elaboração de adequações de projeto em formatos como .ifc, .rvt, .dwg e .pdf, que contenham todas as alterações necessárias realizadas em campo para a efetiva entrega do produto final, incluindo o projeto "As Built", memorial, planilhas e outros documentos em suas respectivas extensões (.doc, .xls, .pdf e equivalentes).

m. A CONTRATADA deve realizar todos os testes e ensaios necessários para garantir a integridade e o bom funcionamento da estrutura construída.

n. Para assegurar o cumprimento da execução do contrato, a licitante vencedora deverá, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis após a assinatura do contrato, apresentar a garantia de execução do objeto da licitação, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor total de sua proposta. A licitante pode optar por qualquer das modalidades de garantia previstas no Art. 96 da Lei nº 14.133/21, respeitando o valor estabelecido.

o. Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Artigos 115 a 123 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA – ALTERAÇÕES E EXTINÇÃO DO CONTRATO:

O presente contrato poderá ser alterado ou extinto nas hipóteses previstas nos artigos 124 a 136 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo ou rescisão formal, conforme aplicável.

a. A alteração, com a devida justificativa, poderá ser por parte do contratante de forma unilateral;

b. Por acordo entre as partes;

c. A extinção poderá ser pelo cumprimento do objeto, situação enseja, de forma natural, a execução total das cláusulas contratuais por partes das partes contratantes;

d. Haverá rescisão, no âmbito consensual, desde que haja interesse mútuo das partes contratantes, respeitando as normas vigentes pertinentes, e que não seja de interesse de ambos a continuidade do mesmo;



Licitação



- e. Em caso de imputação de âmbito ilegal ou de fato inválido desde sua origem haverá reconhecida a nulidade reconhecida pela própria administração ou decretada judicialmente, quando for o caso, inferindo ao contrato sua anulação;
- f. Haverá a caducidade do contrato quando incorrer em grave violação das obrigações contratadas, e o encerramento do contrato ensejará rescisão unilateral, tornando sua continuidade inviável;
- g. Os motivos de força maior ou Caso Fortuito, situações imprevisíveis e inevitáveis, que tornam impossível a continuidade do contrato também são motivos de extinção do contrato, como a título de exemplo: desastres naturais que impliquem no contrato, guerras e pandemias;
- h. A falência e a extinção da empresa são motivos para a extinção do contrato, considerando que nesse caso a contratada perde a capacidade de execução de suas obrigações contratuais;
- i. A Recuperação Judicial não é por si só motivo para extinção do contrato, desde que comprove que ainda tem condições de cumprir suas obrigações contratuais;
- j. No caso das alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do *caput* do artigo 124, da Lei Federal nº. 14.133/2021, o Contratado será obrigado a respeitar e aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado do artigo 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato;
- k. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes;
- l. Os termos legais e suas disposições estão previstas nos artigos 124 ao 139, todos da Lei Federal nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA – INDICAÇÃO DOS FISCAIS DO CONTRATO:

A CONTRATANTE designa o(s) servidor(es) xxxxxxxxxxxx e xxxxxxxxxxxx do(s) Fiscal(is), inscrito(s) no CPF sob o nº [xxxxxxxxx], para exercer(em) a fiscalização e o acompanhamento do presente contrato, conforme disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA NONA - RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto contratado observará o disposto no artigo 140 da Lei nº 14.133/2021, dividindo-se em recebimento provisório e definitivo, conforme as regras aplicáveis.

- a. Observadas as obrigações pactuadas, verificado o prazo de pagamento previsto no Projeto Básico, independentemente de transcrição, atentando para a forma, etapas e procedimentos de medição - quando for o caso, a administração deverá pagar quando cumpridas todas estas condições, em consonância com o artigo 140, da Lei Federal nº. 14.133/2021;
- b. A administração deverá antes de realizar o pagamento, de acordo com os critérios estabelecidos, exigir a comprovação de execução do objeto, que poderá ser feita por meio de medições, atestados, relatórios ou outros meios e/ou documentos que comprovem a efetiva prestação do serviço a entrega do bem;
- c. Dispõe a Lei Federal nº. 14.133/2021 que o prazo máximo para pagamento não poderá superar os 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela. Em casos excepcionais a dilação de prazo ao limite de 90 (noventa) dias, desde que justificado e previsto no edital;
- d. Em caso de atraso de pagamento, a administração pública deverá a correção monetária conforme índice previsto na cláusula quarta deste contrato, que sua vez visa compensar a contratada pelo atraso no pagamento, garantindo a manutenção do valor real do crédito;
- e. Nos contratos de obras e serviços, o pagamento deverá ser mediante apresentação dos boletins de medição que comprove o percentual executado, sendo que cada boletim representa uma parcela do contrato, e o pagamento só poderá ser realizado após a aprovação da medição pela administração;



Licitação



f. A Lei Federal nº. 14.133/2021 prevê o pagamento antecipado, que é medida excepcional, desde que tal condição seja prevista no edital e passe obrigatoriamente integrante do contrato, mas obedecendo ao interesse público justificado;

g. O pagamento antecipado deverá ser condicionado as garantias adicionais fornecidas pela contratada, conforme disposto na cláusula décima deste contrato

CLÁUSULA DÉCIMA - GARANTIA CONTRATUAL:

A CONTRATADA prestará garantia correspondente a [caução em dinheiro, seguro-garantia, fiança bancária, etc.], no valor de [percentual] do valor total do contrato, conforme artigo 96 da Lei nº 14.133/2021.

a. A administração poderá reter valores de garantia contratual, como cauções, fianças bancárias ou seguros-garantia, para assegurar o cumprimento das obrigações da contratada;

b. Haverá retenção de tributos devidos, quando for o caso;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PENALIDADES:

O descumprimento das obrigações contratuais sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas nos artigos 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras sanções legais.

a. A Contratada será responsabilizada administrativamente, facultada a defesa no prazo legal interessado, pelas infrações previstas no art. 155, da Lei Federal nº. 14.133/2021 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

i. advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

II. multa de mora de 0,5% (zero vírgula por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;

III. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido artigo 155;

iv. impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção pelo prazo de 02 (dois) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, V, VI e VII do caput do referido artigo 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

v. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federados, pelo prazo de 05 (cinco) anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X e XII do caput do referido artigo 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no §4º do referido artigo 156;

vi. aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei Federal nº. 14.133/2021.

b. Haverá aplicação de acréscimo de juros moratórios na ordem de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente, quando o valor da multa não for recolhido no prazo de até 15 (quinze) dias, desde que tenha sido comunicado a Contratada, sendo inclusive descontado da primeira parcela de pagamento a que a contratada vier a fazer jus.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

As partes poderão compensar financeiramente quaisquer débitos ou créditos recíprocos, observando as disposições legais aplicáveis.



Licitação



a. os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX / 100) / 365$, sendo TX = percentual do IPCA/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD):

As partes comprometem-se a cumprir integralmente a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018), especialmente quanto ao tratamento de dados pessoais necessários para a execução deste contrato, garantindo a segurança, a privacidade e a proteção de dados.

- a. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do artigo 6º, da Lei Federal nº. 13.709/2018;
- b. É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei;
- c. Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- e. O contratante deverá ser informado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- f. O Contratado deverá exigir suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância;
- g. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- h. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- i. Terminado o tratamento dos dados nos termos do artigo 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do artigo 16, ambos da Lei Federal nº. 13.709/2018, incluindo aquelas legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- j. Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme artigo 37, da Lei Federal nº. 13.709/2018, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD;
- k. O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Pedras de Fogo/PB, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Licitação



Pedras de Fogo - PB, xx de xxxxxxxx de 2024.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

Sr. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Secretário Municipal de Educação
CPF: XXX.XXX.XXX-XX

PELO CONTRATADO

EMPRESA XXXXXXXXXXXXX
REPRESENTANTE
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXX.XXX.XXX-XX

LEGAL:



Licitação



**ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO**

ANEXO VI - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025

MODELOS DE DECLARAÇÕES - cumprimento de requisitos normativos

REFERENTE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 0002/2025
MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO - PB.

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de ciência dos termos do Edital.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

2.0 - DECLARAÇÃO de inexistir fato impeditivo.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que inexistente até a presente data fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores.

3.0 - DECLARAÇÃO de não possuir no quadro societário servidor da ativa do órgão.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que não possui em seu quadro societário e de funcionários, qualquer servidor efetivo ou comissionado ou empregado da MUNICÍPIO DE PEDRAS DE FOGO, como também em nenhum outro órgão ou entidade a ela vinculada, exercendo funções técnicas, gerenciais, comerciais, administrativas ou societárias.

4.0 - DECLARAÇÃO de não utilizar trabalho degradante ou forçado.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que não possui em sua cadeia produtiva, nos termos do Art. 1º, Incisos III e IV, e do Art. 5º, Inciso III, da Constituição Federal, empregados executando trabalho degradante ou forçado.

5.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento da reserva de cargo para deficiente e de acessibilidade.

O proponente acima qualificado, declara sob as penas da Lei, que está ciente do cumprimento da reserva de cargo prevista na norma vigente, consoante Art. 93, da Lei Federal nº 8.213, de 24 de julho de 1991, para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionário da empresa, atende às regras de acessibilidade previstas.

6.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento dos requisitos para a habilitação e da proposta.

O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos para a habilitação; e a conformidade de sua proposta com as exigências do Edital e seus anexos.

7.0 - DECLARAÇÃO de observância do limite de contratação com a Administração Pública.



Licitação



O proponente acima qualificado declara, sob as penas da Lei, que, na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, no presente ano-calendário, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como EPP, nos termos do Art. 4º, §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/21.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO

Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO: a declaração deverá ser elaborada em papel timbrado do proponente.